

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 19/2025

PROCESSO Nº 28/2025

VOLUME 2 – PROPOSTAS APÓS REABERTURA

Este volume contém os documentos referentes à fase de apresentação das propostas após a reabertura, abrangendo as cotações encaminhadas pelos fornecedores, declarações exigidas, certidões, anexos complementares e demais documentos apresentados pelos proponentes durante esta etapa.

Abrange as páginas: 218 a 476 da numeração contínua do processo.



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

DOCUMENTOS PARA DL 028/2025**LICITAÇÃO VALOR FROTA** <licitacao.valor@gmail.com>
Para: comprascmnx@gmail.com

12 de novembro de 2025 às 17:24

Boa tarde!

Segue arquivo único para concorrência na **DL 028/2025**.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**Atenciosamente,**

MARCOS PINHEIRO
ANALISTA DE LICITAÇÃO

(65) 99807-8690
valorfrota@gmail.com
www.valorfrota.com.br
Avenida General Melo, 1523
Sala 01 - Pico do Amor
Cuiabá-MT - 78.065-080

DOCUMENTOS UNIFICADOS.pdf
4657K

DADOS DA LICITANTE

VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

CNPJ: 51.679.014/0001-14 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 14.011.384-4

AVENIDA GENERAL MELO Nº 1523, SALA 01

PICO DO AMOR – CUIABÁ/MT

Licitacao.valor@gmail.com – (65) 99807-8690

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2963 – C/C: 77407-3

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 019/2025

Dispensa de Licitação nº 028/2025

Proposta que faz a empresa VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, CNPJ: 51.679.014/0001-14 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 14.011.384-4, AVENIDA GENERAL MELO Nº 1523, SALA 01, PICO DO AMOR – CUIABÁ/MT, a fim de concorrer na Dispensa de Licitação nº 028/2025 da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 01

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR COM CONTROLE DE TANQUES, COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, EM REDE CREDENCIADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT.	MES	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, VIA WEB OU CARTÃO MAGNÉTICO, EM REDE CREDENCIADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT.	MES	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS COM RASTREAMENTO, A FIM DE MAPEAR TODA A FROTA, COM DIÁRIO DE BORDO ONLINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E AO DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO, ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA "GPRS" E CONTROLE DE CONDUTOR. SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APPLIC/TCE-MT.	MES	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL GLOBAL			R\$ 0,00	

VALOR PELO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 0,00 (ZERO REAIS E ZERO CENTAVOS)

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2025.

MARCIO
RODRIGUES
BARREIRA:54561299
149

Assinado de forma digital
por MARCIO RODRIGUES
BARREIRA:54561299149
Dados: 2025.11.12
16:06:20 -04'00'

VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
MÁRCIO RODRIGUES BARREIRA
CPF Nº 545.612.991-49
RG 954.741 SSP/MT
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

INSTITUCIONAL
PORTAL
DE
SERVIÇOS

LEGISLAÇÃO/JURISPRUDÊNCIA

IMPRENSA

ESCOLA
DE
CONTASSESSÃO
PLENÁRIA

TRANSPARÊNCIA

OUVIDORIA

HOTSITES

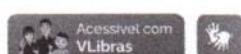
[INSTITUTO MEMÓRIA](#) [1º ENCONTRO SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA...](#) [TCE DESTRAVA](#)
[MARCO REGULATÓRIO](#) [SIAFIC-MT](#) [GAEPE-MT](#) Pesquisar **PRINCIPAL » Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Adm. Pública do TCE/MT****Cadastro de Empresas Inidôneas - TCE/MT**

CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Prazo	Data Final	Decisão Nº
10.774.860/0001-36	Alos Construtora Ltda.	MT	16/04/2015	05 Anos	16/04/2020	1228/2015
16.791.107/0001-35	W.L. Da Silva CIA LTDA - ME	MT	17/10/2014	05 Anos	17/10/2019	136/2014
04.349.741/0001-33	JH Carneiro Carvalho Construtora	MT	17/12/2015	05 Anos	17/12/2020	3613/2015

Fonte: Control-P

Legislação Base:

LC 269/207 art. 40



arts. 285, III, e 295 do Regimento Interno do TCE-MT.

Endereço

Coris. Benjamin Duarte Monteiro, N° 01, Ed. Marechal Rondon
Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT
CEP 78049-915

Use o QRCode para abrir
diretamente no seu
smartphone

**Horário**

08h às 14h

Contato

(65) 3613-7500

Data da consulta: 17/11/2025 14:21:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 51.679.014/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 03/08/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

222
Gmara



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/117.240-3	MTP2400139640	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
108.310.101-34	JULIO CESAR SEVERO ALVES	18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

545.612.991-49	MARCIO RODRIGUES BARREIRA	18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g vb m		

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DA EMPRESA VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ. 51.679.014/0001-14

JULIO CESAR SEVERO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Divorciado, nascido em 08/05/1957, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 108.310.101-34, identidade: 00182872349, órgão expedidor: DETRAN-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, número 503, bairro GOIABEIRA, APT: 501; município CUIABA - MT, CEP: 78.032-030.

Único sócio da empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.679.014/0001-14, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202351001, com sede na Rua N (RES DESPRAIADO), SN, QUADRA 12, LOTE 14, SALA 01, GALERIA MAIA, Bairro Despraiado, Cep. 78.049-320 em Cuiabá/MT, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade MARCIO RODRIGUES BARREIRA, nascido aos 17/06/1976, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00360722409 DETRAN MT, e CPF. 545.612.991-49, residente e domiciliado à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 877, Bloco B, Apto. 1502, Bairro Jardim Aclimação, CEP. 78.050-253 em Cuiabá/MT.

Retira- se da sociedade JULIO CESAR SEVERO ALVES das quais transfere a totalidade de suas quotas a MARCIO RODRIGUES BARREIRA (acima qualificado), sendo R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000,00 (Quinhentas Mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, servindo o mesmo para total, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000,00 (Quinhentas Mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país fica assim distribuídos:

N O M E S	Q U O T A S	V R . R E A L
MARCIO RODRIGUES BARREIRA	500.000	R\$ 500.000,00
S O M A	500.000	R\$ 500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao único socio MARCIO RODRIGUES BARREIRA, com poderes e atribuições de administrar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, assinando em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA: O único socio resolve alterar o objetivo social da empresa para COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONTRUÇÃO /DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CLIENTE, OU SEJA, AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA DEFINICAO DOS MODULOS, ESPECIFICACOES FUNCIONAIS FINTERNAS, TIPOS DE RELATORIOS E TESTES DE AVALIACAO DO DESEMPENHO / DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS CUSTOMIZAVEIS E NÃO CUSTOMIZAVEIS / TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET / PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES / SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO / ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA / EMISSAO DE VALES DESPESAS / TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL / LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A CONSTRUCAO CIVIL / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A PRESTACAO DE SERVICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LIGADOS DIRETAMENTE A VEICULOS AUTOMOTORES, TAIS COMO: COMBUSTIVEIS, GUINCHOS, ELETRICAS, LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGENS, BORRACHARIAS, FUNILARIA E PINTURA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES, PECAS E ACESSORIOS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LIGADO AO RAMO ALIMENTICIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, POR MEIO DE CARTOES



MAGNETICOS ATRAVES DE REDES CONVENIADAS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LIGADO AO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LIGADOS DIRETAMENTE A VEICULOS AUTOMOTORES TAIS COMO COMBUSTIVEIS, GUINCHOS, ELETRICAS, LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGENS, BORRACHARIAS, FUNILARIA E PINTURA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSORIOS, POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO ATRAVES DE REDES CONVENIADAS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL (COMERCIO E SERVICOS) POR MEIO DE REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO A EMPRESAS NA AREA MEDICAMENTOS, INSUMOS MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS POR MEIO REDE CREDENCIADA / SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE APARELHOS NA AREA HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS POR MEIO DE REDE CREDENCIADA/ PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO NO RAMO ALIMENTICIO NA REDE PRIVADA E PUBLICA FFEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO SOBRE A VENDAS DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO SOBRE A VENDAS DE CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A VENDAS DE CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A VENDAS DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS POR MEIO REDE CREDENCIADA / COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS E COMUNICACAO / SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MECANICA DE CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS / ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES TAIS COMO: TELEMETRIA, ESTABELECIMENTO DE REDES DE TELECOMUNICACOES COM ATIVIDADES ESPECIFICAS PARA PJ E PF E ATIVIDADES DE SERVICOS ESPECIAIS SE EXPLORADOS COMO SERVICO DE TELECOMUNICACOES QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICACOES.

CLAUSULA QUINTA: Os único socio resolve alterar o endereço da Sede Social para Avenida General Melo, nº 1523, Bairro Pico do Amor, Sala 01, Sobre Loja, Cep. 78065-080 em Cuiabá/MT.

CLAUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

E, por estarem justas e contratados, as partes lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO **VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**

MARCIO RODRIGUES BARREIRA, nascido aos 17/06/1976, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00360722409 DETRAN MT, e CPF. 545.612.991-49, residente e domiciliado à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 877, Bloco B, Apto. 1502, Bairro Jardim Aclimação, CEP. 78.050-253 em Cuiabá/MT.

Único sócio da empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.679.014/0001-14, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202351001, com sede na Avenida General Melo, nº 1523, Bairro Pico do Amor, Sala 01, Sobre Loja, Cep. 78065-080 em Cuiabá/MT.



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.679.014/0001-14, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202351001, com sede na Avenida General Melo, nº 1523, Bairro Pico do Amor, Sala 01, Sobre Loja, Cep. 78065-080 em Cuiabá/MT

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo social o de COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONTRUÇÃO /DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CLIENTE, OU SEJA, AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA DEFINICAO DOS MODULOS, ESPECIFICACOES FUNCIONAIS FINTERNAS, TIPOS DE RELATORIOS E TESTES DE AVALIACAO DO DESEMPENHOO / DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS CUSTOMIZAVEIS E NÃO CUSTOMIZAVEIS / TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET / PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES / SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO / ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA / EMISSAO DE VALES DESPESAS / TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL / LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A CONSTRUCAO CIVIL / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A PRESTACAO DE SERVICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LIGADOS DIRETAMENTE A VEICULOS AUTOMOTORES, TAIS COMO: COMBUSTIVEIS, GUINCHOS, ELETRICAS, LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGENS, BORRACHARIAS, FUNILARIA E PINTURA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSORIOS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LIGADO AO RAMO ALIMENTICIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, POR MEIO DE CARTOES MAGNETICOS ATRAVES DE REDES CONVENIADAS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LIGADO AO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LIGADOS DIRETAMENTE A VEICULOS AUTOMOTORES TAIS COMO COMBUSTIVEIS, GUINCHOS, ELETRICAS, LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGENS, BORRACHARIAS, FUNILARIA E PINTURA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSORIOS, POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO ATRAVES DE REDES CONVENIADAS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL (COMERCIO E SERVICOS) POR MEIO DE REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO A EMPRESAS NA AREA MEDICAMENTOS, INSUMOS MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS POR MEIO REDE CREDENCIADA / SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE APARELHOS NA AREA HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAIS POR MEIO DE REDE CREDENCIADA/ PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO NO RAMO ALIMENTICIO NA REDE PRIVADA E PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO SOBRE A VENDAS DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO SOBRE A VENDAS DE CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A VENDAS DE CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A VENDAS DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS POR MEIO REDE CREDENCIADA / COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS E COMUNICACAO / SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MECANICA DE CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS / ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES TAIS COMO: TELEMETRIA, ESTABELECIMENTO DE REDES DE TELECOMUNICACOES COM ATIVIDADES ESPECIFICAS PARA PJ E PF E ATIVIDADES DE SERVICOS ESPECIAIS SE EXPLORADOS COMO SERVICO DE TELECOMUNICACOES QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICACOES.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será por tempo indeterminado com o inicio das atividades em 02/08/2023.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3306322 em 19/07/2024 da Empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 51679014000114 e protocolo 241172403 - 18/07/2024. Autenticação: BA7933A2CDC1BF194ED72F787F40E38EDEEE4CA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/117.240-3 e o código de segurança HsZL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

227
anexo

CLÁUSULA QUARTA: O capital no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000,00 (Quinhentas Mil quotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país fica assim distribuídos:

NOMES	QUOTAS	VR.REAL
MARCIO RODRIGUES BARREIRA	500.000	R\$ 500.000,00
S O M A	500.000	R\$ 500.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA QUINTA: As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1.052, CC\2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio(s) declara(m), sob as penalidades da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a único socio MARCIO RODRIGUES BARREIRA, com poderes e atribuições de administrar a empresa autorizado o uso do nome empresarial, assinando em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão constituir procuradores com poderes especiais, para representar a sociedade em Juízo ou fora dele, essa procuração poderá ser outorgada pelos sócios – administradores conjuntamente ou separadamente.

CLÁUSULA NONA: Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, C/C2002).

CLAUSULA

DECIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cuius”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA

DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de deliberação dos sócios, obedecendo as disposições legais vigentes.



CLAUSULA

DECIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA

DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande-MT, Estado de Mato Grosso, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem justas e contratados, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CUIABA, 16 DE JULHO DE 2024.

MARCIO RODRIGUES BARREIRA

JULIO CESAR SEVERO ALVES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3306322 em 19/07/2024 da Empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 51679014000114 e protocolo 241172403 - 18/07/2024. Autenticação: BA7933A2CDC1BF194ED72F787F40E38EDEEE4CA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/117.240-3 e o código de segurança HsZL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

229
Gmail



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/117.240-3	MTP2400139640	18/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
108.310.101-34	JULIO CESAR SEVERO ALVES	18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
545.612.991-49	MARCIO RODRIGUES BARREIRA	18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, de CNPJ 51.679.014/0001-14 e protocolado sob o número 24/117.240-3 em 18/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3306322, em 19/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Protocolo

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
108.310.101-34	JULIO CESAR SEVERO ALVES		18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g vb m		
545.612.991-49	MARCIO RODRIGUES BARREIRA		18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g vb m		

Documento Principal

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
108.310.101-34	JULIO CESAR SEVERO ALVES		18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g vb m		
545.612.991-49	MARCIO RODRIGUES BARREIRA		18/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g vb m		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/07/2024

Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2024, às 09:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 24/117.240-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 19 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3306322 em 19/07/2024 da Empresa VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 51679014000114 e protocolo 241172403 - 18/07/2024. Autenticação: BA7933A2CDC1BF194ED72F787F40E38EDEEE4CA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/117.240-3 e o código de segurança HszL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

232
2024
JCM



2861114118

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	10010	10011	10012	10013	10014	10015	10016	10017	10018	10019	10020	10021	10022	10023	10024	10025	10026	10027	10028	10029	10030	10031	10032	10033	10034	10035	10036	10037	10038	10039	10040	10041	10042	10043	10044	10045	10046	10047	10048	10049	10050	10051	10052	10053	10054	10055	10056	10057	10058	10059	10060	10061	10062	10063	10064	10065	10066	10067	10068	10069	10070	10071	10072	10073	10074	10075	10076	10077	10078	10079	10080	10081	10082	10083	10084	10085	10086	10087	10088	10089	10090	10091	10092	10093	10094	10095	10096	10097	10098	10099	100100	100101	100102	100103	100104	100105	100106	100107	100108	100109	100110	100111	100112	100113	100114	100115	100116	100117	100118	100119	100120	100121	100122	100123	100124	100125	100126	100127	100128	100129	100130	100131	100132	100133	100134	100135	100136	100137	100138	100139	100140	100141	100142	100143	100144	100145	100146	100147	100148	100149	100150	100151	100152	100153	100154	100155	100156	100157	100158	100159	100160	100161	100162	100163	100164	100165	100166	100167	100168	100169	100170	100171	100172	100173	100174	100175	100176	100177	100178	100179	100180	100181	100182	100183	100184	100185	100186	100187	100188	100189	100190	100191	100192	100193	100194	100195	100196	100197	100198	100199	100200	100201	100202	100203	100204	100205	100206	100207	100208	100209	100210	100211	100212	100213	100214	100215	100216	100217	100218	100219	100220	100221	100222	100223	100224	100225	100226	100227	100228	100229	100230	100231	100232	100233	100234	100235	100236	100237	100238	100239	100240	100241	100242	100243	100244	100245	100246	100247	100248	100249	100250	100251	100252	100253	100254	100255	100256	100257	100258	100259	100260	100261	100262	100263	100264	100265	100266	100267	100268	100269	100270	100271	100272	100273	100274	100275	100276	100277	100278	100279	100280	100281	1002



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.679.014/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/2023

NOME EMPRESARIAL
VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)**
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)**
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações**
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)**
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)**
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)**
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)**
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)**
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)**
- 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares**
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GENERAL MELO

NÚMERO
1523

COMPLEMENTO
SALA 01 SLJ .

CEP
78.065-080

Bairro/Distrito
PICO DO AMOR

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VALORFROTA@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9965-0110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2025 às 14:54:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 14.011.814-4	CNPJ 51.679.014/0001-14	Data Início Atividade - SEFAZ 03/08/2023
NOME EMPRESARIAL VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8599-6/03 - Treinamento em informática 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV GENERAL MELO	NÚMERO 1523	COMPLEMENTO SALA 01 SLJ.
CEP 78065-080	BAIRRO PICO DO AMOR	MUNICÍPIO CUIABÁ
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO valorfrota@gmail.com	TELEFONE (65) 9965-0110	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2023	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLÉS NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO	MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 14/10/2025 às 15:27:21 (data e hora de Cuiabá)		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ: 51.679.014/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:11 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: A12D.6D85.14FD.9E97

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

236
Gmarcelo



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0059404682

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 14/10/2025 Hora da emissão: 15:21:03

Nome/denominação do sujeito passivo: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

CNPJ: 51.679.014/0001-14

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 12/12/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TB79KUA29U2L22BT

237
Gm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 900537/2025	PROCESSO 2020340	EXERCÍCIO GERAL		
CONTRIBUINTE 735441572	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 472073			
 1410202551679014000114001005659005372850036252020340				
NOME VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA				
CPF/CNPJ 51.679.014/0001-14	RG/INSCR. ESTADUAL 140118144			
ENDEREÇO Rua N (RES DESPRAIADO), 1523 - SALA 01 SLJ. - PICO DO AMOR - CUIABA/MT				
BAIRRO PICO DO AMOR	FINALIDADE			

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 14 de outubro de 2025



RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat: 4859840
OAB/MT 19 464B

Certidão válida até 12 de Janeiro de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Página 1/2

Código de Certificação



CNPJ/CPF

51.679.014/0001-14

258308413508782025100127067

CM

261607

Identificador

522833

Razão Social

VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia

VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS

Atividade Principal

4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundária

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

4520007 - Serviços de instalação,manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8211300 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

4520001 - Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores

7732201 - Aluguel de macuínas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

Localização

Avenida General Melo, 1523 - SALA 01 SLJ . - Bairro: Pico do Amor - CEP: 78065080 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

02/08/2023

Area Utilizada/m²

69

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

03/08/2023

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.14.002.0053.002

Inscr. Estadual

140118144

Registro Junta Comercial/MT

51202351001

Ressalva

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRODIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADEJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

06 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Página 2/2

Código de Certificação



CM

261607

CNPJ/CPF

51.679.014/0001-14

Identificador

522833

Razão Social

VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia

VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS

Atividade Principal

4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundária

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

8599603 - Treinamento em informática

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

4744099 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Localização

Avenida General Melo, 1523 - SALA 01 SLJ . - Bairro: Pico do Amor - CEP: 78065080 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Área Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
02/08/2023	69	NAO	NAO
Data da Inscrição CM	Uso Solo		
03/08/2023	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
06/01/2025	01.5.14.002.0053.002	140118144	51202351001

Ressalva

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRODIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADEJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

06 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.679.014/0001-14

Razão

Social: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Social:

Endereço: R W 318 S30 U03 C OF CENTER / JARDIM ACLIMACAO / CUIABA / MT / 78050-244

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906536111120497

Informação obtida em 04/11/2025 12:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.679.014/0001-14

Certidão nº: 55752349/2025

Expedição: 22/09/2025, às 10:51:18

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.679.014/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 03/08/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 51.679.014/0001-14

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 03 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS ATIVAS			R\$ 0,00	R\$ 640.632,54
ATIVO CIRCULANTE			R\$ 0,00	R\$ 640.632,54
DISPONIVEL			R\$ 0,00	R\$ 13.366,44
CAIXA / BANCOS			R\$ 0,00	R\$ 13.366,44
BANCO C/MOVIMENTO			R\$ 0,00	R\$ 563,56
BANCO INTER AG 0001-9 CC 30982158-4			R\$ 0,00	R\$ 563,56
DUPLICATAS A RECEBER			R\$ 0,00	R\$ 542.640,75
CONTAS A RECEBER			R\$ 0,00	R\$ 542.640,75
ESTOQUES MERCADORIAS			R\$ 0,00	R\$ 84.061,79
MERCADORIAS			R\$ 0,00	R\$ 84.061,79
CONTAS PASSIVAS			R\$ 0,00	R\$ 640.632,54
PASSIVO CIRCULANTE			R\$ 0,00	R\$ 86.206,36
FORNECEDORES			R\$ 0,00	R\$ 84.061,79
FORNECEDORES			R\$ 0,00	R\$ 84.061,79
IMPOSTOS A RECOLHER			R\$ 0,00	R\$ 2.144,57
ISS A RECOLHER			R\$ 0,00	R\$ 2.144,57
PATRIMONIO LIQUIDO			R\$ 0,00	R\$ 554.426,18
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO			R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			R\$ 0,00	R\$ 54.426,18
RESULTADO DO EXERCICIO			R\$ 0,00	R\$ 54.426,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.79.F1.A4.30.AE.DA.57.26.AA.1E.AB.8F.0C.6B.AF.92.92.A6.DB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

243
@mif

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração: 03/08/2023 a 31/12/2023
CNPJ: 51.679.014/0001-14
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 03 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 106.694,68
SERVICOS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 106.694,68
Receita Líquida		R\$ (0,00)	R\$ 106.694,68
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (84.061,79)
/-/APURACAO DE ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 84.061,79
Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ 106.694,68
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (45.745,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (945,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (44.800,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (24,00)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (24,00)
Resultado operacional líquido		R\$ 60.925,68	R\$ 60.925,68
Resultado Antes do IR		R\$ (0,00)	R\$ (6.499,50)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (6.499,50)
(-) PROVISAO P/O EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (6.499,50)
(-) PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.499,50)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 54.426,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número

24
2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51202351001	CNPJ 51.679.014/0001-14
NOME EMPRESARIAL VALOR GESTAO E SERV COS TECNOLOGICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 03/08/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.79.F1.A4.30.AE.DA.57.26-AA.1E.AB.8F.0C.6B.AF.92.92.A6.DB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18754783887	ALCEDO FERNANDES ALONSO:18754783887	152872910303833072 2	11/05/2023 a 10/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	51679014000114	SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA: 51679014000114	152872911585643192 0	08/08/2023 a 07/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	18754783887	ALCEDO FERNANDES ALONSO:18754783887	152872910303833072 2	11/05/2023 a 10/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

C5.79.F1.A4.30.AE.DA.57.26-AA.1E.
AB.8F.0C.6B.AF.92.92.A6.DB-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/01/2024 às 16:13:50

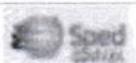
3C.5A.35.F3.B6.71.B7.15
96.FC.0B.31.20.AD.BC.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.300/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

245
@manef

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 03/08/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 51.679.014/0001-14

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 03 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

NIRE 51202351001

CNPJ 51.679.014/0001-14

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Livro Diário

Município CUIABA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/08/2023

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 365

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 365

Data de inicio 03/08/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.79.F1.A4.30.AE.DA.57.26.AA.1E.AB.8F.0C.6B.AF.92.92.A6.DB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

246
Grau

EMPRESA: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS
LTDA
CNPJ: 51.679.014/0001-14

INDÍCES ECONÔMICOS FINANCEIROS
Balanço Patrimonial Encerrado em **31/12/2023**

INDICES ECONOMICOS

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{I.L.G.} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{640.632,54}{86.206,36} = 7,43$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{I.L.C.} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{640.632,54}{86.206,36} = 7,43$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{I.SG.} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{640.632,54}{86.206,36} = 7,43$$

CUIABÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALCEDO FERNANDES
ALONSO:18754783887

Assinado de forma digital por ALCEDO
FERNANDES ALONSO:18754783887
Data: 2024.01.17 09:16:59 -04'00'

ALCEDO FERNANDES ALONSO
CRC N° 03149/9-3 MT

247
13/maio/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS ATIVAS		R\$ 640.632,54	R\$ 567.806,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 640.632,54	R\$ 358.772,66
DISPONIVEL		R\$ 13.366,44	R\$ 1.000,00
CAIXA		R\$ 13.366,44	R\$ 1.000,00
BANCO DE INVESTIMENTO		R\$ 563,56	R\$ 29.098,97
BANCO INTER AG 0001-9 CC 30982158-4		R\$ 563,56	R\$ 24.893,01
BANCO SICREDI AG 0802 CC 68342-4		R\$ 0,00	R\$ 333,61
BANCO DO BRASIL AG 2963-7 CC 77407-3		R\$ 0,00	R\$ 3.872,35
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 542.640,75	R\$ 225.571,89
CONTAS A RECEBER A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 542.640,75	R\$ 225.571,89
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
APLICACOES FINANCEIRAS/1012		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
SICOOB CONTA CAPITAL APlicação		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
ESTOQUES MERCADORIAS		R\$ 84.061,79	R\$ 99.801,80
MERCADORIAS		R\$ 84.061,79	R\$ 0,00
MATERIAL DE APlicação EM SERVOS		R\$ 0,00	R\$ 99.801,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 211.033,37
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 0,00	R\$ 233.000,00
MOVEIS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 38.200,00
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 34.800,00
SOFTWARE EM INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 160.000,00
HONORECABILIDADES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ (21.966,63)
DE MOVEIS UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (3.820,00)
DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (3.480,00)
DE SOFTWARE EM INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (14.666,63)
ATIVO COMPENSADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO CONTAS COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS PASSIVAS		R\$ 640.632,54	R\$ 567.806,03
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 86.206,36	R\$ 58.767,15
FORNECEDORES		R\$ 84.061,79	R\$ 33.772,19
FORNECEDORES		R\$ 84.061,79	R\$ 33.772,19
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.338,29
INCS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 896,31
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 641,98
OBRIGACOES C/PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 6.001,54
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 6.001,54
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.144,57	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 2.144,57	R\$ 0,00
PROFESSAO MERCADO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 17.655,13
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 17.655,13
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 554.426,18	R\$ 509.038,88
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUSSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 54.426,18	R\$ 9.038,88
SALDO NINGUE EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 54.426,18	R\$ 9.038,88
CONTA DE COMPENSACAO PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO COMPENSADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.63.AF.DE.4E.4E.A4.BE.3E.78.19.BC.DE.2E.FB.55.27.62.A1.F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

248
jma

**EMPRESA: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS
LTDA**
CNPJ: 51.679.014/0001-14

INDÍCES ECONÔMICOS FINANCEIROS
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

INDICES ECONOMICOS

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{I.L.G.} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{356.772,66}{58.767,15} = 6,07$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{I.L.C.} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{356.772,66}{58.767,15} = 6,07$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{I.SG.} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{567.806,03}{58.767,15} = 9,66$$

CUIABÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALCEDO FERNANDES
ALONSO:18754783887

Assinado de forma digital por ALCEDO
FERNANDES ALONSO:18754783887
Dados: 2025.04.23 14:12:20-04'00'

ALCEDO FERNANDES ALONSO
CRC Nº 03149/9-3 MT

249
m
S

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 51.679.014/0001-14

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 106.694,68	R\$ 727.250,85
SERVICOS A PRAZO		R\$ 106.694,68	R\$ 727.250,85
(-) Deducoes		R\$ (0,00)	R\$ (15.275,84)
(-) ISS/SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ (15.275,84)
Receita Líquida		R\$ 106.694,68	R\$ 711.975,01
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (84.061,79)
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (84.061,79)	R\$ (0,00)
(-) ESTOQUE ANTERIOR		R\$ (0,00)	R\$ (84.061,79)
(-) I-/APURACAO DE ESTOQUE		R\$ 84.061,79	R\$ (0,00)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (177.223,32)
(-) MATERIAL DE APLICAÇÃO EM SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (177.223,32)
Lucro Bruto		R\$ 106.694,68	R\$ 450.689,90
(-) Despesa com Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (45.664,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (37.661,10)
(-) F G T S		R\$ (0,00)	R\$ (3.578,34)
(-) 13.SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.091,66)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.333,33)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (45.745,00)	R\$ (121.895,17)
(-) VALE TRANSPORTES		R\$ (0,00)	R\$ (623,44)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (945,00)	R\$ (6.577,64)
(-) ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS E LEASING		R\$ (0,00)	R\$ (24.000,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (44.800,00)	R\$ (87.093,96)
(-) AGUA E LUZ		R\$ (0,00)	R\$ (3.234,55)
(-) TELEFONES		R\$ (0,00)	R\$ (365,58)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (24,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (24,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (258,95)
(-) COMISSOES, DESPESAS BANCARIAS E JUROS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (258,95)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (21.966,63)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (21.966,63)
Resultado operacional líquido		R\$ 60.925,68	R\$ 260.904,72
Resultado Antes do IR		R\$ 60.925,68	R\$ 260.904,72
(-) Provisões		R\$ (6.499,50)	R\$ (65.738,52)
(-) PROVISÃO P/ O EXERCÍCIO		R\$ (6.499,50)	R\$ (65.738,52)
(-) PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (65.738,52)
(-) PROVISÃO SIMPLES NACIONAL		R\$ (6.499,50)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 54.426,18	R\$ 195.166,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.63.AF.DE.4E.4E.A4.BE.3E.78.19.BC.DE.2E.FB.55.27.62.A1.8F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51202351001	CNPJ 51.679.014/0001-14
NOME EMPRESARIAL VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F4.63.AF.DE.4E.4E.A4.BE.3E.78.19.BC .DE.2E.FB.55.27.62.A1.8F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18754783887	ALCEDO FERNANDES ALONSO:18754783887	152873020251431384 4	08/05/2024 a 08/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	51679014000114	VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA:51679014000114	505504871982194027 6	25/07/2024 a 25/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F4.63.AF.DE.4E.4E.A4.BE.3E.78.19.BC
.DE.2E.FB.55.27.62.A1.8F-1

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2025 às 15:05:56

FD.D0.61.4A.B1.6F.CE.68
62.E2.7F.AB.87.56.E2.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

251
Gmarcelo

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.679.014/0001-14

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
NIRE	51202351001
CNPJ	51.679.014/0001-14
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/08/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10420

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10420
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.63.AF.DE.4E.4E.A4.BE.3E.78.19.BC.DE.2E.FB.55.27.62.A1.8F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

252
wmpf



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 22190660

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, NADA CONSTA nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como AUTOR E RÉU, até a data de 04/11/2025 - MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA
CNPJ 51.679.014/0001-14

Observações:

- a. As informações referentes ao **NOME** e **CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site sec.tjmt.jus.br, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 22190660.

A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
[http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidões](http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes)

Certidão emitida por Elias Gomes Ferreira.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 04/11/2025, às 18h44

253
Gomes



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51201951001-1	51.679.014/0001-14	03/08/2023	02/08/2023

Endereço Completo:

AVENIDA GENERAL MELO 1523 SALA 01 SLJ . - BAIRRO PICO DO AMOR CEP 78065-080 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONTRUCAO /DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CLIENTE OU SEJA, AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA DEFINICAO DOS MODULOS, ESPECIFICACOES FUNCIONAIS, FINTERNAS, TIPOS DE RELATORIOS E TESTES DE AVALIACAO DO DESEMPENHOO / DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS CUSTOMIZAVEL, EASY, CUSTOMIZAVEL / TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET / PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES / SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO / ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA / EMISSAO DE VALES DESPESAS / TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL / LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A CONSTRUCAO CIVIL / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A PRESTACAO DE SERVICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LIGADOS DIRETAMENTE A VEICULOS AUTOMOTORES, TAIS COMO: COMBUSTIVEIS GUINCHOS, ELETRICAS, LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGENS, BORRACHARIAS, FUNILARIA E PINTURA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES, PECAS E ACESSORIOS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LIGADO AO RAMO ALIMENTICIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, POR MEIO DE CARTOES MAGNETICOS ATRAVES DE REDES CONVENIADAS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO LIGADO AO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LIGADOS DIRETAMENTE A VEICULOS AUTOMOTORES TAIS COMO COMBUSTIVEIS, GUINCHOS, ELETRICAS, LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LAVAGENS, BORRACHARIAS, FUNILARIA E PINTURA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES, PECAS E ACESSORIOS, POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO ATRAVES DE REDES CONVENIADAS / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL (COMERCIO E SERVICOS) POR MEIO DE REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO A EMPRESAS NA AREA MEDICAMENTOS, INSUMOS MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS POR MEIO REDE CREDENCIADA / SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE APARELHOS NA AREA HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS POR MEIO DE REDE CREDENCIADA/ PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO NO RAMO ALIMENTICIO NA REDE PRIVADA E PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO SOBRE A VENDAS DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS NA FORMA DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO SOBRE A VENDAS DE CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS POR MEIO REDE CREDENCIADA / PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS LIGADOS A VEICULOS AUTOMOTORES / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A VENDAS DE CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS PESADAS / GERENCIAMENTO ELETRONICO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICOS RELACIONADOS A VENDAS DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS POR MEIO REDE CREDENCIADA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS E COMUNICACAO / SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MECANICA DE CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS / ATIVIDADES DE TELECOMMUNICACOES TAIS COMO: TELEMETRIA, ESTABELECIMENTO DE REDES DE TELECOMMUNICACOES COM ATIVIDADES ESPECIFICAS PARA PJ E PF E ATIVIDADES DE SERVICOS ESPECIAIS SE EXPLORADOS COMO SERVICO DE TELECOMMUNICACOES QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICACOES.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
545.612.991-49	MARCIO RODRIGUES BARREIRA	XXXXXX	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003315224 e visualize a certidão)



25/133.501-1

254
254
254



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VALOR GESTAO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/07/2024

Número: 3306322

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Outubro de 2025 16:23

KENNER LANENER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003315224 e visualize a certidão)



25/183.301-1

Página 2 de 2

255
jmc

DADOS DA LICITANTE

VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

CNPJ: 51.679.014/0001-14 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 14.011.384-4

AVENIDA GENERAL MELO Nº 1523, SALA 01

PICO DO AMOR – CUIABÁ/MT

Licitacao.valor@gmail.com – (65) 99807-8690

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2963 – C/C: 77407-3

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 019/2025

Dispensa de Licitação nº 028/2025

Proposta que faz a empresa VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS, CNPJ: 51.679.014/0001-14 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 14.011.384-4, AVENIDA GENERAL MELO Nº 1523, SALA 01, PICO DO AMOR – CUIABÁ/MT, a fim de concorrer na Dispensa de Licitação nº 028/2025 da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO 01

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR COM CONTROLE DE TANQUES, COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, EM REDE CREDENCIADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT.	MES	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, VIA WEB OU CARTÃO MAGNÉTICO, EM REDE CREDENCIADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT.	MES	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS COM RASTREAMENTO, A FIM DE MAPEAR TODA A FROTA, COM DIÁRIO DE BORDO ONLINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E AO DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO, ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA "GPRS" E CONTROLE DE CONDUTOR. SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT.	MES	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	TOTAL GLOBAL			R\$ 0,00	

VALOR PELO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 0,00 (ZERO REAIS E ZERO CENTAVOS)

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados **todas** as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento **integral** do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência **e seus Anexos**.
5. Declaramos que esta proposta é exequível, que possuímos plena capacidade de **executar o** objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja **recebida e aceita**, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2025.

MARCIO
RODRIGUES
BARREIRA:54561299
149

Assinado de forma digital
por MARCIO RODRIGUES
BARREIRA:54561299149
Dados: 2025.11.12
16:06:20 -04'00'

VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS
MÁRCIO RODRIGUES BARREIRA
CPF Nº 545.612.991-49
RG 954.741 SSP/MT
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 019/2025
Dispensa de Licitação nº 028/2025

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

O Signatário da presente, **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 51.679.014/0001-14, inscrição estadual nº 14.011.814-4, inscrição municipal nº 472073, estabelecida à AVENIDA GENERAL MELO Nº 1523, SALA 01 – PICO DO AMOR na cidade de CUIABÁ-MT, Telefone (65) 99807-8690, Representante legal **MARCIO RODRIGUES BARREIRA**, SÓCIO/PROPRIETÁRIO, CPF 545.612.991-49, RG 954741 SSP-MT e-mail valorfrota@gmail.com:

(1) Que se sujeita e concorda na íntegra e com todos os termos da dispensa de Licitação, bem como às estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital e com todas as condições jurídicas, técnicas, ambientais, administrativas e financeiras estabelecidas no edital supracitado e demais documentos de licitação.

(2) Que assumiremos inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços contratados.

(3) Que não existe no presente momento fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da empresa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e que esta empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(4) Que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

(5) Que a empresa não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e nem está suspensa do direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Imbaú/PR, enquanto durarem os efeitos da sanção.

(6) Que assume total responsabilidade pela veracidade de todos os documentos apresentados e informações prestadas e, em qualquer tempo, se compromete a apresentar a documentação, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro(a) para diligências, e exime o ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar, conforme disposto no Art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

(7) Que, entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis (técnico ou legal) ou componentes do seu quadro funcional, não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado, não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT.

(8) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos de pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, IV da Lei Federal 14.133, de 2021.

(9) Que sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que esta empresa é **empresa de pequeno porte**.

(10) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas nessa dispensa.

Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2025.

MARCIO RODRIGUES
BARREIRA:54561299
149

Assinado de forma digital por
MARCIO RODRIGUES
BARREIRA:54561299149
Dados: 2025.11.12 16:12:51
-04'00'

VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - 51.679014/0001-14

MARCIO RODRIGUES BARREIRA - CPF 545.612.991-49

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, vem por meio deste ATESTAR para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) 51.679.014/0001-14, inscrição estadual nº 14.011.814-4 estabelecida na RUA N ESQUINA COM A RUA P GALERIA MAIA SALA 01, DESPRAIADO - CUIABÁ/MT -

78 049-320. Telefone nº 65 99362 1283 – e-mail: valorfrota@gmail.com, prestou os serviços abaixo relacionados, sendo que realizou os mesmos de maneira satisfatória, não havendo nenhum registro que a desabone.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928050/2023

ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2024

OBJETO: contratação da empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MT

Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório.

ITEM	Código TCE	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND DE MEDIDA	Valor Estimado sem taxa de Administração	Percentual Desconto	Valor do Desconto	Valor com Percentual de Desconto / Taxa
01	216345-9	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota	Unidade Cod. 1	R\$ 2.800.000,00	0,000 00		R\$ 2.800.000,00
02	227305-3	Taxa de Administração	Unidade Cod. 1	R\$ 2.800.000,00	1,00	R\$ 37.240,00	R\$ 2.837.240,00
VALOR TOTAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO							R\$ 2.837.240,00 (DOIS MILHÕES, DÉCIMOS, CINCO CENTOS E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

260
Comarca

FINALIDADE Sistema Tecnológico Integrado (WEB) disponibilizado através de um site **operacional** de navegação, www.vagrifrota.com.br, que possibilita o acompanhamento de todas as **operações em andamento**, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações, interação entre os usuários/gestores da frota, equipe técnica especializada e **prestadores de serviço** (rede credenciada). Fornecimento de dados e relatórios que possibilitem a **administração e o controle da frota de veículos**.

Todo processo tem como objetivo a abertura de solicitação de manutenção e direcionamento **da oficina**, além de um serviço de monitoramento da manutenção executado por equipes técnicas **especializadas**, onde as manutenções com valores acima dos limites estabelecidos pelo Contratante **terão seus orçamentos verificados e avaliados antes da liberação dos serviços**.

VIGÊNCIA 06/03/2024 à 06/11/2024.

VALOR DO CONTRATO R\$ 2.837.240,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E **SETE MIL**, E DIZENTOS E QUARENTA REAIS)

Informamos ainda que foi realizado o treinamento aos gestores/usuários do sistema. Atestamos, ainda que a empresa supra citada atende às exigências da legislação vigente, não havendo **nada que desabone sua conduta**, razão pela qual julgamos ser a mesma merecedora de **confiança e tecnicamente capacitada**.

Várzea Grande 06 de novembro 2024


Osvaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração


Mauro Vastay Garbin
Gericofe Transporte/ SAD

261
J. M. G.



Praça: Senhora do Patrocínio, N° 36,

CNPJ 01.614.685/0001-29

Email: gabinete@veredinha.mg.gov.br

O Município de Veredinha-MG Gerenciador do Registro de Preços nº 027/2024 do Processo Licitatório nº 035/2024, inscrita no CNPJ nº 24.740.268/0001-28, neste ato representado por seu Comprador José Homero Cordeiro de Azevedo, cpf nº 085.566.236-03, Chefe de Compras e Serviços, no uso de suas atribuições, vem por meio deste ATESTAR para os devidos fins e efeitos legais que a empresa VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) 01.614.685/0001-29, inscrição estadual nº 14.011.814-4, estabelecida na AVENIDA GENERAL MELO, 1523 - SALA 01, PICO DO AMOR – CUIABÁ/MT – 78.065-080; Telefone nº 65 99807-8690, e-mail: valorfrota@gmail.com, prestou os serviços **abaixo** relacionados, sendo que realizou os mesmos de maneira satisfatória, não **havendo** nenhum registro que a desabone.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2024****PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas** por meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, para a frota dos **veículos** pertencentes ao Município, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de **rodas**, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos.

Fica registrado, o preço, as especificações, unidades e os quantitativos, **para a** empresa detentora desta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados **na** tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Quant. Anual estimada	Valor Total estimado	TAXA Administrativa
1	Prestação de serviços de Gerenciamento de Frotas, conforme Edital e anexos do PP 09/2024.	1	R\$ 540.000,00	-32,99 %

Em atendimento a uma frota de quarenta e seis Veículos automotores linha leve, pesada e maquinários.

FINALIDADE: Sistema Tecnológico Integrado (WEB), disponibilizado através de um site operacional de navegação, www.valorfrota.com.br, que possibilita o acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações, interação entre os usuários/gestores da frota, equipe técnica especializada e prestadores de serviço (rede credenciada). Fornecimento de dados e relatórios que possibilitem a administração e o controle da frota de veículos;

Todo processo tem como objetivo a abertura de solicitação de manutenção e direcionamento da oficina, alem de um serviço de monitoramento da manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDINHA - MG

Praça: Senhora do Patrocínio, N° 36,

CNPJ 01.614.685/0001-29

Email: gabinete@veredinha.mg.gov.br

executado por equipes técnica especializadas, onde as manutenções com valores **acima** dos limites estabelecidos pelo Contratante terão seus orçamentos verificados e avaliados antes da liberação dos serviços.

VIGÊNCIA: 18/07/2024 à 31/12/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) Informamos ainda que foi realizado o treinamento aos gestores/usuários do sistema. Atestamos, ainda que a empresa supracitada atende às exigências da legislação vigente, não havendo nada que desabone sua conduta, razão pela qual julgamos ser a mesma merecedora de confiança e tecnicamente capacitada.

Veredinha, município do Estado de Minas Gerais, 19 de outubro **2024.**

José Homero Cordeiro de Azevedo
MUNICÍPIO DE VEREDINHA/MG
José Homero Cordeiro de Azevedo
Chefe de Compras e Serviços
085.566.236-03
*José Homero C. Azevedo
Chefe de Compras
Ppal. Municipal de Veredinha*



ESTADO DE MATO GROSSO
A MUNICIPAL DE CUIABÁ
TRANSPARÊNCIA E ETICA NA SERVÉS DA SOCIEDADE

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Confresa - Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465358/0001-08, com sede na Rua mato Grosso nº 120, centro, telefone (66) 31430016, e-mail: secretaria@cmconfresa@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Presidente Ederson da Cunha, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa Valor Gestão e Serviços tecnológicos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.679.014/0001-14, localizada na Avenida General Melo, nº 1523, sala 1, Pico do Amor na Cidade de Cuiabá-Mato Grosso, firmou contrato com a Câmara Municipal no dia 28/02/2025 e está em início de execução do contrato, com objeto de prestação de serviços de gerenciamento de cartão de abastecimento, a fim de que seja atendida a frota oficial.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos ou registro que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no contrato, termo de referência e edital.

Câmara Municipal de Confresa-Mato Grosso, 29 de maio de 2025.

Assinatura avulsa digitalizada
EDSON DA CUNHA
Data: 26/07/2024 14:44:04-03:00
CPF/CNPJ: 43.100.110-0001-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA, **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) 51.679.014/0001-14, inscrição estadual nº 14.011.814-4, estabelecida na RUA W, Nº 18, SALA COMERCIAL 30 UND 03, CAMPOS OFFICE CENTER, Bairro JD ACLIMAÇÃO, CUIABÁ/MT; Telefone nº 65 99965 0110 – e-mail: valorfrota@gmail.com, fornece satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, inscrita no CNPJ nº 03.507.563/0001-69, endereço Praça Principal, s/nº, Centro, cidade de Barão de Melgaço/MT, CEP nº 78.190-000, Telefone nº 65 3331 1306 66 98444 3515, e-mail: licitacao@baraodemelgaco.mt.gov.br, conforme contrato abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023**LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 32/2023**

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV PLACA 46331, ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA PRESENCIAS.

Especificações, prazo, forma de execução, condições, quantidades necessárias e demais condições descritas no termo de referência e demais anexos deste processo licitatório e neste contrato em epígrafe, com descriptivos dos itens deste objeto constante no anexo I – discriminação dos itens deste Contrato. Os itens serão adquiridos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, podendo ser em quantidade unitária, não existindo qualquer direito da Empresa CONTRATADA em exigir qualquer tipo de resarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

FINALIDADE: Sistema Tecnológico Integrado (WEB), disponibilizado através de um site operacional de navegação www.valorfrota.com.br que possibilita o acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações, interação entre os usuários/gestores da frota, equipe técnica especializada e prestadores de serviço (rede credenciada). Fornecimento de dados e relatórios que possibilitem a administração e o controle da frota de veículos;

Todo processo tem como objetivo a abertura de solicitação de manutenção e direcionamento da oficina, além de um serviço de monitoramento da manutenção executado por equipes técnica especializadas, onde as manutenções com valores acima dos limites estabelecidos pelo Contratante terão seus orçamentos verificados e avaliados antes da liberação dos serviços.

VIGÊNCIA: 23/11/2023 à 23/01/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Foi realizado o treinamento aos gestores/usuários do sistema. Atestamos, ainda que a empresa supra citada atende às exigências da legislação vigente, não havendo nada que desabone sua conduta, razão pela qual julgamos ser a mesma merecedora de confiança e tecnicamente capacitada.

Barão De Melgaço/MT, 13 de dezembro de 2023

MARGARETH GONCALVES
DA SILVA:52320162100

Assinado de forma digital por
MARGARETH GONCALVES DA
SILVA:52320162100
Dados: 2023.12.13 13:56:24 -04'00'

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE INDIAVÁI, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 650, Bairro Centro, Indiavaí/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.239.027/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal SR. SIDNEI MARQUES LOPES, vem por meio desta ATESTAR para os devidos fins e efeitos legais que a empresa VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.679.014/0001-14, situada na Avenida General Melo, nº 1523, sala 01, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP nº 78.065-080, Telefone (65) 9.9965-0110, endereço eletrônico: valorfrota@gmail.com, fornece satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados, não havendo nenhum registro que a desabone.

Contrato N. 006/2025

Pregão Eletrônico n. 061/2023 – ADESÃO Nº 001/2025

Ata de Registro de Preços nº 045/2024

OBJETO: Contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota própria da Prefeitura de Indiavaí/MT.

Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 1.266.625,00 (Um milhão duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais). Sendo o valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil) para prestação dos serviços e o valor de R\$ 16.625,00 (Dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais) de taxas administrativas. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com carregamento. Como condição para pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Indiavaí/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UNID	% DE TAXA DE ADM	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota.	01	Taxa	1,33%	R\$ 1.266.625,00

FINALIDADE: Sistema Tecnológico Integrado (WEB), disponibilizado através de um site operacional de navegação, www.valorfrota.com.br, que possibilita o acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações, interação entre os usuários/gestores da frota, equipe técnica especializada e prestadores de serviço (rede credenciada). Fornecimento de dados e relatórios que possibilitem a administração e o controle da frota de veículos;

Todo processo tem como objetivo a abertura de solicitação de manutenção e direcionamento da oficina, além de um serviço de monitoramento da manutenção executado por equipes técnica especializadas, onde as manutenções com valores acima dos limites estabelecidos pelo Contratante terão seus orçamentos verificados e avaliados antes da liberação dos serviços.

VIGENCIA DO CONTRATO: 10/02/2025 à 10/02/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.266.625,00 (Um milhão duzentos e sessenta e seis mil seiscientos e vinte e cinco reais).

Foi realizado o treinamento aos gestores/usuários do sistema. Atestamos, ainda que a empresa supra citada atende às exigências da legislação vigente, não havendo nada que desabone sua conduta, razão pela qual julgamos ser a mesma merecedora de confiança e tecnicamente capacitada.

Indiavaí/MT, 22 de outubro de 2025.

SIDNEI MARQUES
LOPES:55942776172

Assinado de forma digital por SIDNEI
MARQUES LOPES:55942776172
Dados: 2025.10.22 09:41:57 -04'00'

MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT – CNPJ nº 03.239.027/0001-20

SIDINEI MARQUES LOPES
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 006/2025

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Getúlio Vargas, 650, Centro, INDIAVAÍ - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.027/0001-20, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 51.679.014/0001-14, inscrição estadual nº 14.011.814-4, estabelecida à AVENIDA GENERAL MELO Nº 1523, **SALA 01 – PICO DO AMOR** na cidade de **CUIABÁ-MT**, Representante legal **MARCIO RODRIGUES BARREIRA**, SÓCIO/PROPRIETÁRIO, CPF 545.612.991-49, e-mail valordrota@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância as disposições Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão 001/2025, oriundos da Ata Registro de Preços 045/2024, do pregão eletrônico nº 061/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 061/2023, vinculado a ata de registro de preços 045/2024, bem como na proposta da contratada, do processo adesão a carona nº. 001/2025.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no processo carona adesão 001/2025.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota própria da Prefeitura de Indiavai/MT.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 1 266,625,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil seiscientos e vinte e cinco reais). Sendo o valor de R\$: 1.260.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil), para prestação dos serviços e o valor de R\$ 16.625,00 (dezesseis mil seiscientos e vinte e cinco reais) de taxas administrativas.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas, previdencianos e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.1.3. Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Indiavai/MT através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8 666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada será responsável pela administração, manutenção, organização e credenciamento de rede de serviços especializada, que deverá estar equipada para aceitar as transações dos veículos e login dos usuários do sistema.

5.2. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias, oficinas automotivas, autopeças, serviços de guincho) em todo o território Estadual para serviços excepcionais, sendo obrigatória a existência de estabelecimentos credenciados nas regiões circunvizinhas do município de Indiavaí, pois o município de Indiavaí não dispõe de rede de oficinas ou pessoal capacitado para tal demanda.

5.3. A rede de oficinas deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda.

5.4. A Contratada deverá efetuar, a pedido da Contratante e sem qualquer ônus a esta, o credenciamento de novos estabelecimentos, estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir da solicitação, em função das necessidades relacionadas especificamente ao interesse público, negando-se a possibilidade de que tais estabelecimentos sejam indicados pela Contratante.

5.5. Especificamente no que concerne às redes credenciadas, a licitante vencedora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato, para que apresente à Contratante a relação de redes credenciadas, no mínimo de 3 (três) estabelecimentos credenciados dos tipos: autopeças, oficinas mecânicas/concessionárias e serviços de guincho de veículos, tendo também o mesmo prazo para comprovar que os estabelecimentos apresentam condições de atender ao objeto especificado neste processo licitatório.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

5.6. Dentre os estabelecimentos credenciados, pelo menos uma oficina deverá **estar num raio máximo de 500 km (quinhentos quilômetros)** da localização da Prefeitura de Indiavaí-MT.

5.7. Deverá haver o credenciamento mínimo de uma concessionária autorizada **das montadoras Volkswagen, Ford, Chevrolet, Mercedes Benz, Fiat, Renault, Case, Komatsu, New Holland, Honda, Yamaha ou de outras empresas por ocasião de alteração da frota da Administração Pública Municipal**.

5.8. A Contratada é a única responsável pelo pagamento às oficinas e aos **postos** credenciados pelo valor efetivamente consumido. Não respondendo, em **nenhuma hipótese**, a Contratante, nem solidária ou subsidiariamente pelos pagamentos.

5.9. Os rendimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura **de crédito** serão de **total responsabilidade da Contratada**.

5.10. No caso de mau atendimento, a Contratante não mais utilizará os **serviços** prestados pelo estabelecimento credenciado da Contratada, devendo **esta ser** comunicada dos fatos que motivaram a decisão, a fim de impedir nova **prestaçao de serviços** do estabelecimento à Contratante.

5.11. A rede credenciada da Contratada para execução dos serviços de manutenção da frota da Contratante deverá:

- m) Conter nas próprias instalações os aparelhos e equipamentos necessários **para a realização do objeto**;
- a) Possuir, preferencialmente, microcomputador, impressora e conexão à internet;
- a) Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção;
- p) Dispor de equipe técnica, preferencialmente uniformizada, composta por **profissionais qualificados** para prestar os serviços de forma regular e eficiente;
- q) Executar os serviços de acordo com sua especialidade, com fornecimento de **mão-de-obra** e peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da **frota de veículos** da Administração Pública Municipal, nas suas instalações (oficinas autorizadas pela Contratada), independente da marca do veículo;
- n) Devolver o veículo à Unidade correspondente em perfeito funcionamento.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

- i) Permitir que a Contratante fiscalize a execução dos serviços prestados no **interior de sua oficina**;
 - ii) Somente utilizar peças, materiais e acessórios genuinos, similares ou **aqueles acertados com a Contratante**, desde que atendidas as recomendações do **fabricante do veículo** e não podendo valer-se em nenhuma hipótese de itens recondicionados, **salvo nos casos excepcionais com autorização expressa por escrito da Contratante**;
 - iii) Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças **a serem substituídas nos veículos**, devendo fornecer sua relação e respectivos **códigos, que serão verificados por servidor especialmente designada pela Contratante**;
 - iv) Receber e inspecionar o veículo da Contratante, mediante check list, devendo **fornecer** uma via à solicitante (Contratante);
 - v) Responsabilizar-se civil e penalmente por qualquer descumprimento das **disposições legais**, inclusive por acidentes decorrentes da ação ou omissão que ocorram **durante a realização dos serviços aprovados na ordem de serviço - OS**; e
 - vi) Somente executar os serviços, utilizar e aplicar materiais mediante prévia **autorização** via emissão de Ordem de Serviço, devidamente aprovada pela **Contratante por intermédio do sistema de gerenciamento informatizado**.
- 5.12. A Contratada deverá comprovar sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos **serviços contratados**;
- 5.13. A rede credenciada NÃO poderá colar nos veículos decalques ou **adesivos que contenham propaganda da Contratada ou de terceiros**;
- 5.14. A credenciada deverá atender prontamente às solicitações pelo GESTOR DA BASE, no prazo máximo de 04 h (quatro horas), contado do registro da solicitação dos **serviços**, quando da ocorrência de danos em componentes dos veículos/motores. No **caso de revisões de caráter preventivo**, será obedecido cronograma a ser definido entre **as partes**, no interesse da Administração.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local **e demais** informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 6.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e **condições** estabelecidas neste processo licitatório;
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução dos **serviços**, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **Contratada** às dependências do Órgão;
- 6.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta PREFEITURA, **a partir da** apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 6.5. Adotar hábea Fiscalizar a execução dos serviços, efetuada pela Contratada, **podendo** intervir durante a sua execução e caso a Contratada não atender às **solicitações** da Contratante nas providências dos ajustes dentro dos prazos estabelecidos, **poderão os** serviços ser suspensos e culminar com a rescisão contratual;
- 6.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na **entrega dos** serviços, para imediata correção;
- 6.7. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na **prestação dos** serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e **atestado da** nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a **vigência** do contrato, apresentar todas as certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);
- 7.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão **devolvidas ao** fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua **rejeição**, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 7.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas **responsabilidades e** obrigações;
- 7.4. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

- a) Razão social.
 - b) Número da nota fiscal.
 - c) Data da emissão.
 - d) Descrição do fornecimento do objeto
 - e) Nas informações complementares e adicionais informar o número da **ordem de compra/serviço** do empenho, identificação da origem da **licitação** (modalidade/numeração/processo)
 - f) Não rasurar as notas
- 7.5 O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, **estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação**
- 7.6 Por ocasião do pagamento, sera efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa
- 7.7 A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e **nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária**
- 7.8 Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.9 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.10 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da **regularidade documental**.
- 7.11 Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada**, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser **específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos**



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.12. Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída **em mora**, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente **até a** data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração **básica e** juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, **pelo prazo** de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

8.2. DO FREEQUILÍBRIO

8.2.1. O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada **com vista** à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo **65, inciso II**, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão **fazer-se** acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, **porém** de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu **impacto nos** custos do contrato.

8.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

a) Elevação dos encargos do particular;

b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da **empresa**;

d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

8.2.4. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão **fazer-se** acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, **porém** de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu **impacto nos** custos do contrato.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

8.2.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos **preços de contratos** baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Varzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria a análise contábil.

8.2.6. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de **preços de contratos** cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

8.2.7. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NOVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

9.1.1. A contratada deverá dispor de empresas credenciadas de **oficinas especializadas**, com base nas marcas e modelos dos veículos da frota, contendo **mão de obra qualificada**, fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção veicular, máquinas e equipamentos, da Administração Pública Municipal, promovendo desta forma a entrega do veículo à Unidade correspondente em perfeito funcionamento;

9.1.2. Compreende a manutenção da Frota de Veículos Oficiais os serviços com fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais novos e de **primeiro uso**, genuínos, originais ou similares que se fizerem necessários, abrangendo **todas as áreas e especialidades automotivas** que possam afetar a integridade dos veículos referentes a análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, troca de peças e acessórios e remendo em **pneus e câmaras de ar furados ou danificados**.

9.1.3. Possibilitar a Contratante adquirir, por meio da rede credenciada pela **Contratada**, quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais correlatos solicitados, **sejam eles distribuídos ou comercializados** pelo fabricante ou montadora dos veículos **e/ou por meio de rede de concessionárias, pelo comércio, indústria e afins**.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.1.4. As credenciadas deverão permitir que a Contratante possa fiscalizar a execução dos serviços prestados no interior dos estabelecimentos credenciados;

9.1.4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluir-se:

9.1.5. O emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

9.1.6. O fornecimento e substituição de peças e acessórios de reposição novos e de primeiro uso, genuinos, originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.

9.1.7. A manutenção veicular deverá ser solicitada pela Contratante com periodicidade, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

9.1.8. A credenciada deverá atender prontamente às solicitações realizadas pelo GESTOR DA BASE, quando houver a ocorrência de panes em componentes dos veículos, máquinas e equipamentos/motores no prazo máximo de 04h (quatro horas), contados a partir do momento de registro da solicitação dos serviços, já no caso das revisões de caráter preventivo, será obedecido cronograma a ser definido entre as partes desde que atenda o interesse da Administração Pública;

9.1.9. Os prazos para execução das manutenções/reparos que se fizerem necessários nos veículos oficiais devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração a complexidade e grau de avaria, não excedendo a quantidade de 120 (cento e vinte) horas quando se tratar de manutenção corretiva e no máximo 48 (quarenta e oito) horas para os serviços de pequenas complexidades (manutenções operacionais/preventivas), a contar da aprovação do orçamento, sem prejuízo aos serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor da base.

9.1.10. A Contratada deverá comprovar sempre que solicitado a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados pela Administração Pública Municipal.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.1.11. Todos os serviços e produtos necessários para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal deverão ser realizados em rede credenciada pela contratada, devidamente comprovados por relatórios emitidos no sistema de gerenciamento.

9.1.12. A Manutenção Preventiva compreende a programação de serviços e revisões visando garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu rendimento, segurança e funcionamento, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam resultar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação total do veículo. Essa manutenção deve ser efetuada com periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva:

- i) Troca de óleo do motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento, filtro de óleo, de ar e de ar condicionado;
- ii) Lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos;
- m) Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, substituição de itens do motor; limpeza de motor e de bicos injetores;
- n) Regulagem de bombas e bicos injetores;
- o) Alinhamento e balanceamento de rodas;
- p) Troca de lonas e pastilhas de freio, mangueiras;
- q) Reposição de lâmpadas, instalação e pequenos reparos auto elétricos;
- q) Substituição de peças que apresentem defeito e comprometimento para o uso do veículo desde que devidamente autorizada pela contratante;
- s) Execução dos serviços que previnam danos ou causa que resultem na paralização do veículo desde que devidamente autorizados pela contratante;
- t) Outros serviços constantes no manual dos veículos, máquinas e equipamentos.

9.1.13. Manutenção Corretiva é destinada a solucionar os defeitos apresentados pelos veículos, máquinas e equipamentos, compreendendo o reparo imediato, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias para a garantia do perfeito funcionamento do veículo e ou equipamento defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.1.14. Inclui-se também os serviços na parte eletrônica, elétrica, motor, suspensão, pneus, cambagem, balanceamento, alinhamento, vidros, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, manutenção do sistema de injeção eletrônica e sistema de bomba injetora, mecânica em geral, inclusive teste geral; lavagem e higienização, e outros.

9.1.15. São exemplos de manutenção corretiva:

9.1.16. Montagem e desmontagem de jogo de embreagem;

- i) Serviços de instalação elétrica;
- l) Serviços do sistema de injeção eletrônica;
- m) Bomba injetora
- n) Serviços de retífica de motor;
- o) Capotaria, tapeçaria, funilaria e pintura;
- p) Serviços no sistema de arrefecimento;
- q) Serviços no sistema de ar condicionado;
- r) Reboque/guincho de veículos, máquinas e equipamentos;
- s) Serviços de borracharia em geral;
- t) Entre outros defeitos;

9.1.17. Todos os serviços executados na manutenção corretiva deverão ter **garantia de no mínimo 90 dias**.

9.1.17. Todas as peças e acessórios substituídos na manutenção corretiva **deverão ter garantia no mínimo de 90 dias para peças originais e 12 meses para peças genuínas** por parte da contratada.

9.1.18. Caso os serviços executados ou as peças, componentes, acessórios ou **sistemas** empregados apresentem problemas e/ou defeitos dentro do período de **garantia**, esses deverão ser reparados e/ou substituídos no prazo não maior que o **prazo do 1º conserto** (15 dias corridos) sem nenhum ônus para este órgão e suas **Secretarias**.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.1.19. A Contratada deverá disponibilizar/credenciar a rede concessionária autorizada do respectivo fabricante do veículo, para fim de atendimento dos veículos, máquinas e equipamentos, em período de garantia de fábrica.

9.1.20. As revisões em concessionárias, conforme marca dos veículos, máquinas e equipamentos, em período de garantia ou quando da aquisição de novos;

9.1.21. Na impossibilidade de atendimento do veículo na localidade em que se encontra, deverá à contratada disponibilizar concessionária credenciada na localidade mais próxima, ocasião em que será responsável pelo deslocamento do veículo.

9.1.22 CATÁLOGO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

DESCRÍÇÃO	CATÁLAGO DE SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
ELETÉRICA	Substituição ou conserto de partes elétricas da frota, revisão do sistema de sinalização identificadora, luz e som (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros), e todos os outros serviços afins de veículos leves, pesados em geral e motocicletas.
FUNILARIA	Troca ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo bau), solda em geral, serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida, identificação visual e adesivagem de caracterização de viatura ostensiva e todos os outros serviços afins de veículos leves, pesados em geral e motocicletas.
PNEUS	Borracharia completa com remendos de pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmaras de ar, colocação de rodas, calotas e troca/substituição de pneus, regulagem do sistema de rodagem do veículo, rodízio, balanceamento, alinhamento, cambagem e todos os outros serviços afins de veículos leves, pesados em geral e motocicletas.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

SUSPENSÃO	Substituição ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins de veículos leves, pesados em geral e motocicletas.
MOTOR / MECÂNICA GERAL	Mecânica em motor, retifica, caixa de direção e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, bomba de combustível, e substituição dos elementos filtrantes (ar, combustível, óleo lubrificante) e todos os outros serviços afins de veículos leves, pesados em geral e motocicletas.
SISTEMA DE INJEÇÃO	Mecânica em carburação e/ou bomba injetora e rebl. injeção, velas, bomba e bicos injetores, turbina e todos os outros serviços afins de veículos leves, pesados em geral e motocicletas.
REFRIGERAÇÃO	Reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins de veículos leves, pesados em geral e motocicletas.
CÂMBIO	Mecânica em câmbio, retifica, caixa de câmbio, embreagem e todos os outros serviços afins de veículos leves, pesados em geral e motocicletas.
FREIOS	Substituição ou conserto nos sistemas freios, sistemas hidráulicos e todos os outros serviços afins de veículos leves, pesados em geral e motocicletas.
ACESSÓRIOS	Instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate à incêndios, conserto e instalação de acessórios de som e imagem, tapetes, serviços de substituição os vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas polimento dos parabrisas, serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna, incluindo tapeçaria, bem como, a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, confecção de chaves, codificação e todos os outros serviços afins de veículos leves, pesados em geral e motocicletas.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

OBS: O catálogo acima descrito não exclui nenhum outro serviço que seja necessário para o bom funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos.

9.1.23.DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS:

9.1.24. As peças, componentes e acessórios deverão ser novos e de **primeiro uso**, genuinos, originais ou similares com garantia de fabrica/montadora, tendo como **base as** seguintes características:

- iv. Originais genuinos, produzidos e/ou embalados e com **controle de** qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes **de seu** catálogo;
- v. Originais do fabricante/fornecedor da montadora dos veículos. **atendidos** os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, **recomendados** ou indicados e constantes de seu catálogo.
- vi. **Similares/Mercado Paralelo**, de outros fabricantes, cujo produto **atenda os** níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu **catálogo, sob** solicitação ou autorização formal da Administração.

9.1.24.1. As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, **no ato** da entrega do veículo devidamente consertado.

9.1.24.2. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre **as peças e** acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao **Fiscal do** Contrato para acompanhamento da execução contratual.

9.1.24.3. No caso de fornecimento de peças e acessórios importados de venda **não regular** no Brasil serão fornecidos pelo preço orçado, não podendo exceder o valor de tabela, no **mercado** nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A **empresa** Contratada deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do **nome do** fornecedor e telefone.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.1.25.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GEOMETRIA:

9.1.25.1. A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem **de forma** que garanta a segurança e a estabilidade do veículo, e todos os outros serviços afins.

9.1.25.2. A empresa contratada deverá fornecer a Contratante, após a execução dos **serviços** de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive **com os** procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

9.1.26.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS:

9.1.26.1. A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento **externo e** interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de **deixá-las** com o balanceamento correto, e todos os outros serviços afins.

9.1.26.2. A empresa contratada deverá fornecer a Contratante, após a execução dos **serviços** de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços **executados**, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas **porventura** detectados.

9.1.27.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO:

9.1.27.1. Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação **de** diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e todos os outros serviços afins.

9.1.28.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE DIREÇÃO:

9.1.28.1. Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos **parafusos**, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo) barra de direção, **bomba** de direção, folgas, correias da bomba, caixa de direção e todos os outros serviços afins.

9.1.29.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE FREIOS:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.1.29.1. Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem **de freio**, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e **substituição**, verificação de servo-freio, cuicas de freio, cilindros mestres e auxiliares, **freio de estacionamento** (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus **s e todos os outros serviços afins**.

9.1.30.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

9.1.30.1. Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em **exame do radiador**, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e **todos os outros serviços afins**.

9.1.31.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE MOTOR:

9.1.31.1. Os serviços de revisão de motor, consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças **necessárias e todos os outros serviços afins**.

9.1.32.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA DE SUSPENSÃO:

9.1.32.1. Os serviços de revisão do sistema de suspensão, consistem em **verificação das molas, amortecedores, balentes, cofas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e todos os outros serviços afins.**

9.1.33.DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA:

9.1.33.1. O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não **se pode prever a necessidade de sua ocorrência**. E será caracterizado pelo serviço de **montagem e desmontagem de pneus**, bem como pelo conserto, troca de pneus (**fornecido pela Contratante**) e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria, e **todos os outros serviços afins**.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.1.33.2. A empresa contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota da Contratante utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

9.1.33.3. A entrega do veículo deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. E em casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

9.1.34. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA:

9.1.34.1. Deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

9.1.34.2. Consiste nos serviços de desamassamento, recuperação e quando irrecuperável substituição das partes danificadas da lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo bau) e pintura interna ou externa; serviços de solda em geral; reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, identificação visual e adesivagem de caracterização, e todos os outros serviços afins, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo.

9.1.35. SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E ELETRÔNICO:

9.1.35.1. Consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

9.1.36. SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS:

9.1.36.1. Deverá ocorrer a substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, borrachas de vidros, polimentos dos para-brisas, retrovisores e espelhos, e todos os outros serviços afins, sempre que necessário visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência. Mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.1.37. SERVIÇO DE CAPOTARIA:

9.1.37.1. Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.

9.1.38. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS:

9.1.38.1. Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem, tapetes, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, e todos os outros serviços afins.

9.1.39. SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS:

9.1.39.1. O serviço de recapagem de pneus deverá ocorrer sempre que necessário. Este serviço somente será solicitado para os seguintes veículos: Caminhões, Ônibus e Maquinários Pesados

9.1.40. AR CONDICIONADO:

9.1.40.1. Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos, e todos os outros serviços afins.

9.1.41. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES DA MANUTENÇÃO

9.1.41.1. Os valores para a contratação são estimados em razão da impossibilidade de prever quais os serviços, peças e acessórios que serão realizados durante a vigência do contrato.

9.1.41.2. O valor correspondente à aplicação da Taxa de Administração deverá ser aplicado sobre os gastos totais com o fornecimento de peças e serviços de manutenção.

9.1.41.3. Para fins de seleção da empresa para execução dos serviços de manutenção operacional preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho e aquisição de peças e acessórios, a Contralada deverá disponibilizar no mínimo 3 (três)



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

orçamentos/cotação através do sistema de gestão e administração, que somente **poderão** ser realizados após a devida análise e autorização da Contratante.

9.1.4.6. A Contratante poderá recusar o orçamento prévio e solicitar à **Contratada** realize um novo orçamento, onde a execução dos serviços poderá ser realizada **somente** após aprovação da contrante.

9.1.4.6. O preço dos orçamentos para as peças e acessórios originais não **poderão** exceder os valores constantes na Tabela Oficial de Preços a Vista de Peças e **Acessórios Novos**, emitida pelos Fabricantes.

9.1.4.6. A probabilidade das horas necessárias para cada serviço de manutenção **veicular** será dimensionada de acordo com a da Tabela do Fabricante de Tempo Padrão de Mão de Obra.

9.1.4.7. O Contratante poderá efectuar pesquisa de preços, a fim de **comprovar que** orçamentos estão de acordo com os preços praticados do mercado.

9.1.4.8. Os serviços serão executados nos veículos que compõe a **frota da Administração Pública Municipal** conforme Relação dos Veículos.

9.1.4.9. A relação dos veículos poderá ser alterada devido a novas aquisições **e desuso** de alguns veículos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

9.2. DO SISTEMA INFORMATIZADO

9.2.1. O sistema Tecnológico (software, equipamentos e rede credenciada) **deverá, no mínimo:**

9.2.1.1. Viabilizar a manutenção da frota na rede credenciada a cada veículo. Cada **condutor** deverá ter sua identificação validada mediante senha durante a **execução de** qualquer operação realizada na rede credenciada da contratada, conforme **dados** informados pela Contratante.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.2.1.2. Efetuar eletronicamente a operação, registro e tratamento das **informações**, mediante o uso de equipamentos especiais de gravação, identificando **usuário e senha do condutor**.

9.2.1.3. Permitir o **bloqueio/desbloqueio/troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas por parte da Contratante.**

9.2.1.4. Realocar limites as BASES DE GERENCIAMENTO disponíveis em tempo **real, via Sistema**.

9.2.1.5. Prever nos perfis de acesso no mínimo o de (1) GESTOR DO SISTEMA, com **acesso completo para gerenciamento de toda a frota e o de (2) GESTOR DE BASE DE GERENCIAMENTO com acesso somente a sua base e a atividades **definidas e limitadas pelo GESTOR DO SISTEMA.****

- III. O perfil de GESTOR DO SISTEMA deverá ser atribuído a servidor indicado **e lotado na Secretaria de Administração do município.**
- IV. O perfil de GESTOR DE BASE DE GERENCIAMENTO será atribuído a **servidor indicado pela Contratante e lotado na respectiva BASE DE GERENCIAMENTO.**

9.2.6.1.6. Dispor de mecanismo de controle do saldo remanescente disponível **para cada BASE DE GERENCIAMENTO e por veículo, em tempo real, com avaliações e alertas de níveis críticos de saldo, resumo do total das despesas já realizadas no veículo, no mínimo.**

9.2.1.7. Emitir alerta de necessidade de manutenção preventiva via e-mail **previamente cadastrado, aos Gestores do Sistema e Base, considerado o hodômetro e/ou quilometragem percorrida ou prazo decorrido.**

9.2.1.8. Em caso de indisponibilidade do Sistema, a Contratada deverá **disponibilizar um canal direto através de telefone, a fim de evitar a paralisação da prestação dos serviços.**

9.2.1.9. Para implantação do sistema não será permitida modificação e/ou **instalação de equipamentos nos veículos, salvo com expressa e justificada autorização da Contratante.**

9.3. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA FROTA



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.3.1. O software para administração e gerenciamento da frota, com intermediação para a manutenção preventiva e corretiva, deverá compreender:

9.3.1.1. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

- f) Identificação da empresa credenciada fornecedora do produto (Nome, Endereço e CNPJ);
- g) Identificação do veículo (placa oficial);
- h) Valor da operação;
- i) A data e hora da transação;
- j) Possibilitar à Contratante adquirir, por meio da rede credenciada pela **Contratada**, quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais correlatos **solicitados**, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos **veículos** e/ou por meio de rede de concessionárias, pelo comércio, indústria e afins, **definidas** pelas seguintes características.
- iv) Originais, genuinos, produzidos e/ou embalados e com controle de **qualidade do** fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo;
- v) Originais, do fabricante/fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo;
- vi) Similares/Mercado Paralelo, de outros fabricantes, cujo produto atenda **os níveis** de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob **solicitação ou** autorização formal da Administração;
- f) Disponibilizar relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o **controle** de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das **garantias**, do histórico de ordens de serviço, orçamentos, manutenção por veículo e **centro de** custo que demonstrem ao gestor da frota;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

- IV. Consolidação dos dados armazenados no sistema, de forma a obter relatórios gerais e individuais por meio da internet;
- V. Cronograma de troca de óleo, de manutenção preventiva, com base na quilometragem percorrida ou tempo transcorrido, conforme manual do veículo; VI. Eventuais inconsistências de operação realizada.
- g) Viabilizar o fornecimento das peças, acessórios e mão-de-obra referente à execução do serviço de manutenção junto à rede credenciada SOMENTE após aprovação por servidor (es) designado (s) pela CONTRATANTE, o (s) qual (is) deverá (ão) ser identificado (s) digitalmente por senha;
- h) Possibilitar à CONTRATANTE requisitar, por meio da rede credenciada, serviços de transporte em veículo equipado com Guincho para socorro mecânico emergencial, para todos os veículos, com cobertura estadual, atendimento 24 h (vinte e quatro horas), 7 (sete) dias por semana;
- i) Possibilitar à Contratante levantar três orçamentos ou mais dos serviços necessários a regular utilização do veículo, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado, para aprovação pelo GESTOR DO SISTEMA;
- j) Permitir a Contratante acionar oficina da rede credenciada sem a necessidade da formalização de três orçamentos, nos casos de reparos de emergência, cuja realização for imprescindível, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente e em locais onde ocorrerem quebras ou defeitos nos veículos, incluído serviço de guincho ou socorro mecânico, devendo existir campo disponível para que o servidor imediatamente responsável possa justificar o fato.

9.3.1.2. O sistema deve a registrar, armazenar e disponibilizar todo o histórico da vida mecânica do veículo com as seguintes informações:

- a) Número de identificação da ordem de serviço;
- b) Número de identificação (veículo) ou centro de resultado demandante;
- c) Identificação do veículo (tipo de frota/placas/patrimônio).



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

- a) Modelo do veículo;
- b) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- c) Data e hora de inicio e fim da manutenção do veículo;
- d) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção/socorro mecânico/**serviço de guincho**);
- e) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e **matrícula**);
- f) Quilometragem no momento da execução do serviço;
- g) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- h) Valor total de mão-de-obra;
- i) Valor total das peças;
- j) Tempo de garantia do serviço realizado e das peças substituídas;
- l) Valor total da operação;
- m) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- n) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;
- o) Valor total dos gastos por veículo.

9.3.1.3. O sistema deverá permitir acesso por meio da internet, de qualquer **computador** conectado à rede, mediante senha pessoal e intransferível, permitindo parametrização e emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços;

9.3.1.4. A possibilidade de adquirir as peças de reposição e acessórios pelo **sistema** fornecido pela Contratada não implica em renúncia por parte da Contratante em **buscá-las** diretamente no comércio de autopeças, quando justificado pelo preço mais vantajoso à Administração Pública;

9.3.1.5. Não serão aceitas peças recondicionadas ou de procedência duvidosa, **não** podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Contratante.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.4. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da **contratação** através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas.

9.4 Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o **sistema da** Contratada e o operador - servidor designado pela Contratante - mediante **opções de** execução oferecidas (menu).

9.6 O prazo máximo para atendimento e solução de problemas técnicos no **sistema da** Contratada, utilizado no atendimento às demandas da Contratante é de 4h (quatro horas).

9.7. DOS RELATÓRIOS

9.7.1.1. Gerenciamento de frota

9.7.1.1.1. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão, sem **prejuízo a** eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante, **conter no mínimo:**

- i) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa/patrimônio, por estabelecimento, com descrição do valor unitário e total de peças e de mão-de-obra;
- ii) Número da Ordem de Serviço;
- iii) Registro de garantia de peças e serviços;
- iv) Histórico de orçamentos;
- v) Composição da frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo, placas e demais dados de identificação;
- vi) Relação completa da rede credenciada;
- vii) Tempo de immobilização do veículo;
- viii) Custo por tipo de manutenção (operacional, preventiva e/ou corretiva);
- ix) Custo mensal e anual dos serviços e peças, separadamente por período, por veículo, por Unidade Administrativa e Base de Gerenciamento;
- x) Total de veículos com manutenção realizada por mês e por ano;
- xi) Total de manutenções realizadas por veículo por mês e ano;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

- e) Identificar o servidor responsável e estabelecimento em que foi realizado o **serviço**.

9.8. DA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.8.1. A CONTRATADA deverá implantar o Sistema de Gerenciamento de Frota **no prazo** máximo de 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato.

9.8.2. O processo de implantação do Sistema pela CONTRATADA para a **operação de** manutenção da frota compreende as seguintes atividades:

- i) Cadastramento das bases de gerenciamento: gestores, condutores e veículos;
- ii) Definição da logística da rede de oficinas credenciados;
- iii) Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- iv) Fornecimento à Administração Pública Municipal dos dados cadastrais da **rede de** oficinas credenciadas; v) Treinamento dos usuários e gestores do sistema;
- vi) Fornecimento de processamento dos dados personalizados para cada **veículo da frota** e identificação validada através de senha para a execução das operações **na rede** conveniada por condutor;
- vii) As senhas devem estar disponíveis para uso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

9.9. O prazo para treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na **utilização da** solução proposta deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias, após a **assinatura do** contrato.

9.10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.10.1. Os estabelecimentos da rede credenciada pela Contratada devem fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos **serviços** prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação do estabelecimento credenciado.

9.11.2. As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela **Contratada** deverão entregar à Contratante todas as peças substituídas e/ou inutilizadas nas embalagens das novas peças adquiridas, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo, tão logo executado o serviço e entregar a relação de peças utilizadas **constando**



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

marca e modelo antes da efetiva aprovação dos serviços no sistema e ainda os **certificados** de garantia das novas peças, obedecidos os prazos de garantia estabelecidos neste **Termo de Referência** e ou pelo fabricante.

9.12.3. As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela **Contratada** deverão fornecer garantia conforme, estabelecido abaixo:

c) As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados nos consertos dos **veículos** deverão ser sempre compatíveis com o veículo, observada a garantia estipulada pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir do **recebimento** do veículo devidamente consertado, mesmo após o encerrado o contrato;

d) 06 (seis) meses ou 10.000 KM (dez mil quilômetros), prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, para os serviços executados pelas oficinas credenciadas da Contratada **onde não houver utilização de peças**, inclusive os que se referirem a peças de retífica de motor, **caixa de velocidade**, diferencial, funilaria, solda, capotaria, lanternagem e pintura, **a partir da emissão da (s) nota (s) fiscal (is)**, exceto alinhamento de direção e balanceamento, que a garantia será de 30 (trinta) dias, contados a partir do **recebimento do veículo devidamente consertado**, mesmo após o encerrado o contrato;

9.12.3.1. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Administração Pública Municipal, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, obrigam-se a:

9.12.3.1.1. Substituir o material defeituoso;

9.12.3.1.2. Corrigir defeitos de fabricação;

9.12.3.1.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da **data de comunicação** pela Administração Pública Municipal

II. Este prazo poderá sofrer alteração mediante justificativa da contratada e acatada pelo (s) **fiscal (is)** do contrato.

9.12.3.2. Todo e qualquer custo proveniente da administração da garantia, tais como **fretes, impostos, serviços de reparação, despesas com deslocamento de equipes, comunicação**, entre outros, será por conta e responsabilidade da Contratada

9.12.4. Todos os serviços executados ou produtos fornecidos pelos **estabelecimentos** conveniados (oficinas, concessionárias, etc) pela Contratada estarão sujeitos à **aceitação**



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

pela Administração pública Municipal que aferira se satisfazem ao padrão de **qualidade** necessário e exigido em cada caso, sob pena de providenciar a substituição das **peças**, materiais ou acessórios, arcando a Contratada com todas as despesas decorrentes, tão logo comunicada e não arreitação pela Contratante.

9.12.5. A fiscalização de preços ficará a cargo do fiscal designado pela Administração Pública Municipal devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite máximo o praticado nas autorizadas dos veículos **e/ou com** os valores medios praticados no mercado, o que for mais vantajoso à Contratante.

9.12.6. O prazo para execução dos serviços será informado em cada **orçamento**, obedecendo ao seguinte:

b) Para manutenção operacional e preventiva: máximo 48 (quarenta e oito) horas **após a** aprovação do respectivo orçamento.

Para manutenção corretiva: máximo 120 (cento e vinte) horas após a **aprovação do** respectivo orçamento, acrescido do prazo de entrega, pelo (s) fornecedor (es), da **(s) peça** (s) eventualmente necessária (s).

9.12.7. Determinados veículos poderão necessitar que sua manutenção seja efetuada em concessionaria autorizada do respectivo fabricante do veículo, seja pela **especificidade do** serviço ou para fins de manutenção de sua garantia, sempre a critério da Contratante, e sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

9.12.8. Quando da entrega do veículo na oficina e no seu recebimento **deverá ser** preenchido *Check list*, em formulário próprio, de duas vias, logo que chegar ao local, **antes** de iniciar qualquer atendimento ao veículo e no recebimento pelo GESTOR DA BASE, contendo no mínimo os seguintes dados: identificação do veículo (marca, modelo, **cor, ano** e placa); data e hora do recebimento; nível de combustível e quilometragem; marca/**modelo** e estado de conservação dos pneus; citar os acessórios (rádio/CD, sirene, **sinalizador** automotivo, etc.); equipamentos obrigatórios (macaco, chave de roda, estepe, **extintor e** triângulo); condições aparentes de sua lataria, carroceria e tapiceria (pertences **deixados** no seu interior); descrição resumida dos serviços requeridos ou dos defeitos apresentados;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

validação do recebimento das peças substituídas, nome e assinatura do **usuário e recebedor**.

9.12.8.1. Deverão ser efetuadas no formulário de *check-list* ressalvas no **momento do recebimento** do veículo pela Contratada, caso haja alguma divergência ou avaria.

9.12.8.2. O "check-list" para ter validade deverá ser assinado pelo usuário e **recebedor**.

9.12.9. Os serviços para manutenção dos veículos constantes deste termo de **referência** são exemplificativos não excluindo nenhum outro serviço necessário para o bom funcionamento da frota.

9.12.10. Os serviços de manutenção serão efetuados de acordo com as normas e **padrões** do fabricante, bem como de toda legislação aplicável, não só para contribuir para o aumento da vida útil do veículo, mas também para obedecer às normas legais em **vigência**.

9.12.11. Especificações dos serviços de assistência por reboque e **socorro mecânico**:

9.12.11.1. Fornecer serviços de reboque por carro guincho ou plataforma hidráulica quando os veículos da Contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos **mecânicos**, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas, até o local da oficina credenciada.

d) O serviço de reboque será prestado em regime de plantão de 24 horas, **7 dias por semana**, devendo ser disponibilizado a Contratante número de telefone para **chamada direta** fora do horário de expediente, sem qualquer ônus a Administração Pública **Municipal**.

e) Caso haja necessidade de serviço de reboque fora dos limites dos **Municípios de Várzea Grande e Cuiabá** será solicitado à contratada orçamento prévio.

f) No caso de prestação de serviços dentro dos Municípios de Várzea Grande e Cuiabá, a autorização verbal do Gerente de Transportes da Secretaria de Administração a Sra. Maria Clara Morales da Cunha, via telefone, bastará para que a credenciada da **Contratada** inicie a prestação do serviço, quando a urgência da situação o demandar.

9.12.11.2. Nos serviços de socorro mecânico e/ou guincho deverá ser preenchido **check-list** nos termos do item 9.8.2.

9.13. DO FORNECIMENTO DAS TABELAS DOS FABRICANTES



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

9.13.1. O licitante, no ato da contratação, terá que fornecer à Contratante **a tabela padrão de mão de obra – com valor do homem/hora trabalhada – e relação completa de peças, acessórios e/ou materiais de todos os fabricantes dos veículos ou seja, para cada grupo – com as respectivas valores em moeda nacional, podendo ser em papel e/ou em mídia eletrônico-digital.**

9.13.2. Deverá apresentar, a cada alteração de preços, novas tabelas ou o **percentual linear aplicado sobre as tabelas já apresentadas.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Administração designará representante, na forma do arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato a fim de **verificar a conformidade da prestação dos serviços e alocação dos recursos de forma a assegurar o perfeito cumprimento das condições pactuadas.**

10.2. Toda a atividade de Fiscalização será exercida de modo sistemático pela **Contratante** e seu (s) designado (s) objetivando verificar o cumprimento das disposições **contratuais, técnicas e administrativas, consideradas todos os seus aspectos.**

10.3. A Contratada deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a **ampla ação da Fiscalização** permitindo o acesso bem como atendendo prontamente às **solicitações efetuadas.**

10.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, **inclusive** perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de **imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior** e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou **de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.**

10.5. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega de produto e **serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.**

10.6. A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo de servidor indicado **abaixo.**



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

10.6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO designa Fiscal de **Contrato** neste ato, o servidor **Mauricio Soares de Oliveira**, CPF n. 050.165.881-55, domiciliado a Rua 20, vila mariana, Indiavai-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **85 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante **interesse da CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos **previstos** nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. **8.666/93** e suas respectivas atualizações, **podendo** ser:

- Amigável** - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de **licitação**, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**.
- Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, nos **casos** enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. **8.666/93**;
- Judicial** - nos termos da Legislação Processual.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser

- Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. **78 da Lei nº 8.666/93**.
- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº **8.666/93**, sem que haja culpa da

Contratada, salvo esta ressalva da dos prejuízos regularmente comprovados, quando **os** houver sofrido.

- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as **consequências** previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº **8.666/93**.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

12.3. A CONTRATADA reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

20.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486 de 2013 aqueles que cometem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

20.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

- c) 0,5% (cinco decimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado **em dias corridos**, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Ata, pela inexecução total **do objeto**, sem prejuízo das outras sanções cabíveis, e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, **pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega**;

13.5.2.2. A empresa vencedora registrada e/ou contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de **Indiavai-MT**, em decorrência de **impedimentos efetivamente verificados** sem que a **ela seja imputável à culpa**, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto **inicialmente** ajustado, respeitado o limite legal.

13.5.2.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será **descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial**.

13.5.2.4. Não será aplicada multa se comprovadamente, o atraso da **execução dos serviços ou fornecimento** advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.5.2.5. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração **rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei**.

13.6. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.6.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de **Indiavai-MT**, pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a **execução do Contrato** por fatos graves, cabendo defesa previa, no prazo de 10 (dez) dias úteis **da data do recebimento da respectiva intimação**:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

13.6.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e **contratar** com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.6.2.1. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que **tenham** acarretado prejuízos para a Prefeitura Municipal de Indiavai-MT;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados.

13.6.2.2. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, **no que** diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do **objeto deste** ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão **licitador**, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

13.7. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR **COM A** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.7.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até **que seja** promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, **que será** concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos **resultantes** e depois de decorrido o prazo de sanção aplicado com base no item 26.5.3.

13.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a **Administração** Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à **empresa** registrada e/ou contratada nos casos a seguir indicados

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no **recolhimento de** quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal** de Indiavai-MT, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- i. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **Prefeitura Municipal de Indiavai-MT** ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé.
- ii. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- iii. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, **qualsquer** informações de que tenha tornado conhecimento em razão da **execução dos serviços** objeto deste contrato sem o consentimento da **Prefeitura Municipal de Indiavai-MT**, por escrito.

13.7.3. A sanção estabelecida neste artigo é de competência exclusiva do **Secretário Municipal**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez)** dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **2 (dois) anos de sua aplicação**.

13.8. Independentemente das sanções administrativas a que se refere a este **edital**, a empresa vencedora registrada e/ou contratada está sujeita ao **pagamento de indenização por perdas e danos**, quando a inadimplência acarretar **prejuízos** à **Prefeitura Municipal de Indiavai-MT**.

13.9. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, **que prevê** defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, **sendo-lhe** franqueada vista ao processo.

13.10 As sanções previstas nos itens 26.5.1, 26.5.3 e 26.5.4 poderão ser **aplicadas** conjuntamente com a do item

26.5.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no **prazo de 5** (cinco) dias úteis.

13.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em **processo administrativo** que assegurara o contraditório e a ampla defesa à empresa **vencedora** registrada e/ou contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em **consideração a** gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o **dano causado** à **Prefeitura Municipal de Indiavai-MT**, observado o princípio da **proporcionalidade**.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores da.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do **objeto deste** Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela **regra do** Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a **supressão** exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos **termos do** Parágrafo 3º, novo II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araputanga/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Indiavai-MT, 10 de fevereiro 2025.

Município de Indiavai

CNPJ: 27.429.410/0001-09

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

VALOR GESTÃO E

SERVICOS

TECNOLOGICOS

LTD:51679014000114

Assinado de forma digital por

VALOR GESTÃO E SERVIÇOS

TECNOLOGICOS

LTD:51679014000114

Dados: 2025-02-11 08:28:15-03'00'

VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS

CNPJ: 51.679.014/0001-14

MARCIO RODRIGUES BARREIRA

CPF 545.612.991-49

Testemunhas:

Cleber Pereira dos Santos
RG: 75000.1-1 SSP/MT
CPF: 015.436.611-06

LEONIR PEREIRA DOS SANTOS
Ref: 20246009 SSP/MT
CPF 022.103.941-47

Fiscal de Contrato

Nome: Mauricio Soares de Oliveira
R.G. nº: 2439106 SSP/MT
CPF: 050.165.881-55



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

DOCUMENTOS PARA DL 028/2025

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO VALOR FROTA <licitacao.valor@gmail.com>

12 de novembro de 2025 às 17:56

Prezados(as) Senhores(as),

Confirmamos o recebimento do seu email.

Em atenção à proposta apresentada por essa empresa referente à Dispensa de Licitação nº 19/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado para gerenciamento de abastecimento, manutenção de veículos e rastreamento via GPRS da frota oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, informamos que, conforme verificado, o valor global indicado na proposta foi de R\$ 0,00 (zero reais).

Diante disso, solicitamos esclarecimentos formais a respeito da referida proposta, em especial quanto:

1. À confirmação do valor ofertado, informando se o montante apresentado corresponde efetivamente à intenção de oferta da empresa ou se decorre de eventual equívoco de preenchimento;
2. À exequibilidade da proposta, com apresentação de breve justificativa ou planilha que demonstre a viabilidade econômico-financeira da execução contratual por esse valor, considerando os custos de implantação, operação e manutenção do sistema;
3. À forma de remuneração ou obtenção de lucro, caso o valor ofertado esteja correto, esclarecendo como a empresa pretende sustentar financeiramente a prestação dos serviços, considerando os custos inerentes à implantação, operação e manutenção do sistema, e informando se haverá ou não qualquer ônus futuro ou indireto para esta Administração;
4. Tendo em vista que essa empresa encaminhou cópias de contratos firmados com outros entes públicos, solicitamos esclarecer se o modelo de remuneração aplicado nesses contratos é idêntico ao que se pretende adotar nesta contratação, bem como se tais contratos encontram-se vigentes e executados regularmente.

Tais esclarecimentos são necessários para fins de análise da exequibilidade e regular prosseguimento do processo, conforme disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da vantajosidade, economicidade e transparência que regem as contratações públicas.

Solicitamos o envio das informações no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail, a fim de que possamos dar continuidade à análise da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem da Câmara Municipal de Nova Xavantina é enviada exclusivamente ao destinatário informado e pode conter dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e/ou informações confidenciais protegidas por sigilo profissional ou pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Para garantir a segurança e a proteção das informações aqui contidas, a Câmara Municipal de Nova Xavantina informa que a sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se recebeu esta mensagem indevidamente, por gentileza, envie-a ao emitente esclarecendo o equívoco. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Atenciosamente,

Gislene G. Guimarães

Câmara Municipal de Nova Xavantina

📞 (66) 3438-2384 Ramal 213

 Rua José Rosalino, S/N, Setor Xavantina



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

DOCUMENTOS PARA DL 028/2025

LICITAÇÃO VALOR FROTA <licitacao.valor@gmail.com>
Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

12 de novembro de 2025 às 18:13

Boa tarde!

Confirmo o valor da proposta enviada, reforçando que não haverá cobrança para a **CÂMARA** de Nova Xavantina.

Nossa remuneração pelo serviço prestado é realizada pela **REDE CREDENCIADA**.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

DOCUMENTOS PARA DL 028/2025

LICITAÇÃO VALOR FROTA <licitacao.valor@gmail.com>
Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

12 de novembro de 2025 às 18:18

Em tempo...

Informamos que nossos contratos estão vigentes e que esta prática de zerar a cobrança do contratante é comum entre as empresas de gerenciamento.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

DOCUMENTOS PARA DL 028/2025

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO VALOR FROTA <licitacao.valor@gmail.com>

13 de novembro de 2025 às 12:16

Prezados,

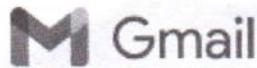
Em complemento às informações prestadas em resposta ao pedido de esclarecimentos, solicitamos manifestação específica quanto ao item 3 do objeto – Serviço de Gestão Administrativa do tipo Sistema Integrado de Frotas com Rastreamento.

Conforme o Termo de Referência, os serviços de rastreamento veicular deverão compreender o monitoramento via internet, com localização e posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento e disponibilização dos equipamentos necessários, em regime de comodato ou locação, bem como todos os componentes, licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento contínuo.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

- Como será realizada a implantação e operação do sistema de rastreamento veicular;
- Se o fornecimento e a manutenção dos equipamentos e licenças estão contemplados integralmente na proposta apresentada;
- E se haverá qualquer cobrança à rede credenciada (postos, oficinas, etc.) relacionada ao rastreamento, controle de condutores ou à disponibilização dos dispositivos necessários.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

DOCUMENTOS PARA DL 028/2025

LICITAÇÃO VALOR FROTA <licitacao.valor@gmail.com>

13 de novembro de 2025 às 14:08

Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Boa tarde!

Como será realizada a implantação e operação do sistema de rastreamento veicular;

O serviço será prestado por parceiros credenciados conforme o termo de referência

Se o fornecimento e a manutenção dos equipamentos e licenças estão contemplados integralmente na proposta apresentada;

Sim, a proposta foi feita contemplando todos os itens do termo de referência.

E se haverá qualquer cobrança à rede credenciada (postos, oficinas, etc.) relacionada ao rastreamento, controle de condutores ou à disponibilização dos dispositivos necessários.

Sim, os lucros da empresa são obtidos por meio de uma taxa cobrada da rede credenciada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

DOCUMENTOS PARA DL 028/2025

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Rascunho para: LICITAÇÃO VALOR FROTA <licitacao.valor@gmail.com>

13 de novembro de 2025 às 16:25

Boa tarde,

Em complementação à análise da proposta apresentada por essa empresa no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 19/2025**, solicitamos, se possível, a gentileza de encaminhar um **breve resumo da rede credenciada atualmente disponível**, indicando:

- A **confirmação quanto à cobertura no município de Nova Xavantina – MT**;
- E, se possível, a **relação dos municípios atendidos nos Estados de Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal**.

Essas informações visam verificar a abrangência e a viabilidade do atendimento às necessidades do Município.

Agradecemos desde já a atenção e permanecemos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

DOCUMENTOS PARA DL 028/2025

LICITAÇÃO VALOR FROTA <licitacao.valor@gmail.com>
Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

13 de novembro de 2025 às 16:39

Boa tarde!

Credenciamos empresas em todo território nacional (de acordo com o contrato estabelecido).

Temos contratos vigentes em:

- Porto Estrela/MT
- Jangada/MT
- Várzea Grande/MT
- Indiavaí/MT
- Nossa Senhora do Livramento/MT.
- Juruena/MT.
- Minas Gerais
- Distrito Federal
- Entre outros

Quanto a cobertura do município, credenciamos os postos e oficinas locais, regionais e indicados pela administração, visando o melhor atendimento.

Permanecemos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA - MT

Victor Alexandre Ramos Eduardo <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>
Para: "COMPRASCMNX@GMAIL.COM" <COMPRASCMNX@gmail.com>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

14 de novembro de 2025 às 15:26

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT

Processo Administrativo de nº 019/2028

Dispensa de Licitação nº 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético e/ou similar de gerenciamento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, e rastreamento via "GPRS" com controle de condutor, para a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Prezados, boa tarde!

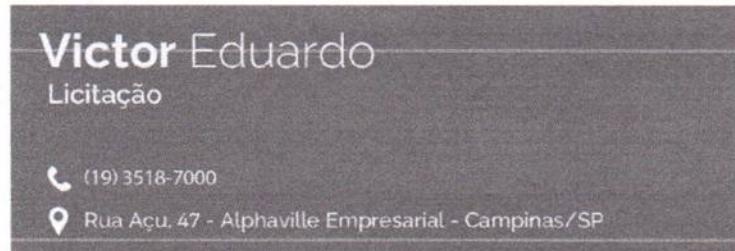
Estimo que estejam bem.

Segue em anexo, nossa Proposta e Habilitação em atendimento ao documento convocatório.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES
SOU prime.

2 anexos

 **HABILITAÇÃO.zip**
29098K

 **PROPOSTA (2).pdf**
468K

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT

Processo Administrativo de nº 019/2028

Dispensa de Licitação nº 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético e/ou similar de gerenciamento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, e rastreamento via "GPRS" com controle de condutor, para a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA			
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville			
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06502-160	Fone/Fax: (19) 3518-7021	
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30	
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270	
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0			
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000.			
Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.			

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	VALOR TOTAL POR ITEM	DESCONTO OFERTADO
1	SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TIPO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU SIMILAR COM CONTROLE DE TANQUES COM ABASTECIMENTO ON-LINE EM REDE CREDENCIADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT.	R\$ 15.000,00	0,00%
2	SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TIPO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, VIA WEB OU CARTÃO MAGNÉTICO, EM REDE CREDENCIADA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT.	R\$ 12.000,00	0,00%

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
 Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
 Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br



346
 (anexo)

3	SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TIPO SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA A FROTA, VIA WEB OU CARTÃO MAGNÉTICO, EM REDE CREDENCIADA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT.	R\$ 12.000,00	0,00%
4	SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TIPO SISTEMA INTEGRADO DE FROTAS COM RASTREAMENTO, A FIM DE MAPEAR TODA A FROTA, COM DIÁRIO DE BORDO ONLINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL E AO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO, ATRAVÉS DE RASTREAMENTO VIA "GPRS" E CONTROLE DE CONDUTOR SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT	-	0,00%
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 39.000,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

DESCONTO OFERTADO PARA OS ITENS: 0,00% (zero por cento);

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM DESCONTO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA de preços é de 60 (sessenta) dias;

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: Conforme estabelecido no edital;

PAGAMENTO: Conforme com as condições estabelecidas no edital;

MARCA/MODELO: Própria;

- DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
- DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- DECLARAMOS que disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;
- DECLARAMOS que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- DECLARAMOS que cumpriremos com os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- DECLARAMOS que a proposta é exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
 Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
 Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br



Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

- 0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 14 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO
Data: 14/11/2025 15:16:34-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Victor Alexandre Ramos Eduardo
CPF: 144.095.956-01
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Caçada Canope, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Caçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT

Processo Administrativo de nº 019/2028

Dispensa de Licitação nº 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético e/ou similar de gerenciamento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, e rastreamento via "GPRS" com controle de condutor, para a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (arts. 6º, XXII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4 A contratada deverá estar apta a incluir em sua gestão qualquer novo veículo que venha a integrar a frota da Câmara Municipal durante a vigência contratual, seja por substituição do veículo atual ou por ampliação da frota.

4.5 No caso de substituição do veículo atualmente existente, o novo veículo deverá ser automaticamente incluído nos serviços contratados, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, sem necessidade de aditamento contratual.

4.6 Na hipótese de ampliação da frota com inclusão de novos veículos, os mesmos deverão ser integrados à solução mediante negociação proporcional dos valores, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/21)

5.1 O prazo de execução do presente contrato é de 12 meses, e o contrato deverá ser assinado logo após a autorização de contratação.

5.2 Caso não seja possível a emissão na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito de força maior.

5.3 Os serviços serão prestados para a Câmara Municipal de Nova Xavantina que fica estabelecida no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda quinta-feira das 12h00min às 18h00min e as sextas feiras das 07h00min às 13h00min, por 24(vinte e quatro).

5.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no prazo de 7 dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.11 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 14 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente



VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO
Data: 14/11/2025 15:15:25-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Victor Alexandre Ramos Eduardo
CPF: 144.095.956-01
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br



DECLARAÇÃO GERAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT

Processo Administrativo de nº 019/2028

Dispensa de Licitação nº 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético e/ou similar de gerenciamento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, e rastreamento via "GPRS" com controle de condutor, para a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Anthony Armigliato Gonçalves**, portador do RG: **54.474.812-8** e CPF: **509.671.678-33**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Em observância ao inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO
Data: 14/11/2025 15:14:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santana de Parnaíba-SP, 14 de novembro de 2025

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARNAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprice@primebeneficios.com.br



**DECLARAÇÃO AO ITEM 8.4.7 DO
TERMO DE REFERÊNCIA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT

Processo Administrativo de nº 019/2028

Dispensa de Licitação nº 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético e/ou similar de gerenciamento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, e rastreamento via "GPRS" com controle de condutor, para a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Anthony Armigliato Gonçalves**, portador do **RG: 54.474.812-8** e **CPF: 509.671.678-33**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, não ter sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO
Data: 14/11/2025 15:13:03-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Santana de Parnaíba-SP, 14 de novembro de 2025

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Victor Alexandre Ramos Eduardo

CPF: 144.095.956-01

Tel./Fax: (19) 3518-7021

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Calçada Canope, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canope, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br



**DECLARAÇÃO AO ITEM 8.5 DO
TERMO DE REFERÊNCIA**

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT

Processo Administrativo de nº 019/2028

Dispensa de Licitação nº 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético e/ou similar de gerenciamento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, e rastreamento via "GPRS" com controle de condutor, para a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Anthony Armigliato Gonçalves**, portador do **RG: 54.474.812-8** e **CPF: 509.671.678-33**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre com a reserva de cargos para pessoas com deficiência, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 14 de novembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO
Data: 14/11/2025 15:08:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Victor Alexandre Ramos Eduardo

CPF: 144.095.956-01

Tel./Fax: (19) 3518-7021

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
L SANTANA DE PARNAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br





000000

14º. INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA

"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"

Nire 35224557865
CNPJ 05.340.639/0001-30

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, os sócios abaixo assinados:

1. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, maior, natural de Brodowski / SP, nascido em 19.06.1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 20.907.947-2 SSP/SP; inscrito no CPF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Rua Sandra Regina Coghi, nº 109, Mont Blanc Residence, CEP 13098-549 e,
2. **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, maior, natural de Ribeirão Preto/SP., nascido em 15.03.1972, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 20.103.621-6 SSP/SP; inscrito no CPF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna/SP, à Alameda do Ipê Roxo, S/N - Quadra L – Cond. Duas Marias, CEP 13820-000.

Têm entre si, justos e combinados a Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida nesta cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Calçada Canopo, nr.11, 2º andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35224557865-5 em sessão de 10.08.2010; inscrita no CNPJ sob nr. 05.340.639/0001-30 ("Sociedade"), resolvem entre si, justos e combinados a alterar mediante o contrato social da Sociedade, conforme abaixo:

JUCESP

30 30 30

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1º.: - DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

1. O sócio **João Marcio Oliveira Ferreira**, acima qualificado neste ato, para fins de ajustes cadastrais na JUCESP altera seu endereço "de" Rua das Abelias, nr. 1.414, Condomínio Alphaville Dom Pedro na cidade de Campinas / SP., CEP 13.097-173, "para" Rua Sandra Regina Costa Coghi, nr. 109, Mont Blanc Residence na cidade de Campinas / SP, CEP 13.098-549.

Desta forma sua qualificação vigorará com a seguinte redação:

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, maior, natural de Brodowski / SP, nascido em 19.06.1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 20.907.947-2 SSP/SP; inscrito no CPF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Rua Sandra Regina Costa Coghi, nº 109, Mont Blanc Residence, CEP 13098-549.

2. O sócio **Rodrigo Mantovani**, acima qualificado neste ato, para fins de ajustes cadastrais na JUCESP altera seu endereço "de" Rua João Lopes Vieira, nr. 81, Apto. 44, Residencial Vila Bella Dom Pedro, CEP 13.087734 "para" Alameda do Ipê Roxo, s/nr, quadra L, Condomínio Duas Marias na cidade de Monte Alegre / SP, CEP 13.098-5413.820-000.

Desta forma sua qualificação vigorará com a seguinte redação:

RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, maior, natural de Ribeirão Preto/SP., nascido em 25.03.1972, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 20.103.621-6 SSP/SP; inscrito no CPF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/SP, à Alameda do Ipê Roxo, S/N - Quadra L – Cond. Duas Marias, CEP 13820-000.



JUICE SP

20 00 20

Cláusula 2^a: - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da Sociedade, que passará a viger conforme Cláusula 3^a do Contrato Social da Sociedade, após a inclusão do item 'm', abaixo em destaque:

"Cláusula 3^a. - A Sociedade tem por objetivo social:

- a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
- b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível - CNAE 82.99/7-02;
- c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE 45.30/7-03;
- d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;
- e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;
- f. Participação em outras sociedades empresariais - CNAE 64.63/8-00;
- g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;
- h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;
- i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 70.20/1-04;
- j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores - CNAE 82.99/7-09;
- k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00;

00000000
20 00 25

- I. Arranjo de Pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10º, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00;
- m. Monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, como alarmes de incêndio e proteção contra roubos, bem como a manutenção dos equipamentos – CNAE 80.20-0/01;
- n. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE 45.20-0/07;
- o. Comércio a varejo de peças de acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03;
- p. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE 47.52-1/00;
- q. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais – CNAE 77.39-0/99.

Cláusula 3ª.: - APRIMORAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
De comum acordo, os sócios resolvem aprimorar a consolidar as cláusulas do Contrato Social original, após implementação das alterações acima deliberadas, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia M. Battazza Vicinanza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/5C8B4-XWRTK-WKFSS-Y9L3A>



000000

000000

Cláusula 1ª. - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A sociedade empresária limitada ~~gigante~~ sob a denominação social de **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** e terá sua sede social em Santana de Parnaíba - SP, à Calçada Canopo, nr.11, 2º andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078.

- **Filial 01** – Rua Açu, nr. 47, térreo e 1º Pavimento, Sala A, Loteamento Alphaville Campinas, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.098-335, inscrita no CNPJ sob nr. 05.340.639/0002-10 e, sob o NIRE 3590434481-8.

Cláusula 2ª. - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

Cláusula 3ª - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

- a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
- b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível
CNAE 82.99/7-02;
- c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores –
CNAE 45.30/7- 03;
- d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e
equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;
- e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;
- f. Participação em outras sociedades empresariais - CNAE 64.63/8-00;
- g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia M. Battazza Vicinanza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/5C8B4-XWRTK-WKFSS-Y9L3A>



- 00 00 25
- h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;
- i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 74.90/1-04;
- j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores CNAE 82.99/7-99;
- k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00.
- l. Arranjo de Pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10º, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00.
- m. Monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, como alarmes de incêndio e proteção contra roubos, bem como a manutenção dos equipamentos – CNAE 80.20-0/01;
- n. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE 45.20-0/07;
- o. Comércio a varejo de peças de acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03;
- p. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE 47.52-1/00;
- q. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais – CNAE 77.39-0/99.

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani, JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia M. Battazza Vicinanza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/5C6B4-XWRTK-WKFSS-Y9L3A>



20 00 30

Parágrafo Único: - A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula 4ª. - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), representados por 10.000.000 (dez milhões) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a.) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** - possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

b.) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	5.000.000,00	50%
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	5.000.000,00	50%
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

.
.
.

Parágrafo Terceiro: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

Cláusula 5^a. – DO PRAZO

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado considerando-se o seu início em 03 de julho de 2002.

Cláusula 6^a. - DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos sócios (i) **RODRIGO MANTOVANI** investido no cargo de "Diretor A" e, (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** investido no cargo de "Diretor B". Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e à realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores "ad judicia" e "ad negotia", assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao "Diretor A", sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia M. Battazza Vicinanza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/5C8B4-XWRTK-WKFSS-Y9L3A>



11/08/2018

00 00 00

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao "Diretor B", sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Terceiro: Os diretores, no exercício de suas funções, quando nomearem procuradores "ad judicia", devem especificar claramente o mandato do procurador, da mesma forma procedendo com relação aos procuradores "ad negotia".

Parágrafo Quarto: Fica vedado aos diretores o uso do nome Sociedade em avais, fianças, aceites e endossos em nome favor de e outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

Parágrafo Quinto: O contrato poderá ser reformado no tocante à administração, por consenso dos sócios.

Parágrafo Sexto: Os diretores farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da Sociedade.

Cláusula 7º. – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

As políticas e procedimentos internos da Sociedade para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos incluindo as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar o controle e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Sociedade; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ética da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.



JUDEOP

30 00 00

Parágrafo Primeiro: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Parágrafo Segundo: A Sociedade deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo Terceiro: A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.

Cláusula 8º. - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a sociedade reunir-se à na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios às contas da administração, cabendo a aprovação do Balanço Patrimonial e, demais demonstrativos contábeis do exercício findo, deliberando sobre a destinação dos resultados **do exercício**.

Cláusula 9º. - A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas **do exercício**, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

JUICE SP

30 08 25

Cláusula 10º. - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação.

Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11º. - Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

Cláusula 12º - DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 13º. - DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a sociedade não se dissolverá continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido. Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido, serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais, no entanto a sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento somente do sócio administrador e de qualquer forma não podendo, entretanto, o prazo de pagamento dos haveres em qualquer um dos casos ultrapassar dois anos.



JUDESP
20 08 25

Cláusula 14º. - DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 15º. - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16º. - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

Cláusula 17º. - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nr. 10.406/2002, bem como, não se acha recurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nr. 8.934/94.



00000000
20 00 23

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito.

Santana de Parnaíba, 15 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 81.423.201-17
Data: 14/08/2025 10:10:51 -03:00

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Sócio

Chefe seu eletronicamente por:
Rodrigo Mantovani
CPF: 159.882.778-28
Data: 13/08/2025 15:35:25 -03:00

RODRIGO MANTOVANI
Sócio

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Sonia M. Battazza Vicinanza
CPF: 620.199.328-49
Data: 14/08/2025 15:00:05 -03:00

Sônia Maria Battazza Vicinanza
RG 8.016.088.8 SSP/SP



Assinado eletronicamente por:
Nayara G. da Silva Sobrinho
CPF: 384.575.408-74
Data: 14/08/2025 10:43:29 -03:00

Nayara G. da Silva Sobrinho
RG 49.655.466-9 SSP/SP

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani, JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia M. Battazza Vicinanza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/5C8B4-XWRTK-WKFSS-Y9L3A>





MANIFESTO
DE
ASSINATURAS



Código de validação: 6C8B4-XWRTK-WKFSS-Y9L3A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rodrigo Mantovani (CPF 159.882.778-29) em 13/08/2025 15:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.82.186	Lat: -22,820295 Long: -47,035752 Precisão: 5 (metros)
Autenticação	
	rodrigo@fitcard.com.br
Email verificado	
2OfcWzlm5/ptl5E3omsaeTJam4D/aJFR6wV22VJ6hSo=	
SHA-256	

- ✓ JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA (CPF 186.425.208-17) em 14/08/2025 10:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.226.128.51	Não disponível
Autenticação	
	joao@fitcard.com.br
Email verificado	
Eo435ym+91x+k0jnNY+DFIKBPL20zEB1cMdZ1PsqY9g=	
SHA-256	

- ✓ Nayara G. da Silva Sobrinho (CPF 384.575.408-74) em 14/08/2025 10:43 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.174.20.245	Geolocalização Lat: -22,890312 Long: -47,096035 Precisão: 2576 (metros)
Autenticação Email verificado	nayara.sobrinho@jrscontab.com.br
Lx43BZt1TeTufVZEGGkW7gqudtUeUTZtBZh8V6vLt5I= SHA-256	

- ✓ Sonia M. Battazza Vicinança (CPF 820.199.328-49) em 14/08/2025 15:00 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.174.20.245	Geolocalização Não disponível
Autenticação Email verificado	sonia.vicinanca@jrscontab.com.br
eCkSIO4IpI9/QTbgVXU1XkdPOsBOru3+UIYj8DI12yU= SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/5C8B4-XWRTK-WKFSS-Y9L3A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



••• Declaração •••

03

Eu, JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 186.425.208-17, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Calcada Canopo, 11, 2 andar sl 3, Alphaville, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06541-078, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Aassinado eletronicamente por:
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 186.425.208-17
Data: 14/08/2025 10:11:11 -03:00

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

RG: 20.907.947-2 SSP/SP

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Esse documento foi assinado por JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/K2RFG-45UX7-KJWKN-4XZFJ>





Declaração

1

Eu, JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 186.425.208-17, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Acu, 47, T 1 PV SL A, Loteamento Alphaville Campinas, SP, Campinas, CEP 13098-335, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento **Integrado**, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

RG: 20.907.947-2 SSP/SP

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Esse documento foi assinado por JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/K2REG-45LIX7-KJWKN-4XZEJ>



JUICE SP



MANIFESTO DE
ASSINATURAS



Código de validação: K2RFG-45UX7-KJWKN-4XZFJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA (CPF 186.425.208-17) em 14/08/2025
10:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.226.128.51	Não disponível
Autenticação	joao@fitcard.com.br
Email verificado	

sha256:1Y54Q0bIZ7i52Q/2B67NOw8CstcCOTCPv5b8= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/K2RFG-45UX7-KJWKN-4XZFJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.340.639/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

RODRIGO MANTOVANI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

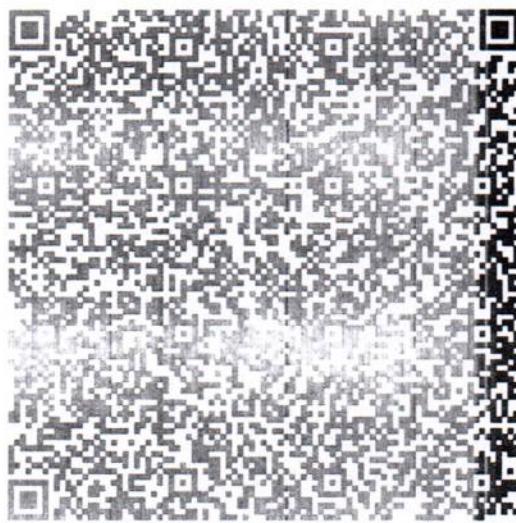
Emitido no dia 31/10/2025 às 08:56 (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

343
CONTRAN

VINTAGE TEEPEE TRAIL

2614394952



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

SÃO PAULO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apolo II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e suas filiais, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.103.621-6 e CPF nº 159.882.778-29.

OUTORGADOS: **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; **ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; **CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.259.994-5 e CPF: 423.422.118-05; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **ISABELA APARECIDA PASSOS FERREIRA**, brasileira, solteira, CPF: 491.033.918-33, portadora do RG: 59.213.579-2; **CAMILA HELENA BAPTISTA**, brasileira, casada, CPF: 309.952.088-83, portadora do RG: 32.233.818-9; **GABRIELE ADRIANE TAVARES ARAÚJO**, brasileira, solteira, CPF: 471.702.078-26, portadora do RG: 57.846.408-1; **VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO**, brasileiro, solteiro, CPF: 144.095.956-01, portador do RG: 38.595.256-9; **GABRIELE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF: 458.220.318-38, portadora do RG: 52.675.770-X; **LAYLA GARCIA CORTIZO**, brasileira, solteira, CPF: 367.081.968-16, portadora do RG: 31.303.506-3; **LIDIANE APARECIDA LARA LIMA**, brasileira, solteira, CPF: 420.381.908-36, portadora do RG: 43.037.566-9 SSP/SP; **LARISSA FREIRE ARAUJO GARCIA**, brasileira, casada, CPF: 346.467.278-62, portador do RG: 35.962.586-1; **LARYSSA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF: 564.222.348-80, portador do RG: 39.786.168-0; **JULIANA FASANELLI**, brasileira, solteira, CPF: 317.671.798-98, portador do RG: 33.290.848-3; **LUCAS PEREIRA RABELO**, brasileiro, solteiro, CPF: 100.991.086-82, portador do RG: MG 13.000.684; **ANTHONY ARMIGLIATO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, CPF: 509.671.678-33, portador do RG: 54474812-8; todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-735.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda subscrever no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo resarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato. *Procuração válida por 12 (doze) meses.*

**RODRIGO
MANTOVANI:15
988277829**

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.09.17 12:13:40
-03'00'

Santana de Parnaíba-SP, 15 de setembro de 2025.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RODRIGO MANTOVANI – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 20.103.621-6 / CPF: 159.882.778-29
Tel./Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apolo II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e suas filiais, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947-2 e CPF nº 186.425.208-17.

OUTORADOS: RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.259.994-5 e CPF: 423.422.118-05; FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; JONATÁ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG: 50.628.252-1 e CPF: 463.464.118-61; ISABELA APARECIDA PASSOS FERREIRA, brasileira, solteira, CPF: 491.033.918-33, portadora do RG: 59.213.579-2; CAMILA HELENA BAPTISTA, brasileira, casada, CPF: 309.952.088-83, portadora do RG: 32.233.818-9; FERNANDA DE MORAES SAMPAIO, brasileira, solteira, CPF: 281.529.078-20, portadora do RG: 27.752.152-X; GABRIELE ADRIANE TAVARES ARAÚJO, brasileira, solteira, CPF: 471.702.078-25, portadora do RG: 57.846.403-1; VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO, brasileiro, solteiro, CPF: 144.015.956-01, portador do RG: 38.595.256-9; GABRIELE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF: 458.220.818-38, portadora do RG: 52.675.770-X; LAYLA GARCIA CORTIZO, brasileira, solteira, CPF: 367.081.968-16, portadora do RG: 36.893.529-2; DANILÓ OSCAR FONSECHI, brasileiro, solteiro, CPF: 491.064.258-79, portador do RG: 55.726.777-8; LIDIANE APARECIDA LARA LIMA, brasileira, solteira, CPF: 420.381.908-36, portadora do RG: 43.037.566-9, todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-335.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda subscrever todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo resarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato. **Procuração válida por 12 (doze) meses.**

Santana de Parnaíba-SP, 2 de abril de 2025.

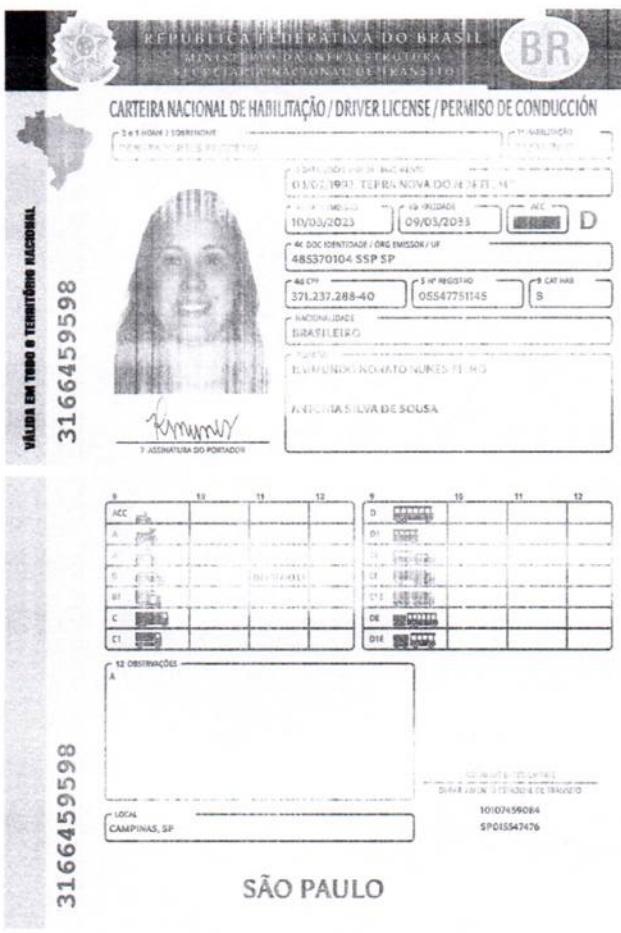
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 20.907.947-2 / CPF: 186.425.208-17
Tel./Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br



www.primebeneficios.com.br

Rua 01, nº 01 - Centro Empresarial

CEP: 13098-335 - Campinas - São Paulo - Brasil



3166459598

3166459598

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

F 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth 03/04/1992 / Ficha F - Ficha de Nascimento - 4x. Ficha de Emissão / Issuing Date 05/03/2023 / Fecha de Emisión -
Data de Válida / Expiration Date 05/03/2026 / Valide Herre / ACC - 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Issuing Authority /
Documento de Identificação - Autoridad Expedición - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6.
Carteira de Veículos da Camera de Habilitação / Driver Scoring Card / Cartagena de Permisos de Conducir - Nacionalidad / Nacionalidad -
Flag / Bandera / Flaga - 12. Observações / Observaciones / Observaciones - 13. Página / Página / Página - 14. Página / Página / Página

I<BRA055477511<458<<<<<<<<<
9202036F3303090BRA<<<<<<<<<8
RENATA<<NUNES<FERREIRA<<<<<<

247
Comissão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.639/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTA DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresarial Limitada

LOGRADOURO CALC CANOPO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 06.541-078	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE Parnaíba	UF SP
-------------------	-------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ R.HB.BR EPIFG.DS.COM.BR	TELEFONE (11) 4154-2398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2025 às 08:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Usuário: 351.***.***-37

Data: 24/03/2025 10:07

Sistema CECAM

- Ficha Cadastral - [Exercício : 2025 - Usuário: 351.*.***-37]**

Contribuinte: 72270 **Inscrição Municipal :** 72270
Razão Social : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia :
Inscrição Anterior :
Telefone : (11) 4154-2098
Início Atividade : 08/01/2013
Reabertura :
Protocolo : 250.303.045.776.100

Email : licitacao@primebeneficios.com.br
Complemento :
Encerramento :
Atualização : 24/03/2025
Ano Protocolo : 2025
Protocolo JUCESP :

Endereço : 221 - CALC - CBRN0PO **Número :** 11
Andar : 2 **Complemento :** ANDAR 2 SALA 3
Bairro : ALPHAVILLE C A2 **CEP :** 06541-078
Cidade : SANTANA DE PARNAIBA **UF :** SP

Órgão de Classe: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO **Sigla:** JUCESP
Registro: 35224557865 **CNPJ/CPF:** 05.340.639/0001-30
Inscrição Estadual/RG: 623.051.405.115 **Órgão Emissor:** SSP/SP

Área Ocupada : 10,00	Tipo de Cálculo : Pagamento Total
Área Construída : 0,00	Valor do Capital Social: 0,00
Área Indireta : 0,00	Qtde. Funcionários : 0
	Estabelecido : NÃO

Endereço Entreça : CALC CANDEO **Numero :** 11
Complemento : ANDAR 2 SALA 3
Cidade : SANTANA DE PARNAIBA **Estado :** SP
Bairro : ALPHAVILLE C A2 **CEP :** 06541-078 **Andar :** Apto :

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

Sócio 60488 - RODRIGO MANTOVANI	R.G./INSC. 20.103.621-6	C.P.F./C.N.P.J. 159.***.***-29	Data Início 08/01/2013	Maj. X
60490 - JOÃO MARCIO OLIVEIRA PEREIRA	20.907.947-2	186.***.***-17	08/01/2013	

ATIVIDADES

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

Grupo	SubGrupo	Item	Qtda/Fator	Principal	Descrição
1	52	134	1		COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PRA VEÍCULOS AUTOMOTORES
1	62	62	1		COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
2	15	13	1		PLANEJ COORD PROGRAMACAO FINANC/ADMIST
2	33	1	1		ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	73	13	1		REPRESENTACAO COMERCIAL, BANCARIA E OUTRAS
2	75	75	1		INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS
2	80	80	1		AGENC/CORRET/E INTERM DE QUAISQUER TIT
2	190	1	1		LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
2	191	1	1		ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
191	1	1	1		OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO EXCETO HOLDING
2	152	132	1		CONSTRUCAO CIVIL (ISS DE OBRA)
300	1	1	1		LOCAÇÃO DE BENS PROPRIOS
2	41	12	1	X	ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA

TAXAS

Taxa	Grupo	Item	Qtda/Fator	Coeficiente	Descrição
1	1	101	1	1	ATE 50 M2
9	1	101	1	1	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

TAXAS COBRADAS

Valor Imposto/Taxa : 0,00	Imposto Parcelas : 0,00
Valor Imposto : 0,00	Parcela Única : 0,00
Valor Taxas : 0,00	Taxas Parcelas : 0,00

329
CECAM

- Ficha Cadastral - [Exercício : 2025 - Usuário: 351.*.***-37]****IMPOSTO**

Tipo de Imposto Variável

Cód. Serviço 17.01

Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista

Valor Fixo	535,70	Aliquota	2,00%
------------	--------	----------	-------

Campos Auxiliares (Descrição e Valor)

OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA EMISSÃO

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES EMISSÃO dos tipos(m): 3-Emissão de Alvará realizado pelo usuário: 35105084837 em 24/03/2025Motivos: Encerrado exclusivamente para correspondência. Dispensado do alvará de funcionamento, conforme Decreto nº 4.950, de 9 de outubro de 2023.

350
conforme



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: bf6ae7ba-aa56-4ec2-83c0-edec6f1bb603

Estabelecimento	
IE: 623.051.401.115 CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: CALCADA CANOPO Nº: 11 CEP: 06.541-078 Bairro: SANTANA (EPURNAIBA)	Complemento: Bairro: ALPHAVILLE UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERTÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 31/08/2011 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Incorporação de empreendimentos imobiliários Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de manutenção de sistemas de segurança eletrônico Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Informações NF-e	
Dívida de Cumprimento como emissor da NF-e: 20/08/2025 e:	

[Voltar](#)

Dados sujeitos. Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



ALVARÁ

Nº 189/2025

A Secretaria Municipal de Finanças, através do DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias, expede o presente Alvará de Licença, funcionamento e localização, VÁLIDO ATÉ 30 de Junho de 2026.

RAZÃO SOCIAL/EVENTO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RAMO DE ATIVIDADE	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
ENDEREÇO	CALÇADA CANOPÓ (CENTRO DE APOIO II),11
BAIRRO	ALPHAVILLE
CIDADE	SANTANA DE PARNAÍBA
CCM	72270
CNPJ/CPF	05340639000130
I.E.	62305140011525/0

OBS:

AVCB - Auto de Visitação do Corpo de Bombeiros.

Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e das áreas de risco, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme **Decreto Estadual Nº 63.911/2018**.

- **Lei 1.649/91, ARTIGO 31** - Obrigatório colocar em lugar visível ao público.

Autenticidade



CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretaria Municipal de Finanças

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1260 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06517-520

Phone: (11) 47102-7500 - site: www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br / smf@santanaodeparnaiba.sp.gov.br





PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

ALVARÁ

Nº 189/2025

Santana de Parnaíba, 1 de Julho de 2025.

DRM - Departamento de Receitas **Mobiliárias**

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretaria Municipal de Finanças
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1280 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06517-520
P. Fone: (11) 472-7500 - site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br / smf@santanadeparnaiba.sp.gov.br



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

- 1. Todos os dados e declarações constantes neste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.**
- 2. Somente as autorizações econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.**
- 3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.**
- 4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.**
- 5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.**
- 6. Este documento é expedido com base na Lei Estadual 55.060, de 20 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização da exercício das atividades econômicas nele contidas.**
- 7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.**

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESSE DOCUMENTO.

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2530183155	4170470
DATA DA SOLICITAÇÃO	
03/04/2025	
DATA DE VALIDADE	
03/04/2026	



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
CALCADA CANEL 1112 Anifor Sala 03	
ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba - SP CEP: 06541078	

DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO ESTABELECIMENTO** 70.00**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)** 458.62**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**Sede****Escritório Administrativo****ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 03/04/2025**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 244511121001700000**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada, dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidades frente à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que, se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada, dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidades frente à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada, dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidades frente à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4619-2/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada, dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidades frente à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4110-7/00-Incorporação de empreendimentos imobiliários

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada,

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidade fronte à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada, dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidade fronte à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada, dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidade fronte à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada, dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidade fronte à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

7490-1/04-Arredores de habitação e agendamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada, dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidades frente à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada, dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidades frente à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

6202-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada, dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidades frente à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

CNAE:

6204-0/00-Consultoria em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Esta viabilidade deferida, se refere exclusivamente ao zoneamento e possibilidade de instalação da atividade econômica desejada, dentro do seu âmbito de competência, não tendo força de alvará ou licenças de quaisquer naturezas, não isentando os intervenientes de qualquer responsabilidades frente à legislação em vigor, bem como às demais exigências de âmbito Municipal, Estadual e Federal.

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/03/2024	AVCB 0000692039	11/03/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	4376809	03/04/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Sucessão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		4110-7/00
		4530-7/03
		4619-2/00
		6202-3/00
		6204-0/00
		6463-8/00
		7020-4/00
		7490-1/04
		7733-1/00
		8299-7/02
		8299-7/99
		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realize para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) da Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Santana de Parnaíba**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		7020-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realize não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		6202-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realize não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		8299-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realize não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		6204-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realize não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		4530-7/03

Prefeitura de Santana de Parnaíba

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		4110-7/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		4619-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		7490-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTÓCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2025		7733-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
03/04/2025	SPM2530165105	03/04/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.401.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:02 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: 496C4AAA.32F8.6207

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

363
Conselho



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25101337543-00
Data e hora da emissão 31/10/2025 09:03:06
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5790802

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº:

0091350590



365
Renan



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 05340639

Ressalvado o direito da Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa
de responsabilidade do(a) interessado(a):**

Relativos a: Multa Contratual
Origem: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CNPJ: 05.340.639/0001-30 IE: 623051405115
Situação: Inscrito, Suspensão
CDA: 1.388.718.500

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00047341/2025-56

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação declarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	
CRDA nº 74011219	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão: 20/10/2025 16:17:16 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	

366
Capital



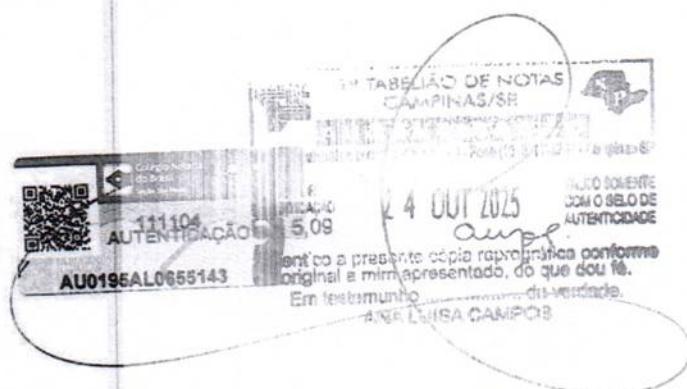
PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO

CERTIDÃO DE EMPRESA 194/2025 - SMF

Certificamos, para os devidos fins, que até a presente data, pesquisando em **nossa** cadastro IMOBILIÁRIO, não foram localizados imóveis cadastrados em nome da **empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30** e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS



Santana de Parnaíba, 20 de outubro de 2025.

LICENCIADO CAMARGO DINIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Atend. Tributário

Atendimento Tributário
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretaria Municipal de Finanças
Avenida Marechal Maceiónha de Moraes, nº 1.283 – Bairro Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP
CEP: 14617-020 – FAX: (11) 4322-7300 – E-mail: smf.atendimento@santanadeparnaiba.sp.gov.br

VISITAR: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

Prefeitura Santana de Parnaíba

36
2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 21871/2025 - VIA WEB

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF Nº: 05.340.639/0001-30
Inscrição Atual...: 72270
Endereço: CALD. CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3
Bairro: ALHAMBRA C A2
Cidade.....: SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP: 06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS MOBILIÁRIAS

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inserido ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

Santana de Parnaíba, SEXTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.	Informações para Verificação de Autenticidade: Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 157687226787848060 Data da Emissão : 31/10/2025 Hora da Emissão : 15:03:10
---	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

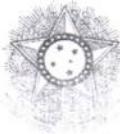
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102404541195073727

Informação obtida em 24/10/2025 09:35:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 65032900/2025

Expedição: 31/10/2025, às 09:04:46

Validade: 30/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os **dados necessários à identificação** das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às **obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas**, inclusive no concernente aos **recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a encargos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 05.340.639/0001-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 31/10/2025, às 09:05:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA SE de atestado sobre as informações registradas no sistema de Controle de Processos de **Multas e Recursos** que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão informa que não existem débitos em face do empregador.
2. A presente certidão é emitida na situação de empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em **cadastros administrativos** pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, **poderá ser obtida certidão específica** perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eacesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DGETV2-QX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO:

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35224557865	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 10/08/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2002	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
C.N.P.J. 05.340.639/0001-37	ENDERECO CLIQUE AQUI PARA EDITAR		NÚMERO 11	COMPLEMENTO 2 ANDAR - SAL	
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP	CEP 06541-078	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000.000,00

OBJETO SOCIAL					
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA					
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES					
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES					
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO					
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA					
ENDEREÇO RUA SANDRA REGINA COSTA COGH		NÚMERO 109	COMPLEMENTO		
BAIRRO LOTEAMENTO MONT BLA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-549	RG 209079472	
CPF 186.425.208-17	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE CCTAS 5.000.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RODRIGO MANTOVANI					
ENDEREÇO ALAMEDA DO IPE ROXO		NÚMERO 0	COMPLEMENTO		
BAIRRO COND DUAS MARAS	MUNICÍPIO MONTREALE GRANDE SUL	UF SP	CEP 13820-000	RG 201036216	
CPF 159.882.778-29	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE CCTAS 5.000.000,00	

FILIAIS					

NIRE 35904344818	05.340.639/0002-10		
ENDERECO RUA ACU		NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-335

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 20/08/2025	NÚMERO 272.061/25-6	
ALTERAÇÃO DE SÓCIOS/TITULAR/DIRETORIA - DATADA DE: 15/07/2025.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 186.425.208-17, RG/RNE: 20907947-2 - SP, RESIDENTE À RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI, 109, LOTEAMENTO MONT BLA, CAMPINAS - SP, CEP 13098-549, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO MANTOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 159.892.778-26, RG/RNE: 30103621-6 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DO IPE ROXO, 0, COND DUAS MARIAS, MONTE ALEGRE DO SUL - SP, CEP: 13020-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, OUTRAS SOCIEDADES DE PROPRIEDADE, EXCETO HOLDINGS., DATADA DE: 15/07/2025.		
OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904344818, CNPJ 05.340.639/0002-10, SITUADA À RUA ACU, 47, TERREO/1 PAV, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-335, ALTERADO PARA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, OUTRAS SOCIEDADES DE PROPRIEDADE, EXCETO HOLDINGS E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA., DATADA DE: 15/07/2025.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
ENTRADA DE LEIAUTAIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/10/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 279754429, sexta-feira, 31 de outubro de 2025 às 09:03:06.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	
35224557865		10/06/2000	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA					SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.340.639/0001-30	CALCADA CANOPO		11	2 ANDAR - SAL	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	VOCADA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE	SANTANA DE Parnaíba	SP	06541-078	R\$	10.000.000,00

OBJETO SOCIAL					
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA					
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES					
COMÉRCIO A VARIEJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES					
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO					
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA					
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI		109			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
LOTEAMENTO MONT BLA	CAMPINAS	SP	13098-549	209079472	
CPF	CARGO			QUANTIDADE CCTAS	
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RODRIGO MANTOVANI					
ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
ALAMEDA DO IPE ROXO		0			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
COND DUAS MARIAS	MONTE ALEGRE DO SUL	SP	13820-000	201036216	
CPF	CARGO			QUANTIDADE CCTAS	
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

PRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

FILIAIS

NIRE 35904344818	CNPJ 05.340.638/0002-10		
ENDEREÇO RUA ACU		NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-335

ELTIVO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NUMERO	
20/08/2025	272.061/25-6	

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 15/07/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 186.425.208-17, RG/RNE: 20907947-2 - SP, RESIDENTE À RUA SANDRA REGINA COSTA COGGI, 109, LOTEAMENTO VONT BIA, CAMPINAS - SP, CEP 13098-549, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO MANTOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RACA/COR: BRANCA, CPF: 159.882.778-29, RG/RNE: 20103621-6 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA DO IPE ROXO, 0, COND DUAS MARIAS, MONTE ALEGRE DO SUL - SP, CEP: 13820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE R\$ 5.000,00,00.

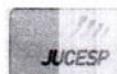
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS., DATADA DE 15/07/2025.

CB-10100-AE AL NIRE 3590134-818, CNPJ 05.340.639/0002-10, SITUADA À RUA ACU, 47, TERREO/1 PAV, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-335, ALTERADO PARA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA - DATADA DE: 15/07/2025.

CONSIDERACIONES CONSTITUTIVAS EN LA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/10/2025



documento
assinado
eletronicamente



Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade **deste documento** quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticação 279755542, sexta-feira, 31 de outubro de 2025 às 09:58:18.

326
Centurion

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

NIRE 052.943.078-63

CNPJ 05.340.639/0001-30

Número de Ordem 16

Natureza do Livro Livro Diário Razão

Município Santana de Parnaíba

Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/10/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2878116

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Razão

Número de ordem 16

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2878116

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de Escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

377
Gerson

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			R\$ 72.814.053,96	R\$ 218.660.634,90
CIRCULANTE			R\$ 71.441.200,30	R\$ 217.580.805,94
DISPONÍVEL			R\$ 44.074.157,59	R\$ 46.609.165,50
BIENS NUMERÁRIOS			R\$ 4.427,25	R\$ 2.095,68
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA			R\$ 12.172.839,55	R\$ 3.274.263,14
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA			R\$ 31.896.890,79	R\$ 43.332.806,68
CLIENTES			R\$ 1.983.246,16	R\$ 0,00
DUPLOCATAS A RECEBER			R\$ 1.983.246,16	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS			R\$ 25.378.155,50	R\$ 170.994.451,33
ADANTAMENTOS A TERCEIROS			R\$ 24.170.286,75	R\$ 170.657.067,58
ADANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS			R\$ 110.031,46	R\$ 251.546,46
TRIBUTOS A RECUPERAR			R\$ 55.837,29	R\$ 55.837,29
OUTROS CREDITOS			R\$ 1.042.000,00	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			R\$ 5.641,05	R\$ 7.189,11
DESPESAS DE MESES SEGUINTES			R\$ 5.641,05	R\$ 7.189,11
NÃO CIRCULANTE			R\$ 1.372.853,66	R\$ 1.079.828,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			R\$ 40.707,25	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS			R\$ 40.707,25	R\$ 0,00
IMOBILIZADO			R\$ 1.319.677,61	R\$ 1.069.960,16
IMÓVEIS			R\$ 66.000,00	R\$ 0,00
BIENS EM OPERAÇÃO			R\$ 2.762.141,27	R\$ 2.674.850,34
(-/-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA			R\$ (1.508.463,66)	R\$ (1.604.890,18)
INTANGÍVEL			R\$ 12.468,80	R\$ 9.868,80
INTANGÍVEL			R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES			R\$ (13.531,20)	R\$ (16.131,20)
PASSIVO			R\$ 72.814.053,96	R\$ 218.660.634,90
CIRCULANTE			R\$ 30.358.061,14	R\$ 192.806.019,42
FORNECEDORES			R\$ 576.553,25	R\$ 497.937,68
FORNECEDORES NACIONAIS			R\$ 576.553,25	R\$ 497.937,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			R\$ 5.067.848,83	R\$ 7.566.158,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			R\$ 4.893.194,69	R\$ 7.125.586,65
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER			R\$ 174.654,14	R\$ 440.571,81
OBRIGAÇÕES DE TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS			R\$ 1.570.782,99	R\$ 2.834.910,96
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL			R\$ 33.214,21	R\$ 656.701,86
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			R\$ 369.510,56	R\$ 604.904,21
PROVISÕES			R\$ 1.168.058,22	R\$ 1.573.304,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES			R\$ 23.142.876,07	R\$ 181.707.012,32
CONTAS A FAZER			R\$ 23.142.876,07	R\$ 181.707.012,32
NÃO CIRCULANTE			R\$ 0,00	R\$ 108.000,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			R\$ 0,00	R\$ 108.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES			R\$ 0,00	R\$ 108.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			R\$ 42.455.992,82	R\$ 25.946.615,48
CAPITAL SOCIAL			R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO			R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PERUÍZOS ACUMULADOS			R\$ 32.455.992,82	R\$ 15.946.615,48
LUCROS E PERUÍZOS ACUMULADOS			R\$ 86.971,20	R\$ 2.123.647,38
LUCROS E PERUÍZOS DO EXERCÍCIO			R\$ 32.369.021,62	R\$ 13.822.968,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.BG.22.32.3A.24.5B.BA.42.67.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

378
controle

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Órden do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 165.718.664,43	R\$ 203.276.459,93
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 165.718.664,43	R\$ 203.276.459,93
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.439.948,85)	R\$ (22.977.814,10)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (9.439.948,85)	R\$ (22.977.814,10)
(-) (-) Iss		R\$ (3.391.217,59)	R\$ (4.135.122,96)
(-) (-) Pis		R\$ (1.077.171,33)	R\$ (3.359.599,68)
(-) (-) Cofins		R\$ (4.971.559,93)	R\$ (15.483.091,46)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MEVALHORIAS/SERVICOS		R\$ (27.914.120,79)	R\$ (73.424.172,07)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (27.914.120,79)	R\$ (73.424.172,07)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (9.278.134,18)	R\$ (8.550.146,46)
(-) DE VENDAS		R\$ (512.364,78)	R\$ (554.297,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (512.364,78)	R\$ (554.356,54)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (1.029,73)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.089,03
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.623.670,35)	R\$ (7.632.056,04)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (3.091.668,39)	R\$ (3.403.698,93)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (42.895,99)	R\$ (58.709,01)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (517.719,61)	R\$ (423.288,41)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (588.572,02)	R\$ (624.706,19)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (344.737,03)	R\$ (362.905,13)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (2.844.777,52)	R\$ (714.835,96)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (69.579,85)	R\$ (167.036,30)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.123.719,94)	R\$ (1.811.058,29)
(-) DESPESAS NÃO EDUCATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (65.817,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (496.930,59)	R\$ (940.501,75)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (496.930,59)	R\$ (940.501,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 495.416,98	R\$ 852.012,93
Descontos Octidos		R\$ 0,00	R\$ 2.810,51
Receitas Anticipadas Financeiras		R\$ 495.416,90	R\$ 779.126,67
Juros Recebidos		R\$ 0,00	R\$ 70.075,75
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (140.585,44)	R\$ (275.304,36)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (140.585,44)	R\$ (275.304,36)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 153.139,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 249.240,68
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 249.240,68
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (96.101,59)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (96.101,59)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (4.817.285,06)	R\$ (8.875.897,96)
(-) Csl		R\$ (4.817.285,06)	R\$ (8.875.897,96)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (13.357.347,38)	R\$ (24.074.849,08)
(-) Itpj		R\$ (13.357.347,38)	R\$ (24.074.849,08)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 100.911.828,17	R\$ 65.526.719,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.DB.3B.3A.4E.19.95.82-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

39
Grau

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

	Histórico	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2023		10.000.000,00	0,00	86.971,20	32.369.021,62	42.455.992,82
Valor Ref. Ajuste Exercício Anterior				140.146,27		140.146,27
Lucro Líquido do Exercício			32.455.992,82	(-)86.971,20	(-)32.369.021,62	0,00
Distribuição de Lucros			(-)30.472.491,71		(-)51.703.751,25	(-)82.176.242,96
Lucro Líquido do Exercício					51.703.751,25	65.526.719,35
Saldo Final em 31.12.2023		10.000.000,00	1.633.001,11	140.146,27	13.822.968,10	25.946.615,48
Notas						

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.5A.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

330
GARIBOLDI

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
35224557865 05.340.639/0001-30

NOME EMPRESARIAL

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário Razão

NÚMERO DO LIVRO

16

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.
97.D8.8B.3A.4E.19.95.92

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	5261369869143340170	22/05/2024 a 22/05/2025	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	7560387152145812021	06/02/2024 a 05/02/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	7560387152145812021	06/02/2024 a 05/02/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.
97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-4

Escruturação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 14:06:12

7E.FD.52.80.7E.D6.F8.A7
E7.C8.C2.46.C6.91.03.17

Considera-se autenticado o Livro Contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticidade.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30 **Nire:** 35224557895 **Soc:**
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário Razão
Identificação do arquivo(hash): DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-

Consulta Realizada em: 17/02/2024 05:50:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escruturação com NIRE AUTENT CADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art 39-A da Lei nº 8.934/1994).

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária **limitada, com sede** na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais **operações de Atividades** de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, **tomando-se como base** a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

Os valores da aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos **juros pelo princípio da competência** até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos **com livre movimentação** de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das **atividades desta empresa** refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo **médio de pagamento** em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação **do Lucro Real** trimestral.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando **R\$ 10.000.000,00**.

3.10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

NOTAS EXPLICATIVAS

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios **Anteriores**, os saldos decorrentes de efeitos provados por erro imputável a exercício anterior.

Apresentamos a seguir as principais correções efetuadas em 2023:

Conta:	Montante da correção:	Natureza do erro:
Fornecedores	140.146,27	Acréscimo de saldo do fornecedor referente o exercício de 2022.
Total	140.146,27	Montante extraído do Ativo/Passivo, que se encontra no grupo Patrimônio Líquido.

3.11 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	Valor
Caixa	R\$ 2.095,68.
Bancos	R\$ 3.274.263,14.
Aplicações	R\$ 43.332.806,68.
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 46.609.165,50.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 143.512,88	R\$ -136.692,79
Móveis e Utensílios	R\$ 401.792,40	R\$ -311.999,13
Veículos	R\$ 255.501,60	R\$ -42.299,55
Equipamentos de Informática	R\$ 1.675.959,50	R\$ -987.741,95
Equipamentos de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -91.325,08
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -30.599,31
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -4.232,37
Total	R\$ 2.674.850,34	R\$ -1.604.890,18

4.2.2 Intangíveis

NOTAS EXPLICATIVAS

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 26.000,00	R\$ -16.131,20

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

5 - Indicadores Contábeis

ÍNDICE	FORMULA	VALORES 2023	RESULTADO	VALORES 2022	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP PC + EX. LP	217.580.805,94 192.714.019,42	1,13	71.481.907,55 30.358.061,14	2,35
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	217.580.805,94 192.606.019,42	1,13	71.441.200,30 30.358.061,14	2,35
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE PASSIVO CIRCULANTE	217.580.805,94 192.606.019,42	1,13	71.441.200,30 30.358.061,14	2,35
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL PC + EX. LP	218.660.634,90 192.714.019,42	1,13	72.814.053,96 30.358.061,14	2,40
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP ATIVO TOTAL	192.714.019,42 218.660.634,90	0,88	30.358.061,14 72.814.053,96	0,42
GARANTIA DE CAPITALS	PATRIMONIO LIQUIDO PC + EX. LP	25.946.615,48 192.714.019,42	0,13	42.455.992,82 30.358.061,14	1,40
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL PASSIVO CIRCULANTE	46.009.165,50 192.606.019,42	0,24	44.074.157,59 30.358.061,14	1,45

NOTAS EXPLICATIVAS

**RODRIGO
MANTOVANI:** Assinado de forma
digital por RODRIGO
MANTOVANI:159882778
29 Dados: 2024.06.14
15988277829 16:28:22 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

**JOSE ROBERTO
VICINANCA** Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO VICINANCA
FILHO:8201990891
891 Dados: 2024.06.14
16:04:01 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: I-SP-091805/O-I - Contador
CPF: 820.199.088-91

336
Conep

DFC
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de	Período de
	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO	65.526.719,35	100.911.828,17
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.146,27	86.971,20
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	99.026,52	355.675,21
RESULTADO NÃO VENDEU DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIACÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	2.023.953,41	(40.707,25)
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(145.587.843,89)	(6.244.443,72)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNecedORES	(78.615,57)	(541.619,15)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	1.264.127,97	597.410,11
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.498.309,63	2.568.249,63
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	158.564.136,25	(6.568.917,67)
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	84.449.959,94	91.124.446,53
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRA DE IMOBILIZADO	153.290,93	(93.845,17)
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV INVEST	153.290,93	(93.845,17)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00

387
Gomes

DFC
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de	Período de
	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DÉBÉNTURES	(82.176.242,96)	(101.729.036,46)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	108.000,00	97,89
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÉNTURES	0,00	(4.661,71)
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APL/NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(82.068.242,96)	(101.733.600,28)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	2.535.007,91	(10.702.998,92)
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICO DO PERÍODO	44.074.157,59	54.777.156,51
6 - DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO (4+5)	46.609.165,50	44.074.157,59

RODRIGO
MANTOVANI
88277829

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI 5988277829
Dados: 2024.06.14 16:30:21
-03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sécio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14 15:56:32
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-I - Contador
CPF: 820.199.088-91

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DRA
Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO DO PÉRIODO	65.526.719,35
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.146,27
AJUSTES DE CONVERSÃO CÂMBIAL	0,00
PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	65.666.865,62
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	0,00
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	0,00
RODRIGO MANTOVANI: 159 MANTOVANI: 1988277829 88277829	Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI: 1988277829 Dados: 2024.06.14 16:29:24 -03'00'
RODRIGO MANTOVANI	
Sócio	
CPF: 159.382.778-29	
JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO	Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO: 82019908891 Dados: 2024.06.14 15:58:29 -03'00'
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador	
CPF: 820.199.088-91	

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	192.606.019,42
DISPONÍVEL	46.009.165,50	FORNECEDORES	497.937,68
BENS NUMERÁRIOS	2.095,68	FORNECEDORES NACIONAIS	497.937,68
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	3.274.263,14	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.566.158,46
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	43.332.806,68	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.125.586,65
OUTROS CRÉDITOS	170.964.451,33	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	440.571,81
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	170.657.067,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	2.834.910,96
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	751.546,46	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	656.701,86
TRIBUTOS A RECUPERAÇÃO	55.837,29	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	604.904,21
DESPESAS PAGAS ATÉ DIADAMENTE	7.189,11	PROVISÕES	1.573.304,89
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	7.189,11	OUTRAS OBRIGAÇÕES	181.707.012,32
NÃO CIRCULANTE	1.079.828,96	CONTAS A PAGAR	181.707.012,32
IMOBILIZADO	1.069.960,16	NÃO CIRCULANTE	108.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	2.674.850,34	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	108.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO/MORTIFICAÇÃO ACUMULADA	(1.604.850,13)	OUTRAS OBRIGAÇÕES	108.000,00
INTANGÍVEL	9.868,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.946.615,48
INTANGÍVEL	26.000,00	CAPITAL SOCIAL	10.000.000,00
(-) AMORTIZAÇÕES	(16.131,20)	CAPITAL SUBSCRITO	10.000.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.946.615,48
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.123.647,38
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	13.822.968,10

RODRIGO

Assinado de forma digital
por RODRIGO

MANTOVANI

MANTOVANI:1598827782

15988277829

Dados: 2024.06.14

16:32:28 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO

VICINANCA

FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por

JOSE ROBERTO VICINANCA

FILHO:82019908891

Dados: 2024.06.14 15:55:49

-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital			Reservas Capital		Reservas Lucros		Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Comenda Monetária	Ágio Subscrição	Subvenções investimento	Reserva Para Aumento de Capital	Reserva Legal	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2022	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.455.992,82	0,00	42.455.992,82
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.146,27	0,00	140.146,27
Lucro Líquido do Exercício	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.526.719,35	0,00	65.526.719,35
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(82.176.242,96)	0,00	(82.176.242,96)
Saldo em 31/12/2023	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.946.615,48	0,00	25.946.615,48

RODRIGO

MANTOVANI:1598
8277829

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2024-06-14 16:31:23
-0300'

Rodrigo MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO

VICINANCA

FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por

JOSE ROBERTO VICINANCA

FILHO:82019908891

Dados: 2024-06-14 15:58:06

-0300'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: I-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

31
wms

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023
DRE
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	203.276.459,93
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL	(22.977.814,10)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(22.977.814,10)
(-) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	180.298.645,83
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E OS SERVICOS	(73.424.172,07)
(-) LUCRO BRUTO	106.874.473,76
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(8.550.146,46)
DE VENDAS	(554.297,24)
ADMINISTRATIVAS	(7.632.056,04)
DESPESAS FINANCEIRAS	(940.501,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	852.012,93
DESPESAS TRIBUTARIAS	(275.304,36)
(-) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	98.324.327,30
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	153.139,09
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	249.240,68
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(96.101,59)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	98.477.466,39
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(8.875.897,96)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(24.074.849,08)
(-) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	65.526.719,35

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
DRE
Valores expressos em Reais (R\$)

**RODRIGO
MANTOVANI:1
5988277829**
RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2024.06.14 16:39:40
-03'00'

**JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891
91**
JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2024.06.14
16:24:53 -03'00'



"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30

NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias de março de 2024, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Caçula Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representaram 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª. da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 23.03.1971, empresário, portador de cédula de identidade RG nr. 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto. 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro – CEP 13.087-734; (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972,

1

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Esse documento foi assinado por **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** e **Rodrigo Mantovani**. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG>



394
©Notaria



empreendimento, pelo lado da cédula de identidade RG-NIC 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP 13.097-173.

Respeitando o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078, ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DIA DESEMBRAGEM DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2023;

DAS DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocado à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

2

Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Esse documento foi assinado por JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA e Rodrigo Mantovani . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.doccloud.com.br/validate/HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG>



395
Gomes

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a Reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios Sr. RODRIGO MANTOVANI, na condição de Presidente, e pelo Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA na condição de Secretário.

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Mantovani
CPF: 159.882.778-29
Data: 21/05/2024 03:48:23 -03:00

Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente

Assinado eletronicamente por:
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 160.425.208-17
Data: 17/05/2024 11:18:13 -03:00

Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário

3

Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Esse documento foi assinado por JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA e Rodrigo Mantovani. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinature.doccloud.com.br/validate/HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG>



396
Wm



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRQG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA (CPF 186.425.208-17) em 17/05/2024
11:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
46.188.61.194	Não disponível
Autenticação	joao@fitcard.com.br
Email verificado	
20HF4ViyMaJwOit4h/6V3ZQ+VOgTzQMpxKs9/g3e1Ui=	SHA-256

✓ Rodrigo Mantovani (CPF 159.882.778-29) em 21/05/2024 08:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.231.12.98	Lat: -22,820249 Long: -47,035777 Precisão: 35 (metros)
Autenticação	rodrigo@fitcard.com.br
Email verificado	
z9NonoVDKaYBz+zwbx8K3swpk8yQSM2WkUYdw3pYBoA=	SHA-256

397
Governo

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/HN33B-GRZVT-NLLQD-BFRCG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário Razão
Município	Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5789059

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Razão
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5789059
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número **FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-5**, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

399
Gerson

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 218.660.634,90	R\$ 176.324.233,66
CIRCULANTE		R\$ 217.580.805,94	R\$ 175.468.504,82
DISPONÍVEL		R\$ 46.609.165,50	R\$ 8.302.549,17
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 2.095,68	R\$ 57,92
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 3.274.263,14	R\$ 47.411,58
ADUANESES A DISSIMILADA		R\$ 43.332.806,68	R\$ 8.255.079,67
OUTROS CREDITOS		R\$ 170.964.451,33	R\$ 167.160.733,98
OUTROS CREDITOS - REPASSE		R\$ 0,00	R\$ 156.821.711,37
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 170.657.067,58	R\$ 1.010.702,45
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 251.546,46	R\$ 339.369,49
TRIBUTOS A PAGAR		R\$ 55.837,29	R\$ 67.915,98
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 8.921.034,69
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 7.189,11	R\$ 5.221,67
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R\$ 7.189,11	R\$ 5.221,67
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.079.828,96	R\$ 855.728,84
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 118.737,16
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 118.737,16
IMOBILIÁRIA		R\$ 1.069.960,16	R\$ 729.722,88
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 2.674.850,34	R\$ 2.674.850,34
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.604.890,18)	R\$ (1.945.127,46)
INTANGÍVEL		R\$ 9.868,80	R\$ 7.268,80
INTANGÍVEL		R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
(-/-) AMORTECIMENTO		R\$ (16.131,20)	R\$ (18.731,20)
FAIXA D		R\$ 218.660.634,90	R\$ 176.324.233,66
CIRCULANTE		R\$ 192.606.019,42	R\$ 147.691.963,04
FORNECEDORES		R\$ 497.937,68	R\$ 940.637,06
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 497.937,68	R\$ 940.637,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.568.158,48	R\$ 14.203.680,65
IMPOSTOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 7.125.586,65	R\$ 13.805.422,59
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 440.571,81	R\$ 298.238,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.834.910,96	R\$ 2.685.919,64
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 656.701,86	R\$ 538.655,19
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 604.904,21	R\$ 551.967,76
PROVISÕES		R\$ 1.573.304,89	R\$ 1.595.296,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 181.707.012,32	R\$ 129.851.745,69
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 551.723,42
CONTAS A PAGAR		R\$ 181.707.012,32	R\$ 253.698,78
OUTROS DEBITOS - REPASSE		R\$ 0,00	R\$ 129.056.323,49
NÃO CIRCULANTE		R\$ 108.000,00	R\$ 276.898,22
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 108.000,00	R\$ 276.898,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 108.000,00	R\$ 276.898,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 25.946.615,48	R\$ 28.355.372,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.946.615,48	R\$ 18.355.372,40
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.123.647,38	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DE EXERCÍCIO		R\$ 13.822.968,10	R\$ 18.355.372,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão: 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

400
jma

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 203.276.459,93	R\$ 218.010.186,49
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 203.276.459,93	R\$ 218.010.186,49
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (22.977.814,10)	R\$ (26.551.110,11)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (22.977.814,10)	R\$ (26.551.110,11)
(-) (-) Ias		R\$ (4.135.122,96)	R\$ (4.421.252,41)
(-) (-) PIS		R\$ (3.359.599,68)	R\$ (3.871.693,91)
(-) (-) Cofins		R\$ (15.483.091,46)	R\$ (18.258.163,79)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (73.424.172,07)	R\$ (83.940.602,30)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (73.424.172,07)	R\$ (83.940.602,30)
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		R\$ (8.550.146,46)	R\$ 27.098.265,53
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (554.297,24)	R\$ 0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (554.356,54)	R\$ 0,00
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ 1.089,03	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.632.056,04)	R\$ (14.476.270,66)
(-) DESPESAS COM REVENDEDOR		R\$ (3.403.698,93)	R\$ (5.166.632,74)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (58.709,01)	R\$ (114.767,60)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (423.288,41)	R\$ (1.105.569,11)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (624.706,19)	R\$ (544.208,83)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (362.905,13)	R\$ (342.837,28)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (714.835,96)	R\$ (815.224,37)
(-) DESPESAS DE VENDEDORES		R\$ (167.036,30)	R\$ (56.083,50)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.811.058,29)	R\$ (6.203.353,07)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (65.817,82)	R\$ (112.619,91)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (14.974,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (940.501,75)	R\$ (482.695,87)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (940.501,75)	R\$ (482.695,87)
(-) RECLAMAS FINANCEIRAS		R\$ 852.012,93	R\$ 42.234.806,29
Descontos Obtidos		R\$ 2.810,51	R\$ 13.447,45
Receitas Aplicações Financeiras		R\$ 779.126,67	R\$ 641.590,31
Juros Recebidos		R\$ 70.075,75	R\$ 188.662,44
Juros Recebidos Credenciados		R\$ 0,00	R\$ 33.172.761,48
Receita Financeira		R\$ 0,00	R\$ 8.218.344,61
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (275.304,36)	R\$ (177.574,23)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (275.304,36)	R\$ (177.574,23)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 153.139,09	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 249.240,68	R\$ 0,00
RECEITAS		R\$ 249.240,68	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (96.101,59)	R\$ 0,00
CUSTOS		R\$ (96.101,59)	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (8.875.897,96)	R\$ (12.173.843,97)
(-) Csl		R\$ (8.875.897,96)	R\$ (12.173.843,97)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (24.074.849,08)	R\$ (32.980.643,65)
(-) Ipr		R\$ (24.074.849,08)	R\$ (32.980.643,65)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 65.526.719,35	R\$ 89.462.251,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.6 do Visualizador

Página 1 de 1

401
comprovante

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ 05.340.639/0001-30

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Número de Ordem do Livro: 17

Histórico	Capital Social (R\$)	Lucro Acumulado (R\$)	Aplicações de Exercícios Fúteis (R\$)	Lucro ou Perda do Exercício (R\$)
Saldo Inicial em 01/01/2024	10.000,00	1.983.501,11	(-) 1.983.501,11	0,00
Lucro Líquido do Exercício		13.983.114,37	(-) 13.983.114,37	0,00
Distribuição de Lucros		(-) 15.946.615,48	(-) 15.946.615,48	0,00
Lucro Líquido do Exercício		0,00	(-) 13.822.968,10	(-) 13.822.968,10
Saldo Final em 31/12/2024	10.000,00	0,00	0,00	18.355.372,40
Notas				

Cômputo da Aglomeração das Criações do Patrimônio Líquido	Capital Social (R\$)	Lucro Acumulado (R\$)	Aplicações de Exercícios Fúteis (R\$)	Lucro ou Perda do Exercício (R\$)
				25.946.615,48
				103.285.220,09
				(-) 7.053.495,07
				(-) 13.822.968,10
				28.355.372,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30	
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Razão	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	5261370968402505490	13/05/2025 a 13/05/2026	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	7401049420056915899	05/02/2025 a 05/02/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85
.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-5

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2025 às 12:01:37

59.C3.5C.1E.95.39.E2.33
7F.BE.46.7E.FD.2C.48.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

403
Gonçalves

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DDE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30 **Nire:** 35224557865 **Scp:**
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livre: Livro Diário Razão
Identificação do arquivo(hash): F3.D4.29.3B.EF.7A.C8.F6.DC.1E.C4.B9.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-

Consulta Realizada em: 17/06/2025 07:09:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escruturação com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2013. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outro ato (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explanatórias das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TG 1000.

2.1 - Moeda Funcional

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados a manutenção das atividades desta empresa realizando seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial e quando sujeitos a depreciação são calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.

405
Janice

NOTAS EXPLICATIVAS

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

Nota 4 Informações Auxiliares dos Itens Apresentados

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRÍÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Caixa	R\$ 57,92.	R\$ 2.095,68.
Bancos	R\$ 47.411,58.	R\$ 3.274.263,14.
Aplicações	R\$ 8.256.079,67.	R\$ 43.332.806,68.
TOTAL DISPONÍVEL.	R\$ 8.302.549,17.	R\$ 46.609.165,50.

4.2 Duplicatas a Receber e Outros Créditos.

DESCRÍÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Outros Créditos	R\$ 161.180.733,98.	R\$ 170.964.451,33.
Outros Créditos Longo Prazo	R\$ 118.737,16.	R\$ 0,00.

4.3 – Ativo Imobilizado

4.3.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 143.512,88	R\$ -138.065,11
Móveis e Utensílios	R\$ 401.792,40	R\$ -346.700,33
Veículos	R\$ 255.501,60	R\$ -93.399,87
Equip. de Informática	R\$ 1.872.959,50	R\$ -1.235.876,33
Equip. de Fisic. Docos	R\$ 91.325,08	R\$ -91.325,08
Benf. Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -34.617,07
Equip. de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -5.143,67
Total	R\$ 2.674.850,34	R\$ -1.945.127,46

4.3.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software	R\$ 26.000,00	R\$ -18.731,20

4.4 Fornecedores e obrigações.

NOTAS EXPLICATIVAS

DESCRÍÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Fornecedores a Pagar	R\$ 940.637,06.	R\$ 497.937,68.
Contas a Pagar	R\$ 253.698,78.	R\$ 181.707.012,32.
Outros Débitos	R\$ 129.056.323,49.	R\$ 0,00.
Adiantamentos de Clientes	R\$ 551.723,42.	R\$ 0,00.

4.5 Obrigações Tributárias.

DESCRÍÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Impostos e Contribuições	R\$ 13.905.422,59.	R\$ 7.125.586,65.
Tributos Retidos	R\$ 298.238,06.	R\$ 440.571,81.

4.6 Obrigações Trabalhistas.

DESCRÍÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Obrigações com Pessoal	R\$ 538.655,19.	R\$ 656.701,86.
Obrigações Previdenciárias	R\$ 551.967,76.	R\$ 604.904,21.
Provisões	R\$ 1.595.296,69.	R\$ 1.573.304,89.

4.7 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

Nota 5 - Indicadores Contábeis.

407
Wanda

NOTAS EXPLICATIVAS

INDICE	FORMULA	VALORES 2024	RESULTADO	VALORES 2023	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO FÍSICO LP PC + EX. LP	175.587.241,98 147.968.861,26	1,19	217.580.805,94 192.714.019,42	1,13
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	175.468.504,82 147.691.963,04	1,19	217.580.805,94 192.606.019,42	1,13
LIQUIDEZ SECA	ATIVO FÍSICO LP PC + EX. LP PASSIVO CIRCULANTE	175.468.504,82 147.691.963,04	1,19	217.580.805,94 192.606.019,42	1,13
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL PC + EX. LP	176.324.233,66 147.968.861,26	1,19	218.660.634,90 192.714.019,42	1,13
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP ATIVO TOTAL	147.968.861,26 176.324.233,66	0,84	192.714.019,42 218.660.634,90	0,88
GARANTIA DE CAPITAL	PATRIMONIO LÍQUIDO PC + EX. LP	28.355.372,40 147.968.861,26	0,19	25.946.615,48 192.714.019,42	0,13
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL PASSIVO CIRCULANTE	8.302.549,17 147.691.963,04	0,06	46.609.165,50 192.606.019,42	0,24

RODRIGO

MANTOVANI:1598
8277829

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.06.17 10:19:31
-03'00'

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.302.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2025.06.17 08:47:26
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

408
@mca

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de	Período de
	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	89.462.251,99	65.526.719,35
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	140.146,27
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	342.837,28	99.026,52
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NO ATIVOS E PASSivos	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(118.737,16)	2.023.953,41
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	3.805.684,79	(145.587.843,89)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	442.699,38	(78.615,57)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	(148.991,32)	1.264.127,97
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.637.502,19	2.498.309,63
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	(51.568.368,41)	158.564.136,25
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	48.854.878,74	84.449.959,94
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	153.290,93
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV INVEST	0,00	153.290,93
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE DUCROS/DEVIDENDOS	(87.053.495,07)	(82.176.242,96)
EMPRÉSTIMOS/CHAMADA	(108.000,00)	108.000,00
PAGAMENTOS DE EMPRESTIMOS/DEBÉNTURES	0,00	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APL. NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(87.161.495,07)	(82.068.242,96)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (+/-/-/+)	(38.306.616,33)	2.535.007,91
5 - DISPONIBILIDADES NO ÚNICO DO PERÍODO	46.609.165,50	44.074.157,59
6 - DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO (+/-)	8.302.549,17	46.609.165,50

RODRIGO

Assinado de forma digital
por RODRIGO

MANTOVANI:1

MANTOVANI:15988277829

5988277829

Dados: 2025.06.17 10:18:51

-03'00'

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO

VICINANCA

VICINANCA

FILHO:82019908891

FILHO:82019908891

91

Dados: 2025.06.17 08:52:50

-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

109
Gmail

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Valores expressos em Reais (R\$)

RESULTADO DO PERÍODO	89.462.251,99
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00
REALIZAÇÃO DA RESENA VELHA E VALORAÇÃO	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
AJUSTES DE CONVERSÃO CAMBIAL	0,00
PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	89.462.251,99
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	0,00
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	0,00

RODRIGO
MANTOVANI
988277829

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.06.17 11:07:45
-03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891
Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2025.06.17 11:04:47
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

210
@notaria

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	176.324.233,66
DISPONÍVEL		FORNECEDORES	147.691.963,04
BENS NUMERÁRIOS	57,92	FORNECEDORES NACIONAIS	940.637,06
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	47.411,58	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	940.637,06
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	8.255.079,67	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.203.660,65
OUTROS CRÉDITOS	167.160.733,98	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	13.905.422,59
OUTROS CREDITOS - PESSOAS	156.821.731,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	298.238,06
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1.010.702,45	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.685.919,64
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	339.369,49	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	538.655,19
TRIBUTOS A RECUPERAR	67.915,98	PROVISÕES	551.967,76
OUTROS CREDITOS	8.921.034,69	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.595.296,69
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.221,67	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	129.861.745,69
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	5.221,67	CONTAS A PAGAR	551.723,42
NÃO CIRCULANTE	855.728,84	OUTROS DEBITOS - REPASSE	253.698,78
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	118.737,16	NÃO CIRCULANTE	129.056.323,49
OUTROS CREDITOS	118.737,16	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	276.898,22
IMOBILIZADO	729.722,88	OUTRAS OBRIGAÇÕES	276.898,22
BENS EM OPERAÇÃO	2.674.850,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.355.372,40
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(1.945.127,46)	CAPITAL SOCIAL	10.000.000,00
INTANGÍVEL	7.268,80	CAPITAL SUBSCRITO	10.000.000,00
INTANGÍVEL	26.000,00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.355.372,40
(-) AMORTIZAÇÕES	(18.731,20)	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	18.355.372,40

Reconhecemos a exatidão do presente Documento Administrativo Contábil, Balanço Patrimonial.

Santana de Parnaíba (SP), 31/12/2024

RODRIGO

MANTOVANI

15988277829

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

(91) 159.882.778-29

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.06.17 10:18:04
-03'00'

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: I-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2025.06.17 08:54:12
-03'00'

211
Walter

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	218.010.186,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(26.551.110,11)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(26.551.110,11)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	191.459.076,38
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(83.940.602,30)
(=) LUCRO BRUTO	107.518.474,08
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	27.098.265,53
ADMINISTRATIVAS	(14.476.270,66)
DESPESAS FINANCEIRAS	(482.695,87)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	42.234.806,29
DESPESAS TRIBUTARIAS	(177.574,23)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	134.616.739,61
RESULTADO ANTES DA CS E IR	134.616.739,61
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(12.173.843,97)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(32.980.643,65)
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	89.462.251,99

RODRIGO

MANTOVANI,159
88277829

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.06.17 10:15:32
-03'00'

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.382.778-29

JOSE ROBERTO

VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2025.06.17 08:50:06
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091895/O-I - Contador

CPF: 820.199.088-91

2412
@mcafp



JUCESP

30 06 25

08

"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIALTDA"

CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30

NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 20 dias de março de 2025, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direto privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª. da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sítio à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto. 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro – CEP 13.097-734; (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no

1

413

(anexo)

11.11.2024
CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 - Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP 13.097-173.

Respeitado o “quórum” mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecido nos termos legais de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078, ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, §1º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preferida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2024;

DAS DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colhidos à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, destes a discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por

JUCESP

todos os sócios. Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.


Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente


Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário



NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Ajustes de Exercícios Anteriores

NOTAS EXPLICATIVAS

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores, os saldos decorrentes de efeitos provados por erro imputável a exercício anterior.
Apresentamos a seguir as principais correções efetuadas em 2023:

Conta:	Montante da correção:	Natureza do erro:
Fornecedores	140.146,27	Acerto de saldo do fornecedor referente o exercício de 2022.
Total	140.146,27	Montante extraído do Ativo/Passivo, que se encontra no grupo Patrimônio Líquido.

3.11 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRÍÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 2.095,68.
Bancos	R\$ 3.274.263,14.
Aplicações	R\$ 43.332.806,68.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 46.609.165,50.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 143.512,88	R\$ -136.692,79
Móveis e Utensílios	R\$ 401.792,40	R\$ -311.999,13
Veículos	R\$ 255.501,60	R\$ -42.299,55
Equipamentos de Informática	R\$ 1.675.959,50	R\$ -987.741,95
Equipamentos de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -91.325,08
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -30.599,31
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -4.232,37
Total	R\$ 2.674.850,34	R\$ -1.604.890,18

4.2.2 Intangíveis

NOTAS EXPLICATIVAS

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 26.000,00	R\$ -16.131,20

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

5 - Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2023	RESULTADO	VALORES 2022	RESULTADO
LIQUIDE	Z GERAL AC+REAL. LP PC + EX. LP	217.580.805,94 192.714.019,42	1,13	71.481.907,55 30.358.061,14	2,35
LIQUIDE	Z CORRENTE ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	217.580.805,94 192.606.019,42	1,13	71.441.200,30 30.358.061,14	2,35
LIQUIDE	Z SECA AC - ESTOQUE PASSIVO CIRCULANTE	217.580.805,94 192.606.019,42	1,13	71.441.200,30 30.358.061,14	2,35
SOLVEN CIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL PC + EX. LP	218.660.634,90 192.714.019,42	1,13	72.814.053,96 30.358.061,14	2,40
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP ATIVO TOTAL	192.714.019,42 218.660.634,90	0,88	30.358.061,14 72.814.053,96	0,42
GARANTIA DE CAPITALS	PATRIMONIO LIQUIDO PC + EX. LP	25.946.615,48 192.714.019,42	0,13	42.455.992,82 30.358.061,14	1,40
LIQUIDE	Z IMEDIATA ATIVO DISPONIVEL PASSIVO CIRCULANTE	46.609.165,50 192.606.019,42	0,24	44.074.157,59 30.358.061,14	1,45

NOTAS EXPLICATIVAS

RODRIGO

Assinado de forma
digital por RODRIGO
MANTOVANI:159882778
29

MANTOVANI:

Dados: 2024.06.14
16:28:22 -03'00'

15988277829

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908
891

VICINANCA

FILHO:82019908891

Dados: 2024.06.14
16:04:01 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

419
Wanda

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e a Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TG 1000.

2.1 - Moeda Funcional

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados a manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial e quando sujeitos a depreciação são calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.

420
Comptech

NOTAS EXPLICATIVAS

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

Nota 4 Informações Auxiliares dos Itens Apresentados

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRÍÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Caixa	R\$ 57,92.	R\$ 2.095,68.
Bancos	R\$ 47.411,58.	R\$ 3.274.263,14.
Aplicações	R\$ 8.255.079,67.	R\$ 43.332.806,68.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 8.302.549,17.	R\$ 46.609.165,50.

4.2 Duplicatas a Receber e Outros Creditos.

DESCRÍÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Outros Creditos	R\$ 167.160.733,98.	R\$ 170.964.451,33.
Outros Creditos Longo Prazo	R\$ 118.737,16.	R\$ 0,00.

4.3 – Ativo Imobilizado

4.3.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 143.512,88	R\$ -138.065,11
Móveis e Utensílios	R\$ 401.792,40	R\$ -346.700,33
Veículos	R\$ 255.501,60	R\$ -93.399,87
Equip. de Informática	R\$ 1.675.959,50	R\$ -1.235.876,33
Equip. de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -91.325,08
Benf. Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -34.617,07
Equip. de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -5.143,67
Total	R\$ 2.674.850,34	R\$ -1.945.127,46

4.3.2 Intangíveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software	R\$ 26.000,00	R\$ -18.731,20

4.4 Fornecedores e Obrigações.

421
Wenaf

NOTAS EXPLICATIVAS

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Fornecedores a Pagar	R\$ 940.637,06.	R\$ 497.937,68.
Contas a Pagar	R\$ 253.698,78.	R\$ 181.707.012,32.
Outros Débitos	R\$ 129.056.323,49.	R\$ 0,00.
Adiantamentos de Clientes	R\$ 551.723,42.	R\$ 0,00.

4.5 Obrigações Tributárias.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Impostos e Contribuições	R\$ 13.905.422,59.	R\$ 7.125.586,65.
Tributos Retidos	R\$ 298.238,06.	R\$ 440.571,81.

4.6 Obrigações Trabalhistas.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Obrigações com Pessoal	R\$ 538.655,19.	R\$ 656.701,86.
Obrigações Previdenciárias	R\$ 551.967,76.	R\$ 604.904,21.
Provisões	R\$ 1.595.296,69.	R\$ 1.573.304,89.

4.7 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societária serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

Nota 5 - Indicadores Contábeis.

422
Conselho

NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE	FORMULA	VALORES 2024	RESULTADO	VALORES 2023	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP	175.587.241,98	1,19	217.580.805,94	1,13
	PC + EX. LP	147.968.861,26		192.714.019,42	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	175.468.504,82	1,19	217.580.805,94	1,13
	PASSIVO CIRCULANTE	147.691.963,04		192.606.019,42	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	175.468.504,82	1,19	217.580.805,94	1,13
	PASSIVO CIRCULANTE	147.691.963,04		192.606.019,42	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	176.324.233,66	1,19	218.660.634,90	1,13
	PC + EX. LP	147.968.861,26		192.714.019,42	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	147.968.861,26	0,84	192.714.019,42	0,88
	ATIVO TOTAL	176.324.233,66		218.660.634,90	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	28.355.372,40	0,19	25.946.615,48	0,13
	PC + EX. LP	147.968.861,26		192.714.019,42	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	8.302.549,17	0,06	46.609.165,50	0,24
	PASSIVO CIRCULANTE	147.691.963,04		192.606.019,42	

RODRIGO
MANTOVANI:1598
8277829

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.06.17 10:19:31
-03'00'
RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2025.06.17 08:47:26
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

423
2025



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/121494

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP091805/O-1
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	820.199.088-91

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 04/11/2025 às 16:18:27

válido até: 02/02/2026

Dígito de Controle: 4244.6858.9820.7484

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

lzy
Gmato

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
	Certidão nº: 2025/121504
	Domicílio: VIVIANA SERVIÇOS CONTABEIS LTDA. ME
	Registro: SP-025294/O-9
	Validade: 02/02/2026
	Finalidade: Comprovação de Registros

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção
Consultas -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 3544.6858.9229.7483

2125
@mmp



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaro que para os fins auxiliares na licitação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 89*****11
Razão Social: ROME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitação: Não Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilidades Jurídicas

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jud.br/cert)	Validade:	26/04/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2026	
Receita Municipal	Validade:	19/12/2025	
V - Qualificação Técnica			
VI - Qualificação Técnico-técnica	Validade:	30/06/2026	

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/10/2025 15:47

CPF: 358.XXX.XXX-21 Nome: FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA

Ass: _____

1 de 1

2426
Lamartine



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2025 09:40:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNIEP - Cadastro Nacional de Empresas Unidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AP27
@mctc



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR nesse Reg. CNAI.

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - E.P.P.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Capital Social: R\$ 000,00,00

Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 019753

Endereço: CALC CANOPO, Nº 11 -- 2º ANDAR - SALA 3 - CENTRO DE APOIO II - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAÍBA - SP - CEP: 06541078

Responsável(s) Técnico(s)

RICARDO MANTOVANI

Registro(s)

073225

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 11 de março de 2025.

Validade: 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/certidao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 623480f0-850d-452f-b440-3b0f586497f8





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional. CERTIFICAMOS, também, que de acordo com a Lei nº. 4769 de 09 de setembro de 1965 do Conselho Federal de Administração, que do registro deste órgão fiscalizador do exercício profissional, inexiste penalidade ético profissional até o presente momento, que o(a) impeça de exercer a profissão.

Nome: RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 073225
Data do Registro: 13/07/2000
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação desse documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 11 de março de 2025.

Validade: 11/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: f6c638f3-a948-442a-8a3b-292193dc369f





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 05.340.639/0001-30

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:40:55 do dia 31/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KLI6311025094055

Atenção: qualquer resura ou erros invalidará este documento.

2130
Wmcf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: João Márcio Oliveira Ferreira

CPF/CNPJ: 186.425.208-17

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:00 do dia 31/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de barras da certidão: RY07311025094800

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

231
Gonçalves



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: Rodrigo Mantovani

CPF/CNPJ: 159.882.778-29

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.433/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:39 do dia 31/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: T2SU311025094739

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2132
@mrc



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2025 às 09:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6904.AD1E.CB2D.2142 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2025 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 186.425.208-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas em inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6904.AD42.0330.3178 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000498/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em 06 folha(s), fornecido(s) em 30 de agosto de 2023, 22 de agosto de 2024 e 07 de julho de 2025 pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI DO ESTADO DE SÃO PAULO, à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - E.P.P., CRA/SP nº 019753, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do RCA nº 4624/2023, de 04 de setembro de 2023, cujas atividades profissionais citadas no Contrato nº 001/2021 estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s). Esta certidão tem sua autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, Adm. SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091, Fiscal nessa Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 073225 - RODRIGO MANTOVANI

Desde: 29/08/2011

Emissão: SÃO PAULO, 10 de julho de 2025.

Validade até: 15/01/2026

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

64708163-0683-4fde-a1fa-24c936b9b6bf



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-0200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 189.20.14.206, em 15/07/2025, às 11:03:20, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

435
@met



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins da direção, que registrou eletronicamente sob o CRA - Registro de Comprovação de Aptidão nº 4624/2023, em **04 de setembro de 2023**, o(s) presente(s) atestado(s) de capacidade técnica referente(s) ao Contrato nº 031/2021, fornecido(s) pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI DO ESTADO DE SÃO PAULO** em **30 de agosto de 2023, 22 de agosto de 2024 e 07 de julho de 2025** à empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - E.P.P., CRA/SP nº 019753**, emitido(s) em **06 folhas**, cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a autenticação digital do(s) documento(s) faz(em) prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - E.P.P.**, tinha posse da(s) via(s) original(is) do(s) atestado(s) de capacidade técnica (documento(s) físico(s)) com as mesmas características que foram reproduzidas na(s) cópia(s) registradas, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) a este Conselho, sendo a partir de agora a(s) versão(ões) digital(is) considerada(s) o(s) documento(s) original(is).

Informamos, portanto, que a partir desse registro somente o(s) documento(s) digital(is) tem validade jurídica para apresentação à terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o(s) documento(s) físico(s) sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 15 de julho de 2025**.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

01fad808-1ff6-4a50-bc57-d855e52f3f30



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 189.20.14.206**,
em 15/07/2025, às 11:03:53, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

136
Graffiti



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, situada à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, **presta serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva para todos os veículos da frota Municipal em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo em atendimento à Prefeitura Municipal de Buri/SP**, tendo cumprido perfeitamente a prestação dos serviços, bem como os prazos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI/SP, CNPJ-Nº 46.634.382/0001-06.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

- Termo de Contrato nº 031/2021 – Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022 – Valor: R\$ 2.725.626,40

- 1º Termo de aditivo – Acréscimo de 8,236638%, correspondente ao valor de \$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO – MÉDIA ANP 01/12/2021	VALOR ANUAL
Gasolina Comum	25.000	6,48	162.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Manutenção Preventiva	R\$ 25.000,00
Manutenção Corretiva	R\$ 37.500,00

O valor global do presente termo é de R\$ 2.950.216,60 (dois milhões novecentos e cinquenta mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

- 2º Termo de aditivo – Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023 – Valor: R\$ 2.950.216,60 (dois milhões novecentos e cinquenta mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

RODRIGO
MANTOVANI:1598
8277829

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:1598
Data: 2025/07/09 15:34:17
-03:00

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:354301
37855
Assinado de forma digital
por GERMANO ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Data: 2025/07/07
16:27:14 -03:00

237
wmatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

- 3º Termo de Aditivo – Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024 – Valor: R\$ 3.902.295,95 (três milhões novecentos e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos);

DESCRÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
Óleo Diesel Comum	LITROS	74.871,22
Óleo Diesel S10	LITROS	443.430,64
Gasolina Comum	LITROS	100.000,00
Etanol	LITROS	250.000,00

QUANTIDADE DE VEICULOS: 156

ORDENS DE SERVIÇOS: 1.479

Supervisor de Plataforma/Responsável Técnico pela Gestão de Frota/Responsável pela implantação, gestão e fiscalização da Gestão de Frota e pelo acompanhamento de toda execução contratual, bem como, da rede credenciada: Vinicius Fontes Parra, brasileiro, portador do CPF nº 380.516.098-40, data de nascimento: 03/02/1994.

Supervisora de Relacionamento/Responsável Técnico Gestão de Frota/Responsável pela implantação, gestão e fiscalização da Gestão de Frota e pelo acompanhamento de toda execução contratual, bem como, da rede credenciada: Lais Almari do Nascimento, brasileira, portadora do CPF nº 418.134.738-97, data de nascimento: 13/01/1994.

Responsável Técnico Perante o Conselho Regional de Administração: Rodrigo Mantovani, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.103.621, CPF nº 159.778-29, registrado no CRA sob o nº 073225.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buri/SP, 07 de julho de 2025.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Assinado de forma digital
por GERMANO ALMEIDA
PESCHEL, 2025.07.07
7855

Assinado de forma digital
por GERMANO ALMEIDA
PESCHEL, 2025.07.07
16:27:24 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PEFEITO MUNICIPAL DE BURI

RODRIGO MANTOVANI:
Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.07.09
15:34:43 -03'00'



Este documento foi assinado digitalmente na Plataforma de Assinatura Eletrônica da Prefeitura Municipal de Buri, fiscalizada pelo IP de Referência 189.20.14.2016, assinado por GERMANO ALMEIDA PESCHEL, no dia 07/07/2025, no endereço oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

2133
Governo



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 11/02/2021

Dados Pessoais

Nome civil

VINICIUS FONTES PARRA

CPF

380.516.098-40

Sexo

Masculino

Data de nascimento

03/02/1994

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

MARIA APARECIDA BALDINO PARRA

Contratos de trabalho

14/06/2021 - Aberto

Empregador

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ RAIZ: 05.340.639/0001-30**

Estabelecimento

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
CALC CANOPO 1º ANDAR 2 SALA 3
ALPHAVILLE SANTANA DE PARNAÍBA SP**

CENTRO APOIO II 6541078

Cargo

SUPERVISOR DE PLATAFORMA

CBO Cargo

4102-30

Tipo de contrato

Prazo Indefinido



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/05/2020

Dados Pessoais

Nome civil

LAIS AMARAL DO NASCIMENTO

CPF

418.134.738-97

Data de nascimento

13/01/1994

Contratos de trabalho

10/05/2021 - Aberto

Empregador

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ RAIZ: 05.340.639/0001-30

Estabelecimento

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CALC CAMPING 11 ANDAR 2 SALA 3

ALPHAVILLE SANTANA DE PARNAIBA SP

CENTRO APOIO II 6541078

Cargo

SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO

CBO Cargo

4101-05

Tipo de contrato

Prazo Indeterminado

440
wmatf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Lícínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

TERMO N° 031/2021

R\$ 2.725.626,40

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURI E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.382/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Omar Yahya Chain, portador do RG nº 21.650.958, inscrito no CPF nº 122.633.878-60, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.340.639/0001-30 com endereço na Calçada Cenopo, nº 11, 2º andar, sala 03 Centro Apoio II, Bairro Alphaville na cidade de Santana do Parnaíba - SP, doravante denominada Consultada, representado neste ato e configurando como preposto a senhora Silvana Cardoso Minganti, portador da carteira de identidade nº 26.813.241-0 SSP/SP, CPF nº 260.464.618-80, firmam o presente contrato, concernente à licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02, doravante denominada Lei do Pregão, que as partes declararam conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMERA (DO OBJETO)

1.1 - Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e e10) e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva para todos os veículos da frota Municipal em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 10/2021, que integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO)

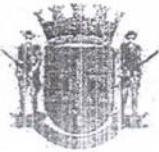
2.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução dos serviços terá início a partir da data de recebimento da Autorização de Serviços e deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2.2 - Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

- provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o serviço para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CEP: 18290-000

241
gmaf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Lícínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

2.2.1 - Na hipótese do serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.3 - Os serviços que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados..

2.4 - O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.5 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será Adriano José Pieroni.

2.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

2.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

3.1 - O valor global estimado deste contrato é de R\$ 2.725.626,40 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil reais e vinte e seis reais e quarenta centavos). O percentual correspondente a taxa de administração será de - 2,4 % (dois vírgula quarenta negativo) conforme negociação final com a Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

3.2 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o mês de prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, bem como, do relatório referente aos serviços prestados no respectivo período, devidamente assinado pelos servidores responsáveis.

3.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

3.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.5 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s)/vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleno do reajuste de preços ou correção monetária.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.832.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP 73225

242
comarca



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

3.7 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas, tributos, encargos e decorrentes da execução do contrato.

3.8 - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

3.9 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se tornarem necessários na execução dos serviços, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1 - O presente contrato tem a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, salvo prorrogação (e-s) na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 - Após o período de 12 (doze) meses, nos casos de prorrogação do contrato, poderá ser realizado reajuste de preços, com base na variação do IGPM-FGV ou outro indexador que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS)

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Ficha: 05

Dotação: 02.02.02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39
Gabinete do Prefeito

Ficha: 73

Dotação: 02.02.04.02.04.02.15.452.0011.2017.3.3.90.30
Secretaria Municipal Serviços Públicos Urbanos e Rurais

Ficha: 124

Dotação: 02.02.02.04.04.26.782.0013.2022.3.3.90.30
Departamento de Estradas Vicinais e Pontes

Ficha: 174

Ficha: 176
Dotação: 02.02.05.02.05.04.12.361.0019.2031.3.3.90.30
Dotação: 02.02.05.02.05.04.12.361.0019.2031.3.3.90.39
Secretaria Municipal de Educação – Ensino

Ficha: 200

Dotação: 02.02.05.02.09.12.361.0041.2064.3.3.90.39
Secretaria Municipal de Educação – Fundeb

Ficha: 270

Ficha: 272
Dotação: 02.02.02.10.02.10.302.0043.2070.3.3.90.30

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP 73225

243
(anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmbur@buri.sp.gov.br

Dotação: 02.02.02.10.02.10.02.10.302.0043.2070.3.3.90.39
Secretaria Municipal da Saúde

Ficha: 341
Dotação: 02.02.02.11.02.11.01.08.244.0028.2045.3.3.90.30
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Ficha: 216
Dotação: 02.02.08.02.08.01.20.606.033.2052.3.3.90.39
Fundo Municipal Criança e Adolescente

Ficha: 382
Dotação: 02.15.02.15.01.04.102.0195.2055.3.3.90.39
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CLÁUSULA SEXTA (OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

6.1 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1.1 - Sem prejuízo de todas as demais obrigações que constam no edital, para a prestação dos serviços e/ou produtos do objeto da licitação, cabe à CONTRATADA:

6.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

6.1.3 - Responsabilizar-se pelo pagamento aos credenciados, decorrentes do combustível, manutenções e demais serviços estacionais realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

6.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

6.1.5 - Reparar, corrigir, reparar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e/ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.1.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

6.1.7 - Designar preposto local para representar a CONTRATADA na execução do contrato.

6.1.8 - Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestor(es) envolvidos na utilização do Sistema.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.692.778-29
RG: 20.705.621
CRA-SP 73225

494
Grau



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Lícinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmnburi@buri.sp.gov.br

6.1.9 - Credenciar somente estabelecimentos que não estejam relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº. 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria da Secretaria da Fazenda CAT 92/08.

6.1.10 - Descredenciar os postos que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº. 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria CAT 92/08.

6.1.11 - Não credenciar e/ou descredenciar os estabelecimentos que estejam sancionados pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e CETESB.

6.1.12 - Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e /ou retirada e substituição de estabelecimentos credenciados.

6.1.13 - Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

6.1.14 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fato ou anomalias que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

6.1.15 - Ampliar o número de credenciados e disponibilizar através do site eletrônico (website) da Contratada, sempre que houver a inclusão de novos estabelecimentos junto à rede da Contratada.

6.1.16 - Informar ao Contratante toda exclusão que porventura ocorrer de estabelecimento, no prazo máximo de 01 (um) dia, justificando o motivo e garantindo que haja o número mínimo de estabelecimentos exigidos em edital;

6.1.17 - Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados.

6.1.18 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

6.2 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:

6.2.2 - Fornecer a CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver.

RODRIGO MARCOVANI
CPF: 159.882.716-39
LRG: 29-183-527
CRA-SP: 73225



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Lúcio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

6.2.3 - Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) úteis da data de início da execução dos mesmos.

6.2.4 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

6.2.5 - Executar e fiscalizará os serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências.

6.2.6 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

6.2.7 - Ponderar a CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

6.2.8 - Manifestar-se formalmente, bem como convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

6.2.9 - Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento, aquisição e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada, faturada em nome do efetivo adquirente/consumidor.

6.2.10 - Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS SANÇÕES)

7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 85 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia audiência, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Revogar a licitação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será considerada suspensa quando a Administração puder reparar os prejuízos resultantes e devolver o dinheiro no preço-lance oferecido com base na alínea anterior.

7.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão, ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CNPJ: 06.359.732/25

446
GMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Lufiato, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmbsuri@buri.sp.gov.br

7.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

7.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

7.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

7.8 - As multas previstas nessa cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

7.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, combinado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/01, art. 43, § 2º).

7.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

7.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.12 - Se o valor da multa no vencimento devido não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA CINQUENTA (50) EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela CONTRATADA mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela CONTRATANTE.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.771-00
RG: 20.103.621
DCPF

447
@mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Icônio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES)

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato.

9.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

9.3 - A Contratante não respondeirá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que em virtude da execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

9.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

11.1 - A Contratada assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente do presente contrato.

11.2 - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e da régua de direito público a que esteja submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 - Ficam vinculados a este contrato e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela Contratada.

11.4 - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.663/94 e 8.749/98.

11.5 - A Contratada se obriga a manter durante a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 - O vencimento da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir com os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.

ANDRÉ MAGALHÃES
CPF: 158.882.775-00
RG: 20.103.624
CRAS/SP 73225

248
100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licio, 98 CEP 18290-000 - Buri/SP - Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buri - SP, excluído qualquer outro.

E por estarem justos e concordados, assinari o presente, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e numeradas para todos os fins de direito, na presenca das testemunhas abaixo arroladas.

Buri SP/08 de Março de 2021

**OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI SP**

SIRLENE CARDOSO
MINGAFL 2604/00
61820-0000

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882-78-29
RG: 29.103.531
ASF: 13025

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

2449
100%
math



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 031/2021
OBJETO: GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM E S10) E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL
ADMISTRAÇÃO (S) N° GAE: ()

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairão cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados relativamente ao acima mencionado processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE SP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração/Bens de Atualização Cadastro" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: Buri/SP 06 de março de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.378-60

DESENHOS AVULSOS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.378-60

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.773-29
RG: 28.103.621
CNPJ: 01.302.555/0001-05

450
comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.678-60

Assinatura:

Pela CONTRAPARTIDA:

Nome: SIBLENE CARDOSO MINGANTI
Cargo: PROCURADORA
CPF: 260.464.618-80

SIBLENE
CARDOSO
MINGANTI:2
6046461880

Assinatura digitalizada por SIBLENE
CARDOSO
MINGANTI
Data: 20/03/2013
Hr: 10:22:03,31

Assinatura:

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.692.778-29
RG: 20.103.621
CNAE SP 7320

OFICINADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.678-60

Assinatura:

Avogado(a):

(*) Facultativo: indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

451
@mca



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO N° 031/2021

OBJETO: GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM E S10) E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL

Nome	OMAR YHAYA CHAIN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	21.650.958
Endereço(º)	Rua Teddy Vieira de Azevedo nº 78 – Vila Sene – Buri SP
Telefone	(015) 35461211
e-mail	omarchainburi@gmail.com

*) Não deve ser o endereço do Órgão ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	OMAR YHAYA CHAIN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Endereço Comercial do Órgão/Sétor	Rua Coronel Licínio nº 98 – Centro – Buri SP
Telefone e Fax	(015) 35461211
e-mail	pmburi@buri.sp.gov.br

Buri SP 08 de MARÇO 2021

OMAR YHAYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-19
RG: 101.621
OKA-SP 73-25

452
@moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

CNPJ Nº: 46.634.382/0001-06

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2021

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM E S10) E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL

VALOR (R\$): 2.725.626,40

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigráfada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em 08/03/2021, de Buri/SP, no Brasil.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigráfada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) revisão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Pluriannual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Buri SP 08 de março de 2021

OMARYAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
pmiburi@buri.sp.gov.br

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.682.778-29
RG: 20.103.621
CEP: 18290-73225

452
@manojo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Cel Lícenio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
 Email: pmburi@buri.sp.gov.br

- ORDEM DE SERVIÇO -

SERVIÇO:	LOCAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (OU SIMILAR), DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM E S10) E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI SP	LOCAL: MUNICÍPIO DE BURI SP.
CONTRATADA:	PROCESSO:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	* PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
ENDEREÇO:	RESPONSÁVEL/PROCURADOR(A):
Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 Centro Apolo I Bairro Alphaville na cidade de Santana do Parnaíba - SP	SIRLENE CARDOSO MINGANTI
CNPJ:	SÓCIO PROPRIETÁRIO:
05.340.639/0001-30	João Márcio Oliveira Pereira
FONE:	
(19) 35187000	
Senhores,	
* Fica empresa AUTORIZADA A EXECUTAR/IMPLANTAR os serviços a partir de 08/03/2021, conforme especificado no Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 10/2021.	

BURI – SP, 08 de março de 2021.

OMAR FAHYA CHAIN
 PREFEITO MUNICIPAL DE BURI

Cliente: _____ de _____ 2021

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
 EMPRESARIAL LTDA.

RODRIGO MANTOVANI
 CRP-10.652.778-29
 RG: 20.168.024
 CRA-SP 13225

4524
 (cont.)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CERTIDÃO EMITIDA em 03/11/2025, às 07:26:50

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 30/10/2025, aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **DjpXZccr7nkegbn**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 30/10/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 30/10/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 03/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

YSS
WPS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

CERTIDÃO EMITIDA em 03/11/2025, às 07:26:00

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em 30/10/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação p1pC0xHIJ2bmBF0.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 30/10/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 30/10/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 03/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

456
[Assinatura]



REPU&LIG;BLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÊRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E NOME I SOBRENOME: ANTHONY ARMIGLIATO GONCALVES **1º HABILITAÇÃO:** 23/04/2019

3º DATA LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO: 12/09/2000, SERRA NEGRA, SP

4º DATA EMISSÃO: 03/05/2024 **4º VENCIMENTO:** 02/05/2034 **ACC:** D

4º DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 54474812 SSP SP

4º CPF: 509.671.678-33 **5º N.º REGISTRO:** 07248854359 **6º CAT. HAB:** AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FUNÇÃO: ANDRE LUIZ ANGELO GONCALVES

LUCIANE CRISTINA ARMIGLIATO GONCALVES

7º ASSINATURA DO PORTADOR:

9 **10** **11** **12** **9** **10** **11** **12**

ACC				D			
A				DI			
A1				BE			
B				EE			
B1				CE			
C				DE			
C1				DE			

12 DISPOSIÇÕES: A

LOCAL: SERRA NEGRA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14002444160
SP02429132

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2º E. Nome e Sobrenome / Nome completo / Nome e Apelido - 1ª Carteira de Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Lugar de Nascimento / Date and Place of Birth 02/09/2000 / 2º Endereço / 2nd Address / 4º Data de Emissão / Emission Date 03/05/2024 / 4º Lugar de Emissão / Emission Place SERRANEGRAS / 4º Órgão Emissor / Emission Authority / 4º Documento de Identificação / Identification Document - 4º CFC - 4º Documentos Identidade - Órgão emitente / Identity Document / Emission Authority / 4º Documento de Identificação - Autorizado Expedição - 4º CPF - 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - Placa / Plate / Lugar / Place / Local - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA072488543<595<<<<<<<<<
0009128M3405020BRA<<<<<<<<<6
ANTHONY<<ARMIGLIATO<GONCALVES<

457
Digital



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DISPENSADA OU ISENTA DE LICENCIAMENTO	Nº: 93097067
	Versão : 1
	Data : 04/09/2025

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome Prime Consultoria e Assessoria Empresarial		
CNPJ 05.340.639/0001-30		Cadastro CETESB 6233073455
Logradouro Calçada Canopo	Nº 11	Complemento
Bairro Alphaville	CEP 06.541-078	Município Santana de Parnaíba

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Condições do empreendimento declaradas pelo solicitante:

Atividade(s) que consta(rão) no cartão do CNPJ:
Assessoria em gestão empresarial; atividade de.

DECLARAÇÃO

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas, que não estão previstas na Deliberação Consema Normativa 01/2019, de 30/04/2019.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

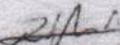
A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

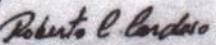
O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta autorização de número 93097067 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Pág. 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL			
REGISTRO 073225	DATA DO REGISTRO 13/07/2000	VIA 2º	
NOME RODRIGO MANTOVANI			
TÍTULO PROFISSIONAL ADMINISTRADOR			
DOC. IDENTIFICAÇÃO 20.103.621-6	DATA EXP. 29/08/2008	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP	
CPF 159.882.778-29			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75			

FILIAÇÃO ELZIRA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI ALDO MARIO MANTOVANI	NASCIMENTO 25/03/1972	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP
DIPLOMADO POR UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP			
REGISTRO MEC Nº 309	Identidade profissional de ADMINISTRADOR , habilitado na forma da lei Nº 4.795, de 09/09/1965		
CIP VÁLIDA ATÉ: INDETERMINADO			
SÃO PAULO - SP 26/11/2019	 PRESIDENTE DO CRA-SP		
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75			

450
Conselho



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA - MT

Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Para: Victor Alexandre Ramos Eduardo <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>

17 de novembro de 2025 às 12:28

Prezados(as) Senhores(as),

Confirmamos o recebimento do seu email.

Em atenção à proposta apresentada por essa empresa referente à Dispensa de Licitação nº 19/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado para gerenciamento de abastecimento, manutenção de veículos e rastreamento via GPRS da frota oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, informamos que, conforme verificado, o valor global indicado na proposta foi de R\$ 0,00 (zero reais).

Diante disso, solicitamos esclarecimentos formais a respeito da referida proposta, em especial quanto:

1. À confirmação do valor ofertado, informando se o montante apresentado corresponde efetivamente à intenção de oferta da empresa ou se decorre de eventual equívoco de preenchimento;
2. À exequibilidade da proposta, com apresentação de breve justificativa ou planilha que demonstre a viabilidade econômico-financeira da execução contratual por esse valor, considerando os custos de implantação, operação e manutenção do sistema;
3. À forma de remuneração ou obtenção de lucro, caso o valor ofertado esteja correto, esclarecendo como a empresa pretende sustentar financeiramente a prestação dos serviços, considerando os custos inerentes à implantação, operação e manutenção do sistema, e informando se haverá ou não qualquer ônus futuro ou indireto para esta Administração;
4. Tendo em vista que esta empresa apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por outros entes públicos, solicitamos esclarecer se os serviços descritos nesses atestados foram prestados sob modelo de remuneração equivalente ao que se pretende adotar na presente contratação, bem como informar se as respectivas contratações foram executadas de forma regular e encontram-se (ou encontravam-se) vigentes à época da emissão dos atestados.
5. Conforme o Termo de Referência, os serviços de rastreamento veicular deverão compreender o monitoramento via internet, com localização e posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento e disponibilização dos equipamentos necessários, em regime de comodato ou locação, bem como todos os componentes, licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento contínuo. Diante disso, solicitamos esclarecer:
 - Como será realizada a implantação e operação do sistema de rastreamento veicular;
 - Se o fornecimento e a manutenção dos equipamentos e licenças estão contemplados integralmente na proposta apresentada;
 - E se haverá qualquer cobrança à rede credenciada (postos, oficinas, etc.) relacionada ao rastreamento, controle de condutores ou à disponibilização dos dispositivos necessários.
6. Solicitamos ainda, se possível, a gentileza de encaminhar um breve resumo da rede credenciada atualmente disponível, indicando:
 - A confirmação quanto à cobertura no município de Nova Xavantina – MT;
 - E, se possível, a relação dos municípios atendidos nos Estados de Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal.

Tais esclarecimentos são necessários para fins de análise da exequibilidade e regular prosseguimento do processo, conforme disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da vantajosidade, economicidade e transparência que regem as contratações públicas, visando ainda, verificar a abrangência e a viabilidade do atendimento às necessidades do Município.

Solicitamos o envio das informações no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste e-mail, a fim de que possamos dar continuidade à análise da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem da Câmara Municipal de Nova Xavantina é enviada exclusivamente ao destinatário informado e pode conter dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e/ou informações confidenciais protegidas por sigilo profissional ou pela Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Para garantir a segurança e a proteção das informações aqui contidas, a Câmara Municipal de Nova Xavantina informa que a sua

utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se recebeu esta mensagem indevidamente, por gentileza, envie-a ao emitente esclarecendo o equívoco. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Atenciosamente,

Gislene G. Guimarães

Câmara Municipal de Nova Xavantina

📞 (66) 3438-2384 Ramal 213

✉️ Rua José Rosalino, S/N, Setor Xavantina



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

DILIGÊNCIA | DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA - MT

1 mensagem

Anthony Armigliato Gonçalves <anthony.goncalves@primebeneficios.com.br>

18 de novembro de 2025 às

17:55

Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Em resposta à diligência solicitada em 17/11/2025, segue resposta da PRIME, apresentando em anexo as informações solicitadas.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ANTHONY ARMIGLIATO
LICITAÇÃO - PRIME BENEFÍCIOS**

3 anexos

DILIGENCIA_assinado.pdf
935K

REDE CREDENCIADA.pdf
18003K

Atestado Gestão - UFSB - Com Contrato.pdf
1369K

DILIGÊNCIA

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT

Processo Administrativo nº 019/2028

Dispensa de Licitação nº 028/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de gestão, implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético e/ou similar de gerenciamento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, e rastreamento via "GPRS" com controle de condutor, para a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Anthony Armigliato Gonçalves**, portador do **RG: 54.474.812-8** e **CPF: 509.671.678-33**, VEM, esclarecer, os questionamentos feitos por e-mail:

1. Sim, o valor ofertado está devidamente correto, não haverá qualquer cobrança para esta administração, tendo em vista a taxa de 0,00% ofertada;

2. Tendo em vista que o objeto em questão abrange 3 tipos de serviços (abastecimento, manutenção e rastreamento), apresentamos a exequibilidade da proposta de abastecimento e manutenção, quanto a viabilidade dos serviços de rastreamento, como é um serviço prestado por nossa empresa, sem qualquer relação com rede credenciada, não há a necessidade desta comprovação;

ABASTECIMENTO

LUCRO REAL		
Valor Consumo Licitação		15.000,00
Taxa Administrativa Ofertada	0,00%	-
Taxa Média Rede Credenciada	3,80%	570,00
Total da receita (Taxa)	3,80%	570,00

BASE PARA EXEQUIBILIDADE BASE 2024		570,00
Percentual Sobre a Receita Estimada		
Rótulos de Linha	.% REC. Liquida	CUSTOS REC. LIQ.
1 - DIRETO	70,46%	401,64
2 - INDIRETO	2,65%	15,11
3 - ADMINISTRATIVO	12,64%	72,02
4 - COMERCIAL	0,10%	0,57
5 - FINANCEIRO	0,42%	2,40
8 - TRIBUTOS	11,73%	66,86
9 - Lucro Orçado	2,00%	11,40
Total Geral	100,00%	570,00

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

463
Licitapri

MANUTENÇÃO

LUCRO REAL

Valor Consumo Licitação		24.000,00
Taxa Administrativa Ofertada	0,00%	-
Taxa Média Rede Credenciada	10,00%	2.400,00
Total da receita (Taxa)	10,00%	2.400,00

BASE PARA EXEQUIBILIDADE BASE		
2024		2.400,00
Percentual Sobre a Receita Estimada		
Rótulos de Linha	.% REC. Liquida	CUSTOS REC. LIQ.
1 - DIRETO	70,46%	1.691,11
2 - INDIRETO	2,65%	63,63
3 - ADMINISTRATIVO	12,64%	303,26
4 - COMERCIAL	0,10%	2,40
5 - FINANCIERO	0,42%	10,09
8 - TRIBUTOS	11,73%	281,52
9 - Lucro Orçado	2,00%	48,00
Total Geral	100,00%	2.400,00

3. A receita para execução do contrato é obtida por meio de taxas advindas da rede credenciada, tendo em vista que a Prime é uma gerenciadora de frota, que atua por meio de uma terceirização de serviços especializados, disponibilizando a contratante uma rede credenciada que atenda toda a demanda solicitada, além de relatórios e sistemas devidamente preparados para este tipo de objeto;

4. Sim, a Prime atua neste mesmo objeto a muitos anos, tendo experiência neste tipo de prestação de serviços, os atestados de capacidade técnica apresentados são apenas alguns de muitos outros que temos, onde diversos órgãos afirmaram que prestamos os serviços de forma satisfatória e dentro do esperado conforme edital e termo de referência. Como complementação de comprovação, estamos enviando o contrato de um dos atestados que descreve mais especificadamente todos os serviços prestados neste objeto, além de uma das faturas deste mesmo atestado

Transação	Data	Estabelecimento	CNPJ	Placa	Serviço	Bruto	Líquido	Considerado	Num Nota	Condutor
2374	01/02/2022	POSTO NEGO VIEJO	31.625.610/0001-04	OUX-5643	DIESEL S10	R\$ 363,88	R\$ 350,96	R\$ 350,96	-	JUAN JUAN
2375	02/02/2022	POSTO NEGO VIEJO	31.625.610/0001-04	OUX-6343	GASOLINA	R\$ 281,95	R\$ 271,94	R\$ 271,94	-	EDSON
2376	03/02/2022	POSTO ROTA DO CAFE	23.681.303/0001-12	OUY-8912	DIESEL S10	R\$ 340,25	R\$ 328,17	R\$ 328,17	-	SEBIA SANTOS

Como é possível verificar no relatório, todas as informações ficam no sistema de cada abastecimento, cada condutor, cada veículo, entre outras informações.

5. A implantação e a operação do sistema de rastreamento serão realizadas pelo nosso time interno, dentro do nosso sistema e será necessário a instalação dos rastreadores por técnicos terceirizados que nos atendem na região.

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 - E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br



Fornecimento de equipamentos em comodato, possíveis manutenções e licença estão contemplados nessa proposta.
Não haverá nenhuma cobrança a rede credenciada.

6. Rede credenciada em anexo.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 18 de novembro de 2025

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Anthony Armigliato Gonçalves

CPF: 509.671.678-33

Tel./Fax: (19) 3518-7021

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
IE: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Caçada Canope, nº11, 2º and. 51. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTHONY ARMIGLIATO GONCALVES

Data: 18/11/2025 17:46:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078
Telefone: (19) 3518-7021 – E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

465
Gonçalves



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria da contratação dos serviços de gerenciamento compartilhado de abastecimento e manutenção de veículos da frota, objeto desta contratação, para a Universidade Federal do Sul da Bahia, sediada na Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 415, KM 39, Bairro Ferradas, CEP 45613-204, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, é nossa fornecedora, e executa satisfatoriamente dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo discriminado:

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 01/2021

CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23746.000110/2021-66

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO INICIAL: R\$ 1.937.745,49 - VIGÊNCIA: 08/03/2021 A 08/09/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos serviços continuados de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA** com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL, DIESEL S10 – ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO) e para manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos, além do transporte por guincho e socorro mecânico dos veículos que compõe a frota bem como embarcações, máquinas e equipamentos.

QUANTIDADE DA FROTA: 21 VEÍCULOS, 05 GERADORES. 33 USUÁRIOS

REDE CREDENCIADA ATENDIDA PARA MANUTENÇÃO: A Contratada deverá ter ampla rede credenciada de postos de combustível em todo Território Nacional, principalmente no Estado da Bahia, com maior frequência nos municípios de atividade da UFSB, nas unidades administrativas e acadêmicas da UFBS nos municípios: Itabuna, Ilhéus, Porto Seguro, Teixeira de Freitas.

TREINAMENTO: Todo o investimento necessário à implantação do sistema, como a instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, sistema de consulta de preços de peças/serviços/tabela temporária, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo que se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema, será de responsabilidade da Contratada.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itabuna/BA 19 de julho de 2022.

JADER DE ANDRADE VIEIRA
Chefe da Seção de Gestão de Transporte
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CNPJ: 18.560.547/0001-07
SIAPE: 2398276

Reitoria da Universidade Federal Do Sul Da Bahia, Praça José Bastos S/N, Bairro Centro
Itabuna-BA CEP: 45.600-923
Fone: (73) 3603-8447 E-mail: jader.vieira@ufsb.edu.br

466
Lemar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO FOLHA DE ASSINATURAS
E CONTRATOS

Emitido em 19/07/2022

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS N° 4051/2022 - SGT (11.01.03.04.02.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/07/2022 14:08)

JADER DE ANDRADE VIEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

2398276

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **4051**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **19/07/2022** e o código de verificação: **575199ec22**

467
Gonçalves



PROCESSO N° 23746.000110/2021-66

TERMO DE CONTRATO N° 02/2021

TERMO DE CONTRATO N° 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei N° 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na rodovia BR-415 Km-39, Bairro Ferradas, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-550, CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, portadora do Registro de Identidade sob o nº 10463763-21 - órgão emissor SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP 06.541-078, no Município de Santana de Parnaíba - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Coordenadora de Licitações, a **Sra. SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, brasileira, casada, portadora do Registro de Identidade nº 26813241-0 expedido pela SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 260.464.618/80, residente à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, CEP: 13.098-335, Campinas - SP, tendo em vista o que consta no **Processo n° 23746.000110/2021-66** e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



GRUPO 01								
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor Estimado Mensal (Unitário)	Taxa Mínima de Desconto	Valor Unitário com desconto	Valor Estimado Anual	Valor Estimado Total (30 Meses)
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de combustíveis em geral, lubrificantes, aditivos e óleos para abastecer os veículos, embarcações, geradores máquinas e equipamentos da Universidade Federal do Sul da Bahia, incluídos aqueles locados, ou cedidos. Catser 25372.	R\$/mês	30	R\$ 36.356,70	3,55%	R\$ 35.066,04	R\$ 420.792,45	R\$ 1.051.981,11
2	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos). Catser 25372.	R\$/mês	30	R\$ 33.475,60	11,80%	R\$ 29.525,48	R\$ 354.305,75	R\$ 885.764,38
TOTAL			30	R\$ 69.832,30	-	R\$ 64.591,52	R\$ 775.098,20	R\$ 1.937.745,49

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da In SEGES/MP nº 05/2017, atentando em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 64.591,52 (**sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos**), perfazendo o valor anual de R\$ 775.098,20 (setecentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26450

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 171382

Elementos de Despesa: 339039 e 339030

Plano Interno: M20RKG01SBN

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna - Justiça Federal para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos por conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itabuna, Bahia

SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI
6046461880

Aceitei de forma digital por SIRLENE CARDOSO
por SIRLENE CARDOSO
MINGANTI 6046461880
Data: 2021.01.05
162257-05/09

Sirlene Cardoso Mingati
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

JOANA ANGELICA
GUIMARAES DA
LUZ:57521239091

Aceitei de forma digital por JOANA
ANGELICA GUIMARAES DA LUZ:57521239091
Data: 2021.01.05
162257-05/09

Joana Angélica Guimarães da Luz
Universidade Federal do Sul da Bahia



Emitido em 08/03/2021

CONTRATO N° 02/2021/2021 - SEDG (11.01.15)
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/03/2021 17:05)

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE
1032375

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2021, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: 08/03/2021 e o código de verificação: **ec91a5e452**

473
@mais



Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

Solicitação de Cotação

Cat Licitacao <catlicitacao@centroamericatecnologia.com.br>
Para: Compras Cmnx <comprascmnx@gmail.com>

14 de novembro de 2025 às 16:05

Boa tarde, prezado

Segue orçamento retificado em anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente

Setor de licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇ (CAT) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT (1).pdf
437K

COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

RAZÃO SOCIAL:	Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológico Ltda
RESPONSÁVEL:	Jânio Corrêa Da Silva
ENDERECO:	Rua Cipriano Curvo, Nº 73, Quadra 008, Sala 001, Centro, Chapada Dos Guimarães - MT
CEP:	CEP: 78.195-000
CNPJ/CPF:	09.179.444/0001-00
TELEFONE:	65 8147-0037
E-MAIL:	Catlicitacao@centroamericatecnologia.com.br
RESPONSÁVEL:	Jânio Corrêa Da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT VEICULOS	VALOR UNITARIO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL 12 MESES
1	SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO, POS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, GESTÃO DE COMBUSTIVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAINERS COM ABSTECIMENTO OFF-LINE, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APIC/TCE. APlicativo ANDROID/IOS	VEICULO MAQUINARIO/ EQUIPAMENTO	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00
2	SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTREGADA DE FROTAS COM CONTROLE DE ENPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO, POS EM REDE CREDENCIADA CENTRAL DE ATENDIMENTOS 0800, GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCU	VEICULO MAQUINARIO/	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00



www.centroamericatecnologia.com.br

catlicitacao@centroamericatecnologia.com.br

Rua Cipriano Curvo, 73, Quadra 008, Sala 001, Centro,
Chapada dos Guimarães - MT, CEP: 78.195-000



CENTRO AMÉRICA TECNOLOGIA

CNPJ: 09.179.444/0001-00

3	RASTREAMENTO VIA "GPRS" COM CERCA VIRTUAL, CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTTON, INTEGRADO. FORNECIMENTO DE DIARIO DE BORDO ONLINE COM TRAJETO DE ROTA E MAPA, INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO DE COMBUSTIVEL E AO DE GESTÃO EM MANUTENÇÃO	EQUIPAMENTO	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
4	Diário de Bordo Online com trajeto de rota em Mapa, integrado ao sistema de gestão de combustível e ao de gestão em manutenção, através de Rastreamento via "SATELITAL" com cerca virtual, controle de condutor com IBUTTON. Integrado.	VEICULO MAQUINARIO/ EQUIPAMENTO	0,00	R\$ 150,00	0,00	0,00
TOTAL: R\$ 1.800,00						
LOTE 2		UND	QUANT	VALOR MENSAL ESTIMADO		VALOR TOTAL ANUAL 12 MESES
1	GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR INTERMEDIAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO OU CHIP EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS	MENSAL	12,00	1.250,00		R\$ 15.000,00
2	GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS EM GERAL VIA WEB OU CARTÃO MAGNÉTICO, EM REDE CREDENCIADA.	MENSAL	12,00	1.000,00		R\$ 12.000,00
3	GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PRESTADORES SERVIÇOS EM GERAL, EM REDE CREDENCIADA.	MENSAL	12,00	1.000,00		R\$ 12.000,00
TOTAL: R\$ 39.000,00						

Chapada dos Guimarães - MT, 10 de novembro de 2025.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

TAXA ADMINISTRATIVA: 0,00%

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 40.800,00

Jânia Corrêa da Silva - Proprietário
CNPJ 09.179.444/0001-00

CNPJ: 09.179.444/0001-00
CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO,
GESTÃO DE TECNOLOGIA LTDA
Rua Cipriano Curvo,Nº. 73
Quadra 008, Sala 001, Centro
CEP: 78.195-000
CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

ENCERRAMENTO DO VOLUME 2 – PROPOSTAS APÓS REABERTURA

O presente volume encerra-se na página 218.

O próximo volume inicia-se na página 476.